



*RELATÓRIO FINAL DE GESTÃO*

# É DE BATALHAS QUE SE VIVE A VIDA!

[ 2 0 1 7 - 2 0 2 0 ]



BRASÍLIA (DF) | - MAIO DE 2020





## RELATÓRIO FINAL DE GESTÃO

# É DE BATALHAS QUE SE VIVE A VIDA!

( 2 0 1 7 - 2 0 2 0 )



*Acomodo  
Incomodo  
Não deixo passar  
Transgrido  
Grito  
Cutuco  
Estou presente  
Estou consciente  
Vivo a batalhar  
A vida que é cotidiano, tormentas e alturas  
Nos alça, extasiada de si, para trincheiras  
de luta  
Tenras de possibilidades desmedidas nesta  
aldeia pagã  
Nas pequenas conquistas  
Vamos tecendo protoformas de um novo vir  
a ser  
Tentam nos calar  
Triturando de vez a utopia  
Num jogo de interesses escusos  
Somos cactos na selva concreta do concreto  
árduo  
Alimentamos-nos da chuva esparsa  
Somos o grito derradeiro do povo oprimido*

*Somos as pétalas nos corações  
desacreditados  
Não nos deterão  
Não nos amordaçarão  
Não prenderão nossos horizontes outonais  
Vivemos de batalhas,  
Dia após dia, noite após noite  
Somos o pesadelo de todos que nos roubam a  
flor da primavera  
A vitória não se perdeu  
Nas batalhas desferidas contra a consciência  
coletiva  
Estamos atentas e fortes  
Estamos alertas e sabemos a rota  
Um grito, um uivo, um pranto, uma ira  
estão a postos  
Aguardamos a hora do espanto  
Esperamos o momento do florescer  
A sociedade de encantos  
As bandeiras se agitam e se cogita  
Nas batalhas da vida  
Próximas vitórias  
Queremos bradar: Viemos para ficar!  
(Protoformas poéticas - Daniela Castilho)*

# *RELATÓRIO FINAL DE GESTÃO* **É DE BATALHAS QUE SE VIVE A VIDA!** (2017 - 2020)

## **Organização e textos**

Daniela Neves, Cheila Queiroz, Josiane Soares, Mariana Furtado,  
Nazarela Rêgo Guimarães, Solange Moreira e Tânia Diniz

## **Revisão**

Diogo Adjuto

## **Projeto gráfico, diagramação e capa**

Rafael Werkema

## **Imagens**

Acervo CFESS

**CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS**  
**GESTÃO É DE BATALHAS QUE SE VIVE A VIDA! (2017-2020)**

**LISTA DE CONSELHEIROS/AS, ASSESSORES/AS, TRABALHADORES/AS E  
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DO CFESS**

**DIRETORIA**

**Presidente:** Josiane Soares Santos (SE)

**Vice-presidente:** Daniela Neves (RN)

**1ª Secretária:** Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP)

**2ª Secretária:** Daniela Möller (PR)

**1ª Tesoureira:** Cheila Queiroz (BA)

**2ª Tesoureira:** Elaine Pelaez (RJ)

**Conselho Fiscal**

Nazarela Rêgo Guimarães (BA)

Francieli Piva Borsato (MS)

Mariana Furtado Arantes (MG)

**Suplentes**

Solange da Silva Moreira (RJ)

Daniela Ribeiro Castilho (PA)

Régia Prado (CE)

Magali Régis Franz (SC)

Lylia Rojas (AL)

Mauricleia Santos (SP)

Joseane Couri (DF)

Neimy Batista da Silva (GO)

Jane Nagaoka (AM)



## ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES

### Assessoria de Comunicação

Rafael Werkema

### Assessoria Contábil

Vilmar Augusto de Medeiros

### Assessoria Especial

Adriane Tomazelli

Ana Cristina Muricy de Abreu

Zenite da Graça Freitas Boga

### Assessoria de Gestão Documental

Rodrigo Nogueira

### Assessoria Jurídica

Érika Lula de Medeiros

Sylvia Helena Terra

Vitor Silva Alencar

### Assessoria de Tecnologia da Informação

Wescley Lagreres

### Coordenação Executiva

Sandra Helena Sempé

### Coordenação Financeira

Antônio Horácio da Silva

## FUNCIONÁRIOS/AS

### Analista administrativo

Ítalo Rodrigues

### Analista administrativo

Lucas Figueiredo

### Assistente administrativo

Gleyton Carvalho Amacena

### Assistente administrativo

Jarbas Costa Ferreira

### Assistente de informática

Wilson Oliveira de C. Silva

### Auxiliar administrativa

Ana Cláudia Machado de Sousa Brito  
(em memória\*)

### Auxiliar administrativa

Ester Barbosa de Araújo Gomes

### Auxiliar administrativo

Maurício Valério Bonfim

### Auxiliar administrativo

Vitor Tiradentes Souto

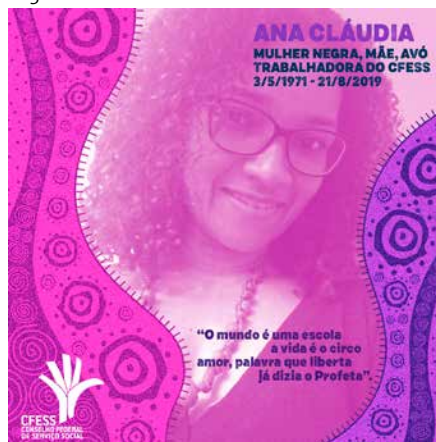
### Auxiliar de serviços gerais

Maria das Graças C. Silva

### Jornalista

Diogo Adjuto

\*A trabalhadora faleceu aos 48 anos no dia 21 de agosto de 2019. Fazemos aqui mais uma homenagem à querida “Aninha”, mulher negra e maranhense.





## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

### **Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional (Cofi)**

Solange Moreira (coordenadora), Daniela Möller, Jane Nagaoka, Magali Régis, Mariana Furtado, Neimy Batista e Tânia Diniz

### **Comissão de Ética e Direitos Humanos**

Daniela Möller (coordenadora), Jane Nagaoka, Josiane Soares, Mauricleia Santos, Solange Moreira e Nazarela Rêgo Guimarães

### **Comissão Administrativo–Financeira**

Cheila Queiroz (coordenadora), Elaine Pelaez, Francieli Piva Borsato, Josiane Soares, Régia Prado, Nazarela Rêgo Guimarães e Mauricleia Santos

### **Comissão de Seguridade Social**

Elaine Pelaez (coordenadora), Cheila Queiroz, Daniela Castilho, Lylia Rojas, Magali Régis, Mariana Furtado e Régia Prado

### **Comissão de Formação Profissional**

Daniela Neves (coordenadora), Tânia Diniz, Francieli Piva Borsato, Joseane Couri e Neimy Batista

### **Comissão de Relações Internacionais**

Tânia Diniz (coordenadora), Daniela Neves, Francieli Piva Borsato, Joseane Couri e Neimy Batista

### **Comissão de Comunicação**

Lylia Rojas (coordenadora), Daniela Neves, Daniela Castilho e Joseane Couri



## APRESENTAÇÃO **13**

## CAPÍTULO 1 RESULTADOS E ANÁLISES DAS DELIBERAÇÕES DOS ENCONTROS NACIONAIS E COMISSÕES **19**

1.1 Comissão de Ética e Direitos Humanos .....	20
1.2 Comissão de Orientação e Fiscalização .....	29
1.3 Comissão Administrativo-Financeira .....	38
1.4 Comissão de Seguridade Social .....	49
1.5 Comissão de Relações Internacionais .....	59
1.6 Comissão de Formação Profissional .....	62
1.7 Comissão de Comunicação .....	74
1.8 Realização de Seminários Nacionais Temáticos e outros Eventos .....	89

## CAPÍTULO 2 GESTÃO DIRETA DO CFESS **103**

2.1 Conselho fiscal .....	104
2.2 Recursos éticos recebidos e julgados .....	106
2.3 Recursos administrativos recebidos e julgados .....	107
2.4 Resoluções expedidas .....	109
2.5 Aprimoramento da Gestão Administrativa e Financeira .....	113
2.6 Comissão de Gestão do Trabalho .....	121
2.7 Coordenação da implementação dos sistemas de Informação “.net” .....	124
2.8 Comissão Permanente de Avaliação de Documentos .....	126
2.9 Aquisição de nova sede e sua estruturação .....	129

## CAPÍTULO 3 OUTRAS AÇÕES DO CFESS NO TRIÊNIO 2017-2020 **133**

3.1 Projeto “CFESS na Estrada” .....	134
3.2 Projeto “Suas de Ponta a Ponta” .....	137
3.3 Participação na Comissão Gestora do Fundo Nacional de Apoio ao CFESS e aos CRESS .....	140





**APRESENTAÇÃO**

O material que se segue é uma síntese das principais atividades desenvolvidas pela gestão do CFESS no período 2017–2020. Sob o nome “**É de batalhas que se vive a vida!**”, o grupo de dezoito mulheres que compuseram esse colegiado foi incansável na análise e produção de respostas para os desafios do Serviço Social em conjunturas que, nacional e internacionalmente, aprofundaram, nesse período, características regressivas no que diz respeito à relação entre Estado e sociedade.

Enfrentamos o desastroso e impopular governo de Michel Temer até janeiro de 2019, sendo sucedido pelo atual chefe do Executivo federal, a quem, durante muitos meses, evitamos nos referir pelo nome, sem acreditar que aquela candidatura, que se recusou a participar de todos os debates públicos durante a campanha, pudesse sair vitoriosa de um processo eleitoral democrático. Ainda em 2019, no primeiro ano de gestão desse senhor, vimos que sua predisposição pessoal, e também de sua equipe de ministros/as e secretários/as, demonstrava explícitas tendências neofascistas, misóginas e autoritárias no plano dos valores, assim como tendências fundamentalistas quanto à radicalidade da política econômica. Além da contrarreforma da previdência, os decretos promulgados – como o que extinguiu uma série de órgãos de controle social – assim como a letargia nas providências para coibir e apurar os crimes ambientais relacionados às queimadas na Amazônia, apenas para citar uns poucos exemplos entre os inúmeros fatos desse primeiro ano de (des) governo, demonstraram inequivocamente que o capitalismo convive bem com o irracionalismo, desde que a agenda ultraneoliberal seja mantida.

Nos últimos 3 (três) meses de nossa gestão, entretanto, vimos esse cenário escancarar ainda mais as entranhas genocidas desse (des)governo, por ocasião do enfrentamento à pandemia do “novo coronavírus”. Enquanto todos os países do mundo e a ONU foram obrigados a colocar “em suspenso” a agenda do Estado mínimo e recomendar forte investimento público nas ações de proteção social aos segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora, diante da calamidade que matou milhares de pessoas, o governo brasileiro tentou, enquanto pôde, adiar esses compromissos e o desembolso da “renda emergencial”, votada em regime de urgência pelo Legislativo. Foi vergonhoso ouvir as declarações desdenhosas e irresponsáveis do chefe do Executivo federal sobre as medidas de isolamento social, repetindo o que, ao longo de 2019, foi frequente em suas declarações públicas: o culto à ignorância e ao obscurantismo, que parecem nos transportar para a Idade Média.

Entretanto, longe de ser algo somente caricato, esse comportamento teve consequências que precisamos observar atentamente e potencializar, logo que as ruas puderem ser novamente ocupadas pela luta social organizada. Parte da base de apoio que esse (des)governo conquistou com nomeações e compra de votos no Congresso começou a desmoronar ainda em 2019; a imprensa também tem sido quase unânime em reconhecer a insustentabilidade desse mandato e agora, com a

crise econômica gerada pela pandemia, nos parece nítido que também corre risco de ser solapada a tímida base de apoio que havia sido conquistada em setores do grande capital. Isso tudo pode desenhar radicais alterações na conjuntura brasileira em médio prazo e oportunizar o fortalecimento de alternativas para esses tenebrosos dias que marcaram o final das gestões do Conjunto CFESS-CRESS no triênio 2017-2020.

Além de tentar subsidiar a próxima gestão do CFESS com os acúmulos que foram possíveis nesses últimos três anos, queremos enfatizar, nesse registro, o volume de “batalhas”, nem sempre vencidas, que nos fazem apostar na necessidade de manter esses enfrentamentos sem abrir mão da radicalidade crítica que vem marcando o Serviço Social brasileiro nos últimos 40 anos. Sem dúvida, foi esse legado que nos forjou de coerência suficiente, para formular respostas adequadas aos desafios de estar na gestão de uma autarquia pública nesse momento.

Um dos reflexos mais nítidos dessa conjuntura de tonalidade neoconservadora sobre o Conjunto CFESS-CRESS tem sido a ampliação de mecanismos cada vez mais insidiosos de vigilância e interferência dos órgãos de controle externo sobre a autonomia dos Conselhos de Profissão – ameaçando, inclusive, sua própria existência sob a tramitação da PEC 108-2019. Diante disso, as gestões do Conjunto CFESS-CRESS foram instadas a aprimorar suas práticas no campo administrativo-financeiro, para não vulnerabilizar formalmente as nossas entidades, estando o CFESS fortemente comprometido na formulação de diretrizes indutoras dessas respostas.

No campo da seguridade social, também foi evidente o volume de desafios envolvendo nossa agenda política e atualizando as “bandeiras de luta” do Conjunto CFESS-CRESS ante o caótico quadro do desfinanciamento das políticas públicas, agravado com a vigência da Emenda Constitucional 95, de 2016. Registramos, ao longo dessas páginas, as inúmeras atividades políticas resultantes do envolvimento do CFESS com as instâncias de controle social no campo da saúde, assistência social e criança e adolescente, além da nossa militante energia empregada em fortalecer a organização de assistentes sociais e demais trabalhadores/as dessas políticas nos fóruns e frentes que reúnem diversas entidades e movimentos sociais da esfera da seguridade social.

Na defesa da ética e dos direitos humanos, podemos dizer que o combate ao preconceito foi, mais uma vez, objeto de inúmeras ações presentes não só na agenda da CEDH (Comissão de Ética e Direitos Humanos) do CFESS, mas a transversalizando às demais comissões. Talvez o melhor exemplo disso seja a campanha de gestão, “*assistentes sociais no combate ao racismo*”, que, na interação com a Comissão de Comunicação, foi uma das mais intensas e marcantes atividades desse triênio não só para o CFESS, mas para o conjunto dos Conselhos Regionais. Essa campanha, acertadamente, provocou assistentes sociais de todo o Brasil a



se verem como protagonistas do combate a um dos problemas mais persistentes e centrais da sociedade brasileira. O agravamento do racismo nesses últimos anos tem expressões que violam, de diversas formas, os direitos humanos, como a banalização da condição precária de vida de contingentes cada vez maiores de imigrantes no país; a política de extermínio da juventude negra, da qual são emblemáticos acontecimentos recentes em praticamente todas as cidades brasileiras; a elevação das taxas de homicídio da população *trans* ou ainda o crescimento da violência obstétrica, da violência doméstica e do feminicídio entre mulheres negras. Sobre todos esses temas e outros mais, o Conjunto CFESS-CRESS se pronunciou, não só por meio de atividades da campanha de gestão, mas de seminários, mesas-redondas, cartas dos Encontros Nacionais deliberativos, notas e matérias que, além de trazerem nosso posicionamento, identificavam conexões entre essas violações dos direitos humanos e o trabalho de assistentes sociais, convocando à defesa do projeto ético-político e seus princípios, na contramão da naturalização desses fatos.

A direção política inequívoca em defesa da profissão e da formação profissional de qualidade passou por estratégias que contextualizaram nossas atribuições, competências e prerrogativas, em constante mutação diante da precarização aprofundada das relações de trabalho – oriunda das contrarreformas da previdência social (2019), trabalhista e da aprovação da terceirização irrestrita (2017) – bem como da formação universitária cada vez mais atingida pelo crescimento mercantil da oferta, inclusive ilegal, de cursos de Serviço Social. Enfrentamos essas “batalhas” com inúmeras orientações à categoria sob a forma do boletim “*CFESS Manifesta – conjuntura e trabalho profissional*”, notas técnicas, publicação de brochuras, subsídios às atividades de orientação e fiscalização; também com a criação do “*Fórum Nacional em defesa da formação e do trabalho com qualidade em Serviço Social*”, dando voz à permanente articulação entre o Conjunto CFESS-CRESS, a Abepss e a Enesso, as medidas de enfrentamento aos cursos ilegais na nossa área, entre outras ações.

Apesar de identificarmos que o conservadorismo societário também cresce e se reproduz entre assistentes sociais brasileiros (as) temos insistido em rumar em sentido oposto e a categoria profissional, que hoje já passa de 190 mil inscritos (as) e ativos (as), tem subscrito essa direção política. Esse “termômetro” ficou evidente pra nós em várias ocasiões, mas talvez duas delas mereçam destaque nessa apresentação introdutória: a realização do 16 CBAS (2019) e das eleições 2020, adotando a nova modalidade de votação pela internet. Em ambos os casos, temos a felicidade de registrar a participação do maior número de assistentes sociais da história desses eventos até aqui, demonstrando que “*a nossa escolha é a resistência*” e que nessa profissão não daremos “nenhum passo atrás”!

Essas e outras reflexões estão dispostas ao longo desse relatório, cuja estrutura contém 3 (três) capítulos. O primeiro traz a síntese do trabalho das comissões

temáticas do CFESS no cumprimento das deliberações da agenda nacional deliberada pelo 46º Encontro CFESS-CRESS (2017) e de algumas outras atividades nem sempre diretamente decorrentes da agenda do Encontro Nacional. O segundo capítulo reúne aspectos relacionados à gestão direta do CFESS e o terceiro capítulo registra outras atividades e projetos desenvolvidos que não podem ser considerados literalmente como deliberações nacionais, mas também não são ações de gestão direta da entidade, possuindo conexões e impactos junto aos CRESS.

Munidas desses registros e análises saudamos o futuro, certas de que ele continuará nos desafiando, mas também de quanta gente está ao nosso lado remando contra essa corrente que insiste em nos levar, como classe trabalhadora, para abismos aparentemente sem rota de fuga. Por isso, também precisamos, nesse momento, agradecer a cada um/a dos/as milhares de assistentes sociais que participaram de nossos 25 eventos (presencialmente ou nas transmissões simultâneas); a cada colega-companheiro/a que se propôs a contribuir como convidado/a em nossas reflexões coletivas; a cada companheiro/a das gestões dos Conselhos Regionais, com quem partilhamos alegrias e aflições envolvidas na realização da agenda desse triênio. Agradecemos também, carinhosa e muito especialmente, aos/às trabalhadores/as e assessores/as do CFESS, que assumiram como suas as nossas demandas de gestão e zelaram pelo cumprimento mais eficiente e comprometido possível das deliberações do Conselho Pleno.

Como já dizia o poeta Gonzaguinha, “a gente é tanta gente onde quer que a gente vá” e continuaremos sendo, porque nosso projeto profissional é vivo, coletivo e agregador, no contraponto a tudo que simboliza a política de morte dos dias que vivemos.

### **Gestão CFESS É de batalhas que se vive a vida!**



*Em primeiro plano, da esquerda: Solange, Daniela Neves, Magali, Régia, Joseane, Cheila, Elaine, Lylia, Nazarela e Mauricleia. Atrás, da esquerda: Josiane, Mariana, Tânia, Daniela Möller, Jane, Daniela Castilho, Franciele e Neimy.*





***CAPÍTULO 1***  
***RESULTADOS E ANÁLISES DAS***  
***DELIBERAÇÕES DOS ENCONTROS***  
***NACIONAIS E COMISSÕES***

## 1.1. COMISSÃO DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS<sup>1</sup> (CEDH)

Na perspectiva de continuidade da gestão 2014–2017, buscou-se, no campo da defesa da ética e direitos humanos, realizar ações que, sem abrir mão de pautas historicamente presentes em nossas atividades, fossem desencadeadas a partir de suas expressões no exercício profissional dos/as assistentes sociais.

Essa diretriz foi sendo progressivamente afirmada pelo movimento de monitoramento e avaliação das deliberações, realizado nos encontros nacionais desde 2015. Conforme registrado nos relatórios desses eventos, os Conselhos Regionais pareciam sinalizar dificuldades em transformar em ações as defesas aprovadas entre deliberações desse eixo. Com a estratégia de associar explicitamente algumas dessas defesas às suas manifestações presentes no trabalho profissional, alteramos o percentual de deliberações executadas no eixo, que passou de 26% em 2016 a 36% em 2019.

No CFESS, enfatizamos o aprimoramento de uma das funções precípua dos conselhos, que é o julgamento de recursos éticos (devidamente destacado no Item 2.3 desse relatório) e desenvolvemos uma série de atividades em conjunto com a Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi).

Já no 12º seminário de Capacitação das Cofis, (junho de 2017), pautamos a necessidade de fortalecer, no Conjunto CFESS–CRESS, a Comissão Ampliada de Ética. Como instância regimental prevista na Política Nacional de Fiscalização, essa comissão é essencial para transversalizar os debates éticos e o exercício profissional. Esse movimento teve repercussão nos regionais ao longo do triênio, mais notadamente na região sul.

Na dinâmica das comissões do CFESS, a CEDH esteve juntamente com a Cofi, fazendo o enfrentamento da Lei nº 13.431/2017 e suas consequências para o trabalho de assistentes sociais. As ações envolveram a resistência em torno da realização de Depoimento Especial como atribuição de assistentes sociais e formulação de estratégias para lidar com as demandas relacionadas à “escuta especial” (ver também no Item 1.2 desse relatório).

Outra atividade conjunta a destacar foi a produção de um material que analisou aspectos técnicos e ético-políticos de opiniões técnicas de assistentes sociais, que deram ensejo à denúncias éticas, julgadas no CFESS em grau de recurso. A CEDH auxiliou na identificação de uma amostragem de recursos éticos a serem disponibilizados para essa análise, realizada por Fávero et.al<sup>2</sup>, a partir de de-

1 – No triênio 2017–2020, essa comissão foi formada pelas conselheiras: Daniela Moller (coordenadora), Jane Nagaoka, Josiane Soares, Mauricleia Santos, Nazarela Rêgo Guimarães e Solange Moreira. Assessoramento: Adriane Tomazelli e Sylvania Terra.

2 – O material, em forma de relatório, intitula-se: **Sistematização e Análise de Registros da Opinião Técnica Emitida pela/o Assistente Social em Relatórios, Laudos E Pareceres, Objeto De Denúncias Éticas Presentes Em Recursos Disciplinares Julgados Pelo Conselho Federal De Serviço Social – CFESS**. As autoras foram Eunice Teresinha Fávero – CRESS



A pauta LGBTI ganhou destaque nas publicações como CFESS Manifesta e matérias, como a peça divulgada em 2019 no Dia do Orgulho LGBTI



Em janeiro de 2020, o CFESS divulgou matéria especial dando destaque para o trabalho de uma assistente social trans, além de abordar a Resolução CFM 2265/2019

manda desta comissão em conjunto com a Cofi. Findo o relatório, participamos de reunião com a Abepss, para indicar o material como subsídio para a edição 2020 do projeto “Abepss itinerante”, cujo planejamento indicava centralidade no tema da ética. Além disso, o rico material certamente subsidiará outras atividades do Conjunto CFESS-CRESS no período que se avizinha.

Também já desde o triênio 2014-2017, a CEDH se responsabilizou por acompanhar a representação do CFESS no Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT (CNCD-LGBT) e as atividades da Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto.

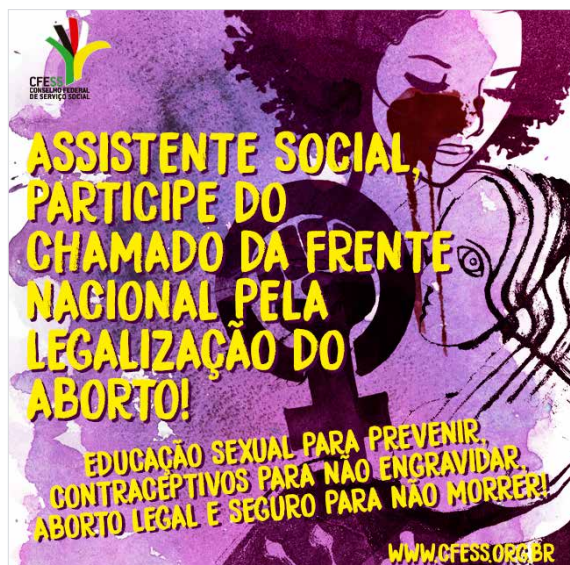
O CNCD já vinha encontrando dificuldades para se reunir desde o governo Temer. Apesar disso, foi assegurada a eleição de novos/as representantes em 2017, sendo o CFESS novamente candidato e eleito para mandato de 2 anos<sup>3</sup>. Este foi o último mandato desse conselho que, em abril de 2019, foi afetado pelo Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e extinto por meio do Decreto nº 9.883, de 27 de junho de 2019. O CFESS, juntamente com outras entidades, participou da resistência a esta medida autoritária, que teve impacto em diversas outras instâncias de controle social que não haviam sido criadas por lei ordinária (e sim por decretos). O argumento da austeridade fiscal mais uma vez se sobrepôs às necessidades sociais e, lamentavelmente, um importante órgão de defesa da população LGBT deixou de existir. Enquanto isso, o Brasil segue sendo o país que mais mata pessoas LGBTs no mundo.

A pauta da descriminalização do aborto também vem sendo profundamente afetada pelo conservadorismo mundial e gravemente obstaculizada no Brasil do (des)governo Bolsonaro. Nesse sentido, a Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto foi um espaço importante

8295, São Paulo-SP, 9ª R.; Abigail Aparecida de Paiva Franco - CRESS 14437 São Paulo-SP; 9ª R. Rita de Cássia Silva Oliveira - CRESS 18129, São Paulo-SP, 9ª R.  
3 - Nessa ocasião, as assistentes sociais Mirla Cisne e Liliane Caetano assumiram a representação do CFESS na condição de titular e suplente, respectivamente.



para materializar ações do CFESS. Por meio da participação nessa “Frente”, acompanhamos as ações que tramitam no Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema e as ameaças à existência da Norma Técnica sobre a Atenção Humanizada ao Abortamento e a Norma Técnica do Ministério da Saúde sobre Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes. A plenária da Frente Nacional contra a



*Categoria é chamada a debater a temática do aborto*

Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto teve muitas dificuldades (objetivas e de segurança) para se realizar, em agosto de 2019 na cidade de Brasília. O CFESS acompanhou presencialmente a atividade e também contribuiu na sua organização.

Destacamos, além disso, duas ações da CEDH com grande repercussão neste triênio:

### **1.1.1 - Reestruturação do projeto Ética em Movimento**

Em 2017, realizamos uma reunião com as professoras que historicamente têm ministrado o curso para formação de agentes multiplicadores/as do projeto “ética em movimento”, objetivando socializar elementos de avaliação do projeto, que haviam sido acumulados na gestão 2014-2017. A partir dos dados levantados, viu-se que seria importante repensar as pactuações envolvendo a multiplicação do conteúdo, bem como o número de edições do curso a cada triênio. Isso, porque vinha se tornando crescente e preocupante o número de pessoas que participavam do curso, mas não realizavam os projetos e relatórios de multiplicação, acumulando pendências dos regionais nestas tarefas.

Em pactuação com as docentes envolvidas, a gestão 2017-2020 decidiu: a) realizar somente dois cursos a cada triênio, considerando-se a dificuldade de operacionalizar as ações para organização do mesmo no primeiro ano de gestão, em função de a posse acontecer em meados do mês de maio; b) instituir termos de compromisso assinados pelos Regionais e pelas pessoas que forem por eles indicadas a realizar o curso de formação para agentes multiplicadores/as. Esse termo condiciona a participação do Regional na edição seguinte à efetiva entrega dos compromissos assumidos pelo/a multiplicador/a, qual seja, a realização da multiplicação com res-





O Curso para Agentes Multiplicadores/as do Ética em Movimento completa em 2020 duas décadas de existência

pectivo envio de relatório no prazo. Essa condicionalidade é importante, para que tenhamos condições de visibilizar o alcance do projeto nesses quase vinte anos de sua existência, pois é nos relatórios de multiplicação que teremos os dados reais do número de participantes em cada multiplicação realizada pelo Brasil, além de outros elementos qualitativos para avaliação continuada do projeto; c) a pactuação final do curso de formação de agentes multiplicadores(/as) passou a indicar expressamente um limite à participação de convidados/as para ministrar os módulos, partindo-se do suposto de que seja tarefa dos/as profissionais capacitados/as assumir a responsabilidade teórico-metodológica pela sua condução.

Já dando cumprimento a essas decisões, no triênio 2017-2020 realizaram-se a 16ª e 17ª edições do projeto nos anos de 2018 e 2019, respectivamente. Foram formados/as 48 agentes multiplicadores/as e estão sendo atentamente monitoradas as condições pactuadas para a formação das turmas. Exemplo disso é que, no ano de 2019, em relação ao de 2018, caiu o número de participantes de 27 para 21, já considerando-se as pendências de multiplicação identificadas em alguns dos Regionais.

Essas ações implicaram no valor de R\$ 368.119,29 do orçamento do CFESS, que manteve as contrapartidas de organização do evento, envolvendo, além de sua estrutura, o custeio de hospedagem para os/as cursistas.

### **1.1.2 - Aprimoramento do processamento de denúncias éticas no Conjunto CFESS-CRESS**

Foram aprovadas, neste triênio, duas deliberações sobre este tema, quais sejam:

***Deliberação 8:** Realizar levantamento de processos e recursos éticos julgados pelos Cress e Cfess, considerando as principais dificuldades para sua operacionalização.*

**Deliberação 9:** Realizar Seminário Nacional de Capacitação das Comissões Permanentes de Ética do Conjunto Cfess-Cress a cada triênio.

Para sua operacionalização, o CFESS coordenou o levantamento de dados junto aos Conselhos Regionais e também no âmbito do próprio CFESS, indicado na deliberação 8. A partir da sistematização e análise dos mesmos, realizou, em agosto de 2018, o 1º Seminário de Capacitação das Comissões Permanentes de Ética (CPEs).

Esse primeiro seminário reuniu 71 participantes de comissões permanentes de ética de 26 CRESS e 9 (nove) assessores/as jurídicos/as dos Regionais. Seu objetivo foi propiciar um espaço de reflexão e capacitação às/aos integrantes das Comissões Permanentes de Ética, para que possam cumprir adequadamente os ritos processuais em todas as suas fases, de acordo com a Resolução CFESS nº 660/2013. A programação contou com uma mesa de debates e três oficinas sobre as diferentes fases do processamento das denúncias éticas em primeira instância.

O relatório do seminário, contendo os dados sistematizados e o exercício utilizado nas oficinas, foi enviado aos Conselhos Regionais, para que possam reproduzir localmente a atividade, já que uma das recomendações do evento foi que a capacitação pudesse alcançar a totalidade dos/as componentes das CPEs e também as comissões de instrução.

O trabalho realizado por meio do exercício teórico-prático com os/as participantes, a partir dos dados da realidade do Conjunto CFESS-CRESS, fez desse evento uma das mais bem-sucedidas ações da CEDH neste triênio. Isso, porque muitas são as dúvidas em torno do rito processual, que causam preliminares impeditivas da conclusão exitosa dos objetivos do processo ético. Na perspectiva de sua realização a cada triênio, espera-se: a manutenção da dinâmica utilizada (com oficinas); que o público-alvo seja ampliado para as comissões de instrução, já que atuam na fase processual, enquanto as CPEs têm sua função restrita à fase pré-processual; que se realize logo no primeiro ano das gestões.



Seminário de Capacitação das Comissões Permanentes de Ética, em 2018

O seminário também se desdobrou numa série de ações da CEDH do CFESS e sua assessoria jurídica, no sentido de emitir pareceres jurídicos e regulamentar aspectos que foram sinalizados como insuficientemente regulados, omissos ou que requeriam atualizações operacionais no âmbito do processamento de denúncias éticas no Conjunto CFESS-CRESS. Foram emitidas duas Resoluções e sete Pareceres Jurídicos, que versaram sobre esses temas:

- Resolução CFESS Nº 861, 11 de junho de 2018. Ementa: Dispõe sobre a publicidade da execução das penalidades de advertência pública, suspensão e cassação do exercício profissional do/a assistente social, definindo a dimensão jurídica de “ORGÃO DE IMPRENSA”, regulamentando o artigo 29 do Código de ética do/a Assistente Social.
- Resolução CFESS nº 923, de 4 de novembro de 2019. Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do registro dos esclarecimentos, depoimentos das partes e testemunhas, por meio de mídia digital no âmbito dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Serviço Social – Cress e Cfess
- Parecer Jurídico 31, de 2017 – que trata da definição jurídica da expressão “ORGÃO DE IMPRENSA” para efeito da adequada execução das penalidades de: advertência pública, suspensão e cassação do exercício profissional do/a assistente social;
- Parecer Jurídico 28, de 2018 – que analisa a existência ou não de incompatibilidade do componente da Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi) ou funcionário/a assistente social do CRESS, participar da Comissão Permanente de Ética ou da Comissão de Instrução (conflitos de competência);
- Parecer Jurídico 2, de 2019 – sobre descumprimento de prazos no tramite da denúncia ou processo ético à luz dos parâmetros estabelecidos pela Resolução CFESS 6660/2013 e dos princípios do Código de Ética Profissional dos/as Assistentes Sociais;
- Parecer Jurídico 9, de 2019 – sobre os reflexos da reincidência nos processos disciplinares e/ou éticos – Momento processual que deve ser considerado pelos CRESS, para o conhecimento dos Antecedentes Profissionais do/a denunciado/a;
- Parecer Jurídico 10, de 2019 – sobre possibilidade de gravação de depoimentos, julgamentos e outros atos pelas partes ou pelos CRESS e CFESS em processos éticos sigilosos (administrativos)/gravação em processo disciplinar ético é direito das partes;
- Parecer Jurídico 14, de 2019 – sobre a possibilidade de utilização de VIDEO

CONFERÊNCIA como instrumento para oitivas, depoimentos, julgamentos no trâmite do processo disciplinar e/ou ético no âmbito dos CRESS e CFESS;

- Parecer Jurídico 15/19 – sobre denúncia ética para CRESS de outra jurisdição em desaforamento de razão de impedimento e/ou suspeição – não cumprimento de prazos e de outros procedimentos. Possibilidade de adoção do procedimento de re-desaforamento;
- Parecer Jurídico 34, de 2019 – sobre possibilidade de apresentação, perante os CRESS, de denúncia disciplinar/ética por meio eletrônico (*on line*) ou com assinatura escaneada.

Por fim, registra-se que esta ação impactou em R\$ 89.999,94 o orçamento do CFESS no ano de 2018.

Considerando ainda que o bom andamento da dimensão normativa da ética é uma das prioridades na gestão, já que a recomposição de direitos violados é uma das finalidades sociais dos Conselhos de Classe, instituímos, no âmbito do CFESS, uma rotina semestral de monitoramento das denúncias éticas desaforadas. Esse mecanismo se destina a acompanhar, de modo sistemático, a tramitação das denúncias desaforadas pelo CFESS, reconhecendo o impedimento de serem julgadas nos Regionais de origem.

Segundo a Resolução CFESS 660/2013, os desaforamentos devem ser priorizados na análise do CFESS (para avaliar sua procedência) e também na dinâmica das CPES dos Conselhos Regionais, que recebem essas denúncias. Entendemos, portanto, que cabe ao CFESS obter informações periódicas a respeito da tramitação dessas denúncias, zelando especialmente pelo cumprimento dos prazos. Isso, porque reconhecemos a dificuldade dos Regionais para nomear comissões de instrução. Entre outras razões, podem, por sua vez, implicar em atrasos no rito processual e, eventualmente, em sua prescrição. Esse mecanismo acontece conjuntamente, envolvendo uma conselheira da CEDH e a assessoria jurídica e tem sido importante para prevenção de prescrições que podem ser arguidas como improbidades administrativas pelos órgãos de controle externo, pela sociedade e pelas partes.

### **1.1.3. Outras ações no campo da defesa dos direitos humanos:**

- Realização do 2º seminário sobre Serviço Social e Direitos Humanos, com centralidade na pauta étnico-racial, em agosto de 2019 (ver registro no item 1.8 desse relatório);
- Defesa do direito à identidade de gênero. Nesta pauta, registramos três ações importantes:



A segunda edição do Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos enfatizou a temática étnico-racial

1. Expedição da Resolução CFESS 845, de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre atuação profissional do/a assistente social em relação ao processo transexualizador;
2. Participação na comissão para o estudo da transexualidade<sup>4</sup>, criada no âmbito do Conselho Federal de Medicina (CFM), para fornecer subsídios à alteração da Resolução CFM 1.955/2010. Tal resolução era alvo de questionamentos pelas organizações e movimentos representativos dessa população por tratar inadequadamente vários aspectos do processo de cuidados às pessoas transgêneros. Além disso, a mesma resolução regulava, de modo impropriedade, atribuições de outras profissões com regulamentação própria envolvidas nas equipes multidisciplinares dos serviços que realizam o processo transexualizador. O trabalho da comissão teve duração de aproximadamente dois anos e resultou na aprovação da nova resolução do CFM a respeito – a Resolução CFM 2.265/2019, que dispõe sobre o cuidado específico à pessoa com incongruência de gênero ou transgênero e revoga a Resolução 1.955/2010;
3. Elaboração do folder com “*orientações para atendimento às pessoas trans no Conjunto CFESS-CRESS*”<sup>5</sup>. O material se originou como estratégia para cumprimento de uma das deliberações do Encontro Nacional, cuja temática era a do nome social e, ao mesmo tempo, considerando as dificuldades dos Conselhos Regionais registrarem adequadamente esse campo de informações no cadastro. Foram impressos 3.000 (três mil) exemplares, lançados no 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS. Pretende-se que ele seja alvo de capacitação para trabalhadores/as do Conjunto CFESS-CRESS, objetivando melhorar o atendimento a este público e respei-

4 - O CFESS foi representado, nessa comissão, pela assistente social Liliane Caetano.

5 - O material foi elaborado pela assistente social Liliane Caetano, a convite do CFESS.



tar a o direito ao nome social, podendo também ser utilizado para distribuição junto à categoria profissional e ser incorporado em seu cotidiano.

- Publicação de dois novos exemplares da série “assistente social no combate ao preconceito”. Em outubro de 2019, foram lançados os números 6 e 7 da série de publicações iniciada em 2016, tratando, respectivamente, dos temas do



Folder foi elaborado a partir do diálogo com a representação no CNCD

- “machismo”<sup>6</sup> e da “discriminação contra a pessoa com deficiência”<sup>7</sup>. Foram impressos 12 (doze) mil exemplares dos novos números e mais 26 mil exemplares dos 5 números anteriores, com ampla distribuição durante o 16º CBAS e também para os Conselhos Regionais de Serviço Social. Essa série vem sendo amplamente utilizada em atividades profissionais de natureza diversa, com grande penetração na categoria pela linguagem direta na abordagem de temas que geram preconceito no ambiente institucional.
- Discussão e elaboração do Parecer Jurídico 33/19 – sobre inconsistência da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 108, frente à atribuição precípua dos Conselhos Profissionais de orientar, disciplinar os padrões éticos da profissão e funcionar como Tribunal de Ética Profissional.



Os dois novos cadernos foram lançados oficialmente no 16º CBAS, ampliando o debate da série Assistente Social no Combate ao Preconceito



6 – Material de autoria da assistente social Emily Marques, a convite do CFESS.  
7 – Material de autoria da assistente social e conselheira do CFESS, na gestão 2017-2020, Mariana Furtado.

## 1.2. COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO<sup>8</sup> (COFI)

A Comissão de Orientação e Fiscalização tem como objetivo fiscalizar, orientar, normatizar e disciplinar o exercício profissional em todo o território nacional. Está consubstanciada na Lei 8.662/1993 e na Política Nacional de Fiscalização (PNF), instituída pela Resolução CFESS 512/2007 e suas alterações.

A PNF está assentada em três dimensões: afirmativa de princípios; normativo-jurídica e disciplinadora e a político-pedagógica. Importante ressaltar que essas três dimensões constituem, em sua totalidade, a concepção ampliada da PNF, não existindo qualquer hierarquia entre eles. Isso significa que não podemos pensar em ações jurídicas e normativas para disciplinar o exercício profissional sem pensarmos em ações de orientação e politização dos/as assistentes sociais. Cabe à Cofi do CFESS coordenar e orientar as ações de fiscalização dos Regionais, bem como normatizar e disciplinar o exercício profissional em todo o território nacional.

Exatamente por essa finalidade, a Comissão de Orientação e Fiscalização, no triênio 2017-2020, teve suas ações voltadas para três eixos fundamentais: 1) o aprimoramento da fiscalização do Conjunto CFESS-CRESS; 2) o debate sobre as atribuições e competências profissionais e 3) ações de defesa da profissão, cujo, foco principal foi a defesa do Serviço Social na Previdência Social (INSS). Importante ressaltar que, apesar de termos priorizado essas três ações, também tivemos que responder a demandas que chegaram à Cofi do CFESS, seja pelos/as profissionais, seja pelos Conselhos Regionais.

Nesse triênio, dando seguimento às orientações da gestão anterior, a comissão buscou uma interlocução bastante estreita com a Comissão de Ética e Direitos Humanos, bem como com a Comissão de Formação Profissional, com a qual organizamos, em maio de 2019, o Seminário Trabalho e Formação, além de expedirmos em conjunto a Instrução Normativa nº 1. Esta última sistematizou, para os CRESS, as normas e diretrizes para o processamento da inscrição de profissionais, frente aos inúmeros processos/modalidades de flexibilização da formação profissional no país.

A contratação de uma nova assessoria jurídica<sup>9</sup>, ainda no final da gestão 2014-2017, para assessorar a Cofi e as Comissões de Seguridade e Formação Profissional, possibilitou maior articulação entre essas comissões, mais agilidade no julgamento dos recursos administrativos e, no que diz respeito ao trabalho da Cofi do CFESS, maior agilidade também no debate e encaminhamentos dos elementos

8 - No triênio 2017-2020 essa comissão foi formada pelas conselheiras: Solange Moreira (coordenadora), Daniela Moller, Jane Nagaoka, Magali Regis Franz, Mariana Furtado, Neimy Batista e Tânia Diniz. Assessoramento: Cristina Abreu e Érika Lula Medeiros.

9 - A advogada Erika Lula de Medeiros.



jurídicos da fiscalização. Aprovamos alguns pareceres jurídicos importantes para a fiscalização do conjunto, como o parecer que fundamenta a dimensão pública dos instrumentais da fiscalização, o que trata das atribuições privativas de docentes; sobre a habilitação e redução do tempo de avaliação no INSS e iniciamos o debate sobre o piso ético, dentre outros.

Buscamos, ainda, reformular todo o orçamento da comissão para adequá-lo à ampliação das ações de fiscalização, inclusive, incorporando as orientações dos órgãos de controle – que indicam como os recursos dos conselhos devem ser investidos, em sua maioria, nas ações precípuas da entidade, principalmente, nas ações de fiscalização, ética, inscrição, normatização e orientação profissional.

Assim, aumentamos o orçamento da comissão de R\$115.000 (Cento e Quinze mil reais) em 2016, para R\$ 223.900 (duzentos e vinte e três mil e novecentos reais) em 2019. No ano de 2019, tivemos ainda o recurso de R\$228.500 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) para investimento no 12º seminário das Cofis e aprimoramento das ações precípuas do conjunto, totalizando o valor de R\$452.400 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). No ano de 2020, os recursos destinados à Cofi totalizaram o valor de \$506.000 (quinhentos e seis mil reais).

### **1.2.1 – Aprimoramento das ações de fiscalização**

A função precípuas do Conselho Federal e dos Regionais de Serviço Social é a fiscalização do exercício profissional, com a perspectiva de qualificação dos serviços prestados à sociedade, bem como a defesa dos princípios e valores profissionais. Assim, entendemos que o aprimoramento da fiscalização do Conjunto CFESS-CRESS era uma tarefa prioritária. Demos continuidade ao processo de reformulação dos instrumentais da fiscalização, iniciado em 2015. Para dar seguimento a esse processo, realizamos, em agosto de 2017, antes da aprovação dos instrumentais, uma reunião ampliada com agentes fiscais em Brasília (DF), para debater e avaliar o processo de aplicação, em caráter experimental, dos instrumentais, o que havia sido deliberado no 45º Encontro Nacional (2016). A atividade contou com a participação de 67 (sessenta e sete) agentes fiscais do conjunto – participação essa financiada pelo CFESS, totalizando R\$104.261,27 (cento e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Em seguida, aprovamos, no 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, ocorrido na cidade de Brasília, os novos instrumentais da fiscalização, que foram publicizados por meio da Resolução CFESS nº 828/2017. Após a aprovação, a Comissão de Orientação e Fiscalização, em conjunto com a gestão executiva do CFESS, deu continuidade à licitação que teve como resultado a contratação dos novos sistemas de informação para o Conjunto CFESS-CRESS, incluindo os sistemas da fiscalização e do credenciamento dos campos de estágio. As/Os agentes



Investimento nas COFIs: entrega dos tablets (2020) para agentes fiscais do Conjunto CFESS-CRESS

fiscais puderam participar do processo de “adaptação” do sistema de fiscalização às particularidades do Conjunto CFESS-CRESS, em duas reuniões presenciais com a direção do CFESS. Tais atividades ocorreram com financiamento do CFESS<sup>10</sup> e contribuíram para que esse sistema de informação pudesse estar em consonância com as ações executadas/efetivadas pela Cofi em seu cotidiano de trabalho. A primeira reunião ocorreu em março de 2019, com a participação de duas agentes fiscais<sup>11</sup> e a outra em julho de 2019, com a participação de cinco agentes fiscais<sup>12</sup>. Além dessas, foram realizadas outras reuniões presenciais e remotas para monitoramento das implementações sugeridas junto à Implanta Informática (empresa vencedora do processo licitatório) – ver item sobre a “coordenação da implementação dos sistemas de Informação “.net” neste relatório.

Em 2019, concluímos a compra dos 85 (oitenta e cinco)<sup>13</sup> equipamentos (*tablets*) para utilização do sistema de informações da fiscalização, impactando significativamente na fiscalização do conjunto, assim como nas condições éticas e técnicas do trabalho de agentes fiscais. No dia 8 de janeiro de 2020, em reunião com as/os agentes fiscais realizada em Brasília, a maior parte desses *tablets* e respectivos termos de doação foi entregue, sendo o restante encaminhado pelos correios aos Regionais. Essa ação teve financiamento do Fundo de Apoio do Conjunto CFESS-CRESS, por meio de projeto encaminhado pelo CFESS.

Além desses investimentos financeiros, fizemos também um investimento político nas comissões de fiscalização dos CRESS, por meio da realização de dois Seminários Nacionais de Capacitação das Cofis. No primeiro, ocorrido em 2017, participaram 35 agentes fiscais e o investimento foi da ordem de R\$155.108,05 (cento e cinquenta e cinco mil cento e oito reais e cinco centavos). Nesse evento,

10 - A primeira totalizou R\$3.104,37 (três mil cento e quatro reais e trinta e sete centavos) R\$5.657,74 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

11 - Dos CRESS 5ª e 19ª regiões. \$5.657,74

12 - Dos CRESS 1ª, 4ª, 6ª, 11ª e 21ª Regiões.

13 - Foram adquiridos em quantidade de 1 para cada agente fiscal do conjunto, comportando uma margem para a sua ampliação, que ficou sob a guarda do CFESS, já que no momento esse número chega a pouco mais de 70 profissionais.

realizamos o debate sobre a importância da relação entre as Comissões da Cofi e Ética, bem como da priorização da mobilização para constituição das comissões ampliadas de ética e direitos humanos, que são um importante instrumento para valorização da profissão e consolidação do projeto ético-político.

No ano de 2019, além do Seminário Nacional de Capacitação das Cofis, que já é uma tradição no conjunto, realizamos o Curso de Formação Continuada de Agentes Fiscais, em formato de oficinas, para que pudéssemos dialogar mais proximamente com os/as profissionais sobre nossas orientações e dirimir dúvidas. Nas oficinas, tratamos dos seguintes temas: atribuições da fiscalização no exercício profissional; aspectos jurídicos da fiscalização e capacitação para utilização dos sistemas da fiscalização. Essa atividade também foi custeada pelo CFESS, no total de R\$170.711,74 (cento e setenta mil setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos) contando com 71 agentes fiscais presentes.

Finalizamos, nessa gestão, uma deliberação importante para os/as agentes fiscais do conjunto: o “*Relatório sobre as condições éticas e técnicas do trabalho dos/as agentes fiscais*”. Esse documento é fruto de um levantamento iniciado em 2015, mas que só pode ser concluído em 2018. Nele constam orientações quanto à necessidade de adequação do ambiente físico dos CRESS para a garantia das condições éticas e técnicas para a execução da PNF; indicações sobre o tipo de transporte para a realização da fiscalização, bem como da necessidade de aplicação da *Política de Educação Permanente do Conjunto*, para a qualificação dos/as profissionais que realizam as fiscalizações dos Regionais. Orientamos também quanto às relações e gestão do trabalho, inclusive sobre a realização das horas extras, por meio da Manifestação Jurídica 97/2016-V e das observações contidas na Manifestação Jurídica 23/2018-V, que trata das alterações impostas pela contrarreforma trabalhista.

Ainda no conjunto dessas ações, realizamos uma sindicância (01/2018) no setor de fiscalização do CRESS 21ª Região, com respaldo em nossas disposições legais e regimentais, instituídas pelo Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS. Tal ação se desdobrou em um inquérito administrativo (02/2018), no qual foram apuradas as responsabilidades dos/as indiciados/as. Além dessa dimensão administrativa, tanto a sindicância, quanto o inquérito possibilitaram uma reorganização do trabalho da Cofi na região.

Outra ação de fortalecimento das ações precípuas foi o monitoramento das contratações de agentes fiscais em Regionais desprovidos desse/a profissional. A partir da realização do Seminário Nacional de Capacitação das Cofis em 2019, verificamos que quatro regionais não tinham, em seus quadros, agentes fiscais contratados/as. Isso, com certeza, obstrui a execução da PNF nesses locais, uma vez que a definição política e normativa da PNF é de que a fiscalização do conjunto deve ser realizada por profissionais contratados/as, embora seja facultada a realização da fiscalização pelos/as conselheiros/as, em caráter excepcional. Dian-

te disso, nos reunimos com os CRESS 23<sup>a</sup>, 24<sup>a</sup>, 26<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> regiões, para sublinhar a necessidade de priorizarem a realização de concurso para contratação de agentes fiscais. A partir desse monitoramento, verificamos também que o CRESS recém-criado (27<sup>a</sup> Região), em dezembro de 2019, ficou sem agente fiscal.

O monitoramento indica que, até o presente momento, somente o CRESS 8<sup>a</sup> Região conseguiu contratar uma agente fiscal e iniciar o processo para realização do concurso público. Entendemos que essa ação de monitoramento deve ser contínua, vez que é essencial para adensar/priorizar as ações de fiscalização do Conjunto CFESS-CRESS.

### **1.2.2 - Atribuições e competências dos/as assistentes sociais**

Ao iniciarmos a gestão do CFESS, nos deparamos com diversas demandas na agenda da comissão, dentre as quais destacavam-se: a avaliação socioeconômica para concessão de benefícios eventuais; designação de assistentes sociais como tutores/as, curadores/as ou administradores/as de bens de usuários/as; emissão de posicionamento acerca da realização de auto de constatação, visando a aferir grau de miserabilidade das partes no processo de acesso ao BPC, demanda oriunda dos/as Oficiais de Justiça Avaliadores/as Federais; participação de assistentes sociais no Depoimento Especial e na Escuta Especial; atribuições privativas de docentes; supervisão de estágio; estágio em pós-graduação e atribuições de assistentes sociais no programa de atendimento ao empregado (PAE), cuja forma de contratação ocorre por meio da modalidade de teletrabalho, dentre outras.

Ao iniciarmos o debate sobre algumas dessas demandas, constatamos que muitas tinham relação direta com as atribuições e competências profissionais – um denso e polêmico debate que mobilizou o Conjunto CFESS-CRESS na década de 1990 e possibilitou a publicação, em 2002, da brochura “*Atribuições privativas dos assistentes sociais: em questão*”, produzida pela professora Marilda Iamamoto. Republicada em 2012, esse material é, ainda hoje, um importante instrumento de orientação para a categoria profissional.

Contudo, passados quase 20 anos da primeira sistematização do CFESS sobre o tema, entendemos que seria importante retomar essas discussões, para responder, de forma mais coerente, às demandas que chegavam à Cofi do CFESS. Assim, construímos um grupo de trabalho, formado por conselheiras do CFESS, pelas assessorias jurídica e especial da Cofi, além da contratação da assessoria técnica da professora Raquel Raichelis. A escolha da professora deu-se pela sua competência e qualificação profissional, mas também pela proximidade com essa temática, em decorrência do trabalho do Núcleo de Estudos e Pesquisas Trabalho e Profissão, que coordena na PUC-SP.

Após aproximadamente um ano de discussões bastante profícuas, o grupo de

trabalho produziu algumas orientações para a categoria. Optou-se pela produção de uma nova brochura com o mesmo título da publicada em 2002, indicando que este seja o seu segundo volume. Assim, o volume 2 da brochura “*Atribuições privativas do/a assistente social em questão*” (2020) conta com texto elaborado pela professora Raquel Raichelis; um estudo sobre a emissão de opinião técnica de assistentes sociais que responderam a processos éticos no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS, documento produzido pelas professoras Eunice Teresinha Fávero, Abigail Aparecida de Paiva Franco e Rita de Cássia Silva Oliveira; uma análise sobre as atribuições privativas de assistentes sociais docentes, assinada pela conselheira coordenadora da Comissão de Formação Profissional do CFESS na gestão 2017-2020, Daniela Neves de Sousa, complementada por um parecer jurídico que trata sobre o tema, de responsabilidade da assessora jurídica Érika Lula de Medeiros.

No interior desse GT, foi possível também finalizar a revisão da nota técnica iniciada na gestão 2014-2017 sobre a avaliação socioeconômica para concessão de benefícios eventuais, e elaborar o relatório para orientação da categoria sobre o trabalho dos/as assistentes sociais no PAE (Programa de Assistência ao Emprego), que emprega assistentes sociais na modalidade de teletrabalho.



*A COFI/CFESS, por mais de um ano, debateu as questões que impactam o trabalho de assistentes sociais na atualidade, por meio de um grupo de trabalho. O resultado é o volume 2 das Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão*

### 1.2.3 – Ações em defesa da profissão

Desde a gestão 2014-2017, decidimos criar, no orçamento da Cofi, um centro de custos denominado “defesa da profissão”, cuja finalidade tem sido visibilizar as ações desenvolvidas em defesa do Serviço Social nos diferentes espaços ocupacionais e políticas públicas e privadas.

Na gestão 2017-2020, as primeiras ações aconteceram ainda em 2017/2018, quando finalizamos a sistematização dos dados de fiscalização dos Regionais so-

*O relatório foi elaborado a partir de visitas de Orientação e Fiscalização realizadas pelos CRESS e traz informações relevantes e revela graves problemas acerca da inserção de assistentes sociais nas Comunidades Terapêuticas (CTs), apontando que tais espaços estão na contramão do que preconiza a Reforma Psiquiátrica e o Projeto ético-político profissional*



bre a inserção de assistentes sociais nas comunidades terapêuticas. Essa sistematização foi publicada no site do CFESS e impressa sob a forma de uma brochura intitulada “*Serviço Social e a inserção de assistentes sociais em comunidades terapêuticas*” – distribuída para todos os CRESS e para a categoria, nos eventos que realizamos, principalmente no Seminário Nacional sobre o Trabalho de Assistentes Sociais na Política de Saúde Mental, em maio de 2018, e no 16º CBAS.

A sistematização e publicação desses dados foi um elemento importante para reforçar nossa argumentação contra a regulamentação das comunidades terapêuticas, tanto nos espaços de representação – como no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – mas também no processo julgado pelo TRF – 3ª região, processo de Agravo de Instrumento nº 0016133-39.2016.4.03.0000/SP, que tratava sobre a regulamentação das comunidades terapêuticas. Essa publicação também possibilitou aos Regionais orientarem a categoria. Durante a realização dos Encontros Descentralizados e Nacional, pudemos ter o retorno de alguns Regionais, quanto ao trabalho de orientação com a categoria. Foram realizados debates e rodas de conversa com profissionais da saúde mental, em parceria com comissão de seguridade social e Ética e Direitos Humanos; parceiras com os CRPs, para fiscalização dos espaços das comunidades terapêuticas e de outros espaços violadores de direitos.

Outro espaço de defesa da profissão que ganhou destaque nessa gestão foi a atuação dos/as assistentes sociais no sistema sociojurídico, em especial o debate sobre o depoimento especial e a escuta especial. Em abril de 2017, foi aprovada a Lei 13.431, que “estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)”. Desde a criação dessa modalidade de atendimento, o Conjunto CFESS-CRESS questiona a aplicabilidade do depoimento especial, antigo depoimento “sem dano” (DSD).



Foram várias as ações realizadas para dar respostas às demandas de orientação para a categoria:

- emitimos a nota técnica intitulada **“o exercício profissional de assistentes sociais e as exigências para a execução do depoimento especial”**, produzida pelas conselheiras do CFESS Daniela Möller e Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz;
- produzimos a nota técnica intitulada **“a escuta especializada, proposta pela Lei 13.431/2017: questões para o Serviço Social”**, produzida pelo professor da UERJ Maurílio Castro de Matos;
- participamos de reuniões do **“Coletivo Depoimento Especial e Escuta Especializada”**;
- acompanhamos o processo administrativo no âmbito do CNJ – processo nº 0004543-46.2018.2.00.0000;
- realizamos o 3º Seminário Nacional O trabalho do/a assistente social no sociojurídico, na cidade do Rio de Janeiro, em abril de 2019;
- participamos ativamente do “movimento pela proteção integral”, que reúne, em seus quadros, profissionais e entidades na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Em 2019, construímos, em parceria com outras entidades desse movimento, a campanha **“Proteger é Garantir Direitos”** com a finalidade de comemorar os 30 anos da Convenção Internacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes e do ECA. O slogan da campanha tem como mote a defesa da educação, saúde, alimentação, moradia, esporte e convivência familiar e comunitária, como direito fundamental de todas as crianças e adolescentes.

Ao longo do triênio 2017-2020, diversas frentes de luta em defesa da política pública de previdência social, do Serviço Social do INSS e da qualidade do trabalho profissional foram realizadas. Nesse período, o avanço da agenda política ultra neoliberal no Brasil fortaleceu pensamentos, culturas e ações conservadoras que atacam, sobremaneira, a condição de vida da classe trabalhadora com propostas de contrarreformas que aniquilam processos democráticos na vida social e desmontam direitos historicamente conquistados. Vivemos tempos de continuados e severos ataques às políticas de seguridade social, com restrições orçamentárias para o financiamento público, sucateamento dos serviços e unidades públicas e aumento da seletividade com diminuição da cobertura da proteção social.

No âmbito da previdência social, as contrarreformas centraram-se principalmente em: 1) alteração do texto constitucional (EC 103/2019) acentuando a restrição no acesso a benefícios previdenciários e 2) sucateamento dos serviços prestados nas agências de previdência social, com consequente limitação e morosidade no acesso





A campanha do CFESS em defesa do Serviço Social no INSS

aos benefícios e serviços previdenciários e assistenciais com o “INSS digital”. Nesse processo, o Serviço Social é um dos serviços que vem sendo fortemente atacado pelas gestões governamentais a partir de 2016, com tentativas de exclusão ou restrição de acesso à Previdência Social, a exemplo da atual MP 905/2019. Tais alterações, juntamente com outras medidas neoliberais, como a contrarreforma trabalhista e EC do “teto dos gastos”, desafiaram a gestão do CFESS a:

- intensificar lutas e articulações com movimentos sociais, entidades e órgãos que defendam ou representem os interesses/projetos sociais da classe trabalhadora: a citar, PFDC; MPF; parlamentares e Frentes Parlamentares e Mista em defesa da Seguridade Social; Fenasps, Comissão de Assistentes Sociais/Fenasps; Conade; CNAS;
- fortalecer ações de fiscalização e em defesa da qualidade do serviço prestado pelos/as assistentes sociais no INSS. Para tanto, lutamos pela convocação de assistentes sociais do Edital 01/2015 e pela realização de concurso público para reposição do quadro de servidores/as do INSS. Também realizamos: encontros nacionais e estaduais; matérias; campanhas; ações de fiscalização; audiências de negociações com gestores/as do INSS e ministérios; notificações extrajudiciais; audiências em assembleias legislativas e Congresso Nacional; emissão de notas técnicas; manifestações jurídicas e documentos de orientação à categoria e à ação dos CRESS; dossiês de denúncia para defesa das atribuições e competências do/a assistente social no INSS (Serviço Social e Reabilitação Profissional) e enfrentamento das ações de contrarreforma da previdência social;
- ações em defesa do modelo biopsicossocial da pessoa com deficiência em avaliações para fins de acesso a benefícios e serviços sociais, diante das

tentativas, de setores do governo, de restringir a avaliação ao conhecimento biomédico – o que já está ultrapassado com a Lei Brasileira de Inclusão e Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Em relação à defesa das condições éticas e técnicas do trabalho de assistentes sociais, continuamos a acompanhar a implantação da Lei 12.317/2010, que trata das 30 horas de trabalho: verificação contínua de editais de concursos públicos em âmbito federal; envio de ofícios aos órgãos proponentes dos concursos, informando sobre a legislação e solicitando adequação dos editais, nos quais consta jornada de trabalho superior a 30 horas semanais, bem como orientação aos/às assistentes sociais.

Contudo, é importante ressaltar que vimos enfrentando alguns impasses jurídicos, em face do entendimento, dos órgãos federais e suas procuradorias, de que a definição de jornada de trabalho de servidores/as públicos/as é de competência exclusiva do Poder Executivo e, portanto, a lei de origem do Legislativo não se aplica a servidores/as públicos/as federais. Apesar desse entendimento, temos acompanhado a ação dos CRESS na incidência para criação de normatizações específicas acerca das 30 horas de trabalho nas instâncias estaduais e municipais.

Além do monitoramento das 30 horas, iniciamos o debate sobre a necessidade de implantação de um piso salarial ético para a categoria, levando em consideração que outros conselhos profissionais já normatizaram essa questão, como o Conselho Federal de Enfermagem e a OAB. Nesse sentido aprovamos, no Conselho Pleno do CFESS do mês de março/2020, o Parecer jurídico 01/2020-E, enviado aos CRESS para conhecimento e que deverá ser objeto de desdobramentos na agenda da gestão que se inicia em 2020.

Os severos ataques à classe trabalhadora e ao sistema de seguridade social, por parte dos governos ultra neoliberais, nos desafiam, enquanto trabalhadores/as, a estar vigilantes e articulados/as com outras entidades e movimentos sociais, para a garantia/manutenção dos direitos conquistados, das prerrogativas profissionais e o fortalecimento de um Serviço Social que atenda, com qualidade, às diferentes demandas dos/as usuários/as, especialmente as das políticas públicas.

## 1.3 – COMISSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA<sup>14</sup> (ADM-FIN)

Ao contrário do que ocorreu nos demais eixos, as deliberações do “Adm-Fin” no 46º Encontro Nacional CFESS-CRESS (2017) sofreram acréscimo e não redução, do ponto de vista quantitativo – passando de 20, no triênio anterior, para 24

14- No triênio 2017-2020, essa comissão foi formada pelas conselheiras: Cheila Queiróz (coordenadora), Elaine Pelaez, Francieli Borsato, Josiane Soares, Mauricleia Santos, Nazarela Rêgo Guimarães e Régia Prado. Assessoramento: Adriane Tomazelli, Vilmar Medeiros e Vitor Alencar.

deliberações. Esse movimento talvez se explique em razão da necessidade cada vez maior, que sentimos no conjunto, de aprimorar nossas práticas nesse âmbito, considerando os parâmetros da gestão pública, que definem procedimentos e estruturas para o funcionamento de nossas entidades. Nesse sentido, o CFESS tem cumprido historicamente um papel central na formulação de diretrizes e subsídios para a dinâmica dos Conselhos Regionais.

Em função dos acertados e necessários processos de politização desenvolvidos na pauta dessas entidades, muitas das direções eleitas para a gestão dos Regionais desconhecem a dinâmica normativa e de gestão pública que o Conjunto CFESS-CRESS continua cumprindo, por sua natureza. Por isso, desde os anos 1990, o CFESS tem investido crescentemente em formular os parâmetros da gestão administrativo-financeira do conjunto, de modo a contemplar uma politização também desse âmbito que, muitas vezes, é considerado como o “lugar da burocracia”.

Não vamos nos delongar aqui para reiterar as inúmeras formulações consolidadas existentes sobre isso. Porém é necessário registrar algumas das dificuldades crescentes para que tais parâmetros se consolidem também na estrutura de grande parte dos Conselhos Regionais. Referimo-nos, especialmente, às precárias condições de seu funcionamento, no que diz respeito à profissionalização em todos os níveis, desde o pessoal administrativo – que atende a categoria e manuseia os sistema de informação – ao pessoal de assessoramento das direções – com destaque para a difícil relação com muitos/as dos/as contadores/as e assessores/as jurídicos/as, cujo perfil não possui características que facilitem a ambientação dos/as conselheiros/as eleitos/as com os temas do campo administrativo-financeiro.

Somado a isso, cresce também o nível de renovação das gestões regionais, resultante de processos políticos de formação de chapas em que a manutenção de 1/3 da gestão quase nunca tem sido possível, tornando reiterado o “estranhamento” da pauta administrativo-financeira a cada três anos. Muitos são os fatores que explicam essa ocorrência e não poderemos tratá-los adequadamente nesse espaço, mas certamente a precariedade dos vínculos de trabalho de assistentes sociais tem grande incidência como variável que reduz a disponibilidade de tempo para o tipo de militância requerido pelo conjunto, dificultando, portanto, a adequada observância de elementos de continuidade nas gestões dos CRESS.

Nada disso é novo em nossas entidades, mas, apesar de serem dificuldades historicamente presentes, devemos considerar que possuem consequências distintas num cenário em que o controle externo sobre os conselhos de profissão se torna, a cada ano, mais intenso. Numa palavra: o momento requer maior consolidação de práticas adequadas aos parâmetros da gestão pública e vemos nos regionais muitas dificuldades para lidar com isso. Tal contextualização, como dissemos inicialmente, pode ser um dos fatores que explica o crescimento de deliberações do eixo “Adm-fin” no triênio 2017-2020.

A natureza de algumas dessas deliberações fez com que destacássemos, num capítulo específico desse relatório, os aspectos relacionados à gestão do CFESS como unidade administrativa do conjunto. Aqui faremos um “balanço” da agenda política do eixo, considerando o Conjunto CFESS-CRESS e enfatizando alguns dos principais resultados obtidos a partir do agrupamento de temas presentes na sua execução.

### 1.3.1 – Deliberações relacionadas a procedimentos de inscrição

A organização do registro profissional é uma das principais atividades dos conselhos regionais em suas respectivas áreas de jurisdição e a necessidade de aprimorar o seu processamento tem sido uma tendência presente entre as deliberações desse eixo. No triênio 2017-2020, foram quatro deliberações sobre esse tema e mais uma sobre o recadastramento obrigatório (número 8), que possuiu estreita vinculação com a expedição dos documentos de identidade profissional (DIPs). A saber:

**Deliberação 6.** *Monitorar a substituição das carteiras e cédulas de identidade profissional pelo Documento de Identidade Profissional – DIP, (na modalidade de cartão policarbonato com chip), bem como a expedição do DIP para as novas inscrições.*

**Deliberação 7.** *Expedir o DIP em consonância com as normativas legais vigentes do Conjunto Cfess-Cress.*

**Deliberação 8.** *Realizar recadastramento obrigatório dos/ as profissionais até dezembro de 2018, com pesquisa simultânea e facultativa, sobre o perfil profissional e realidade do exercício profissional no país.*

**Deliberação 10.** *Padronizar a base de dados referentes às inscrições de pessoa jurídica.*

**Deliberação 17.** *Criar GT Nacional com participação dos conselheiros e funcionários dos Cress por Região e o Cfess para revisão de todo o processo de registro – pessoa física, jurídica e responsável técnico – no âmbito dos Cress, considerando a necessidade de unidade dos fluxos e procedimentos, bem como as realidades objetivas de cada Cress.*

Nesse tema, foram duas as ações políticas de maior centralidade: 1) a ação do GT *recadastramento*, no âmbito do CFESS; 2) a coordenação, pelo CFESS, do *GT nacional sobre procedimentos de Inscrição* (mencionado na deliberação 17).

#### 1.3.1.1 – GT recadastramento<sup>15</sup> e a emissão dos DIPs

Quanto ao chamado “GT recadastramento” do CFESS, foram inúmeras as reuniões

15 – Esse GT do CFESS teve em sua composição as conselheiras Francieli Borsato, Josiane Soares e Cheila Queiroz.

e ações remotas de acompanhamento, cujo aspecto central esteve relacionado à necessidade de superar problemas técnicos havidos na expedição dos novos documentos em policarbonato com chip, iniciada em 2016.

Entre julho de 2017 e outubro de 2018, a impressão dos pedidos de DIP foi suspensa, para possibilitar alinhamentos com as empresas envolvidas em sua confecção (Implanta Informática e Giesecke & Devrient América do Sul - G&D). Essa medida ocasionou, sem dúvida, um grande desgaste político para gestões do conjunto, uma vez que se contabilizavam, na ocasião, mais de 7 mil pedidos de DIP (entre novos pedidos e pedidos de substituição das antigas cédulas) represados, ou seja, mais de 7 mil profissionais aguardavam a impressão de seus documentos. Ao longo de mais de 12 meses de suspensão, esse contingente foi crescendo, pois novas inscrições continuavam sendo realizadas. Apesar disso, suspender as impressões foi absolutamente necessário, para que fossem ajustados pontos de estrangulamento do fluxo de pedidos e procedimentos operacionais relacionados à qualidade dos dados (oriundos do Siscaf) e das imagens (captura da assinatura e fotos) constantes dos DIPs.

Entre as ações coordenadas pelo GT recadastramento do CFESS, destacamos duas que tiveram maior impacto para a superação dos problemas identificados:

- a realização, entre os dias 20 e 21 de setembro, de capacitação presencial para os/as trabalhadores/as dos Regionais, responsáveis pela captura de imagens e pedidos de DIP, da qual participaram 49 trabalhadores/as. O CFESS arcou com passagens e diárias de até dois trabalhadores/as por Regional, totalizando um investimento de R\$ 105.650,91. Essa iniciativa alterou radicalmente a qualidade do trabalho prestado, já que inicialmente (em 2016) a capacitação ocorrida remotamente não parece ter sido suficiente para evitar problemas nos primeiros lotes impressos dos novos documentos, que possuíam fotos e assinaturas distorcidas ou pouco visíveis;
- a análise prévia, pelas empresas contratadas, dos pedidos existentes, para avaliação da qualidade das imagens capturadas antes da retomada das impressões. Essa medida nos possibilitou “devolver”, pelo painel administrativo, cerca de 4.000 dos 7.000 pedidos existentes, nos quais foram identificados problemas de captura das imagens. A tarefa dos Regionais foi refazer os procedimentos já aprimorados após a capacitação e reenviar os pedidos corrigidos pelo painel administrativo, evitando impressões defeituosas e seus respectivos custos.

Desde a retomada das impressões, em novembro de 2018, até abril de 2020, foram confeccionados mais de 22.000 DIPs. Nesse contingente, o perfil das ocorrências mudou, passando a ser, em sua maioria, decorrente: da necessidade de atualização do *software* de captura das imagens ou de problemas de sincronização entre a



Acima, foto do treinamento capacitação presencial para os/as trabalhadores/as dos Regionais, responsáveis pela captura de imagens e pedidos de DIP. À direita, cartaz de divulgação da campanha Viva Sua Identidade, destacando o Recadastramento e o Documento de Identidade Profissional (DIP) dos/as assistentes sociais



base de dados cadastrais em sistema desktop dos Regionais e a Implanta Informática, que “gera os lotes” para envio à G&D.

As medidas de correção desses problemas continuam permanentemente sendo propostas por parte do *GT recadastramento* do CFESS e reduziram, com sucesso, a sua quantidade, quando considerado o volume total de impressões de documento bem-sucedidas. Ainda restam alguns desafios relacionados a essas deliberações e, entre os principais, destacamos a necessidade de automatizar o fluxo de comunicação, para que os pedidos sejam enviados dos Regionais diretamente para a impressão, sem intermediação da Implanta ou do CFESS. A ausência desse fluxo impossibilita que haja uma frequência continuada mensal de impressões, razão pela qual o tempo de espera dos/as profissionais pelo DIP ainda é longo e desgasta as relações com o conjunto, embora em menores proporções do que em 2017. Esse fluxo já está sistemicamente projetado, mas ainda não pode ser liberado, em função da transição entre os sistemas “desktop” e “.net” nos Regionais – que terá duração até o segundo semestre de 2020. Ele permitirá que os CRESS se responsabilizem diretamente pela conferência de dados e geração dos lotes enviados à G&D.

O recadastramento obrigatório, instituído em 2016 por meio de um hotsite específico, foi associado às deliberações sobre o DIP, em função de que, por meio dele, era facultado ao/à profissional solicitar a substituição da sua cédula de identidade em papel pelo DIP em policarbonato com chip. Durante o período de suspensão das impressões de DIP, o recadastramento também foi suspenso e, por essa razão, ao invés de ser finalizado em 2018, só o foi em 2019, tendo, ao final, registrado participação de 39.554 profissionais. A baixa adesão à campanha de recadastramento, mesmo



tendo sido divulgado o seu caráter obrigatório, foi o motivo pelo qual, durante o 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS, deliberamos pela anistia de penalidades aos/às profissionais que não o realizaram, considerando-se a impossibilidade de apuração administrativa de um universo de mais de 100.000 profissionais ativos/as.

Ainda associado ao cadastramento, realizamos uma pesquisa de participação facultativa, para atualizar dados do perfil profissional, conforme deliberação existente desde o triênio 2014-2017. Até dezembro de 2019, tivemos adesão de 15.050 profissionais. Apesar de também não termos alcançado a dimensão censitária proposta, tais dados estão em processo de tratamento estatístico para posterior análise que, sugerimos, se realize no triênio 2020-2023.

### **1.3.1.1 - GT nacional sobre procedimentos de inscrição e alterações na Resolução CFESS 582/2010**

Em cumprimento à deliberação 17, foi instituído um grupo de trabalho nacional, para discutir os procedimentos de inscrição<sup>16</sup>.

Sua motivação se deu, de um lado, pela alteração qualitativa do processo de novas inscrições, efetuada com a instituição do DIP e, de outro, pela heterogeneidade de procedimentos realizados nos Regionais que, na ausência de uma normativa mais detalhada sobre o fluxo das inscrições, foram, ao longo dos anos, consolidando rotinas absolutamente díspares entre si. Essa heterogeneidade tem diversas expressões, ficando mais evidentes aquelas presentes nos sistemas de cadastro dos Conselhos Regionais (Siscaf) que impactam a confecção do DIP e processos de transferência e/ou inscrição secundária.

Espera-se que o resultado do GT seja uma pactuação nacional de fluxos e rotinas, que possibilite uniformizar os procedimentos de inscrição no interior do Conjunto CFESS-CRESS. Foram realizadas seis reuniões entre os anos de 2018 e 2019, mas a complexidade dos elementos em debate não permitiu a sua conclusão até o 48º Encontro Nacional, conforme prospectado. Desse modo, o referido encontro aprovou a continuidade do GT no ano de 2020, com a mesma composição dos Regionais, para concluir os produtos que estão parcialmente elaborados, quais sejam: a revisão da Resolução CFESS 582/2010 e o “manual de procedimentos quanto ao fluxo do processo de inscrição”.

### **1.3.2 - Deliberações sobre o aprimoramento das práticas de gestão e relação com os órgãos de controle externo**

Podemos considerar que três das deliberações do eixo ADM-Fin traduzem preocupações com o cenário que se acentua a partir de , quando os Conselhos de

16 - O mesmo foi composto por conselheiras e assessores/as do CFESS (Cheila Queiróz, Elaine Pelaez, Magali Franz, Régia Prado e Adriane Tomazelli); conselheiros/as e trabalhadores/as do setor de inscrição dos CRESS 1ª, 5ª, 9ª, 12ª e 20ª Regiões.



Serviço Social foram os primeiros a serem auditados pela Controladoria-Geral da União (CGU). Naquela ocasião foram auditados o CFESS e os Regionais da 16ª e 19ª regiões. A partir daí, e de modo frequente, tem aumentado a vigilância desses órgãos sobre os conselhos, em função de sua natureza autárquica e das receitas que arrecadam. Politicamente, esse conjunto de iniciativas e recomendações à gestão pública nos atinge mais diretamente em algumas práticas que temos feito o esforço de repensar, aproximando-as dos requisitos formais solicitados, sem perder nossas características. É disso que tratam as deliberações que se seguem:

**Deliberação 12.** *Formular diretrizes comuns a partir da avaliação da devolutiva do TCU, contendo parâmetros para construção do planejamento, do relatório de gestão e dos indicadores de avaliação/desempenho.*

**Deliberação 19.** *Monitorar e avaliar a implantação da Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência, coletivamente, com vistas à apresentação de dados e informações das ações e estratégias de combate à inadimplência adotadas por cada Cress.*

**Deliberação 24.** *Acompanhar, em articulação com os demais conselhos de categoria, os debates acerca do regime jurídico único e sobre medidas restritivas e reguladoras, com vistas a garantir o debate e a defesa da autonomia e independência dos conselhos de profissão*

A primeira interferência desses parâmetros na nossa dinâmica tem a ver com o formato do planejamento e do relatório anual de gestão. Existe uma linguagem empresarial e adaptada a requisitos da gestão pública, sob a forma do planejamento estratégico, da qual vimos fazendo sistemáticas aproximações com as devidas adaptações. O CFESS produziu e enviou aos Regionais em, fevereiro de 2018, um documento intitulado “*Orientações para elaboração do relatório de gestão do TCU*”. Nele, sintetizamos os aspectos relacionados à deliberação 12, que também foi cumprida com seis mesas de debate realizadas sobre o planejamento das metas e do orçamento anual do Conjunto CFESS-CRESS. Uma das mesas ocorreu em 2018, por ocasião do 47º Encontro Nacional CFESS-CRESS e as outras cinco nos descentralizados realizados no ano de 2019.

Ainda sobre aprimoramento de nossas práticas de planejamento orçamentário, o CFESS realizou o *Seminário Nacional de Capacitação Contábil e Financeiro do Conjunto CFESS-CRESS*<sup>17</sup>, que contou também com a presença de ordenadores/as de despesa. Nesse seminário, voltamos a debater as orientações para organização dos orçamentos, utilizando os projetos por “centros de custo” e suas definições políticas, emanadas das gestões. Outro tema do evento foi o *enfrentamento à inadimplência* (deliberação 19), que é diretamente executado pelos Regionais, mas foi alvo de discussões no sentido da melhor organização dos esforços empreendidos nos estados para seu cumprimento. É ainda um desafio instituir um monitoramento constante 17 - Dias 28 e 29 de novembro em Brasília (DF).

dos índices de inadimplência na maior parte dos CRESS, assim como uma rotina de procedimentos de cobrança, evitando a prescrição de débitos, que possuem alto impacto na arrecadação do conjunto e é considerada improbidade administrativa (renúncia de receita). Esse evento teve 76 participantes e um investimento do CFESS na ordem de R\$116.372,36 com despesas de infraestrutura e duas passagens e diárias para cada Regional

A deliberação 24 é alvo de acompanhamento sistemático pelo CFESS, por meio de sua participação no Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas. Entretanto, em agosto de 2019, o governo federal enviou ao Congresso uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) com o número 108. Essa PEC tenta alterar a natureza dos conselhos de profissão e ameaça a sua própria existência e autonomia, na medida em que propõe a vinculação facultativa de profissionais a essas entidades, entre outras medidas. A movimentação em torno dessa pauta, além de ser intensamente debatida no fórum supracitado, passou a ser objeto de uma Frente Parlamentar, que promoveu uma audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça do Congresso em 5 de novembro de 2019.

Naquela ocasião, estivemos presentes, juntamente com outros conselhos, para demarcar os aspectos inconstitucionais da proposta. No entanto, apesar das tentativas, não existe unidade na posição dos Conselhos Federais das diversas profissões a respeito da inconstitucionalidade, e vários deles sinalizam a possibilidade de contribuir com um “substitutivo” que melhore os aspectos mais inegociáveis da proposta. Até o momento, permanecemos acompanhando essa tramitação, que perdeu velocidade e ainda não tem parecer do relator, o deputado Edio Lopes (RR).

Além disso, enviamos aos CRESS, em novembro de 2019<sup>18</sup>, o documento intitulado “**Subsídios jurídico-políticos para enfrentamento à PEC 108/19**”. O mesmo se constitui de três pareceres jurídicos da lavra das assessorias jurídicas do CFESS, problematizando as questões relacionadas à PEC e algumas de suas consequências para as funções precípuas dos conselhos. Esse material é importante para que também os Conselhos Regionais façam acompanhamento e incidência sob a base política que possuem no Legislativo federal, para pressionar por um parecer de inadmissibilidade da proposta na CCJ, entre outras iniciativas que precisam se capilarizar nos estados.

Ainda como aprimoramento de nossas práticas de gestão, mas sem ter relação direta com nenhuma das três deliberações sinalizadas, realizamos o *Encontro Nacional de Capacitação sobre Processo Licitatório do Conjunto CFESS-CRESS*<sup>19</sup>. A necessidade desse seminário foi sentida na gestão do CFESS, em razão do contato direto e diversas consultas dos Regionais e também por meio do *Projeto “CFESS na Estrada”* (ver Item 3.1 deste relatório). Nessas observações, são evidenciadas algumas fragilidades na estruturação dos setores de licitação dos CRESS e muitas dúvidas

18 - Ofício circular CFESS nº 150/2019, de 6 de Novembro de 2019.

19 - Dias 15 e 16 de junho de 2019, em Brasília (DF).

procedimentais. Todos os CRESS participaram desse encontro, que contou com 63 pessoas, sendo 50 delas representantes dos Regionais e 13 do CFESS (duas conselheiras e 11 trabalhadores/as). O investimento do CFESS nesse encontro foi da ordem de R\$ 92.638,85, incluindo-se despesas com a estrutura, passagens e diárias para um representante de cada Regional.



Seminário de Capacitação das Comissões Permanentes de Licitação CFESS-CRESS, em 2019

### 1.3.3 - Deliberações relacionadas à atualização dos sistemas de informação

Esse outro conjunto de três deliberações foi alvo de uma série de ações da gestão do CFESS e possuem em comum o fato de implicarem, de modos diversos, na atualização dos sistemas de informação utilizados nas gestões do Conjunto CFESS-CRESS. São elas:

**Deliberação 9.** *Continuar os estudos, com vistas à padronização de eliminação e arquivamento de documentos, do Conjunto Cfess/ Cress, em consonância com o disposto na Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), bem como realizar estudo do Decreto 8.539/2015 que prevê o sistema eletrônico de informação.*

**Deliberação 13.** *Ampliar e aprimorar as iniciativas de transparência do Conjunto Cfess/Cress, qualificando-as, de forma a permitir que o conteúdo e as justificativas políticas destas iniciativas também sejam socializados de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).*

**Deliberação 14.** *Realizar processo licitatório para aquisição de sistemas e acompanhar a implantação do sistema integrado de gestão administrativa do Conjunto Cfess/ Cress.*

As três deliberações são continuidade de esforços empreendidos desde a gestão 2014-2017 e decorrem, em alguma medida, de uma ação estratégica

coordenada pelo CFESS: a licitação nacional, finalizada em agosto de 2018, que possibilitou contratar os sistemas de informação na versão “.net” para o conjunto (ver Item 2.7 desse relatório). Já em outras ocasiões desse relatório, referimo-nos aos problemas existentes na base de dados dos CRESS, com especial destaque para o Siscaf. A tecnologia de arquivamento de dados “em nuvem” proporcionada pelos sistemas na versão “.net”, além de mais segura, possibilita superar os entraves da realização sistemática dos procedimentos de sincronização dessas bases com a Implanta.

Por meio dessa licitação, que teve cinco Regionais como coparticipantes (3ª, 5ª, 8ª, 9ª, 14ª), foram adquiridos os seguintes sistemas, todos em versão “.net”: Siscaf, Siscont, Fiscalização, Portal Transparência, Gestão TCU, Credenciamento de campos de Estágio, Compras e contratos, Sispad, Sisdoc, Processos, Almoxarifado. Os seis primeiros foram adquiridos por todos os CRESS e os demais foram de aquisição facultativa, a depender do porte e orçamento dos Regionais.

O registro das ações desenvolvidas para implantação desses sistemas no conjunto está no item 2.7 desse relatório. Cabe aqui, entretanto, chamar atenção para o desafio que permanece atual no âmbito dos CRESS, relacionado à deliberação 13. A aquisição, para todo o conjunto, do “Portal da Transparência” nessa licitação – com financiamento do Fundo de Apoio aos CRESS e ao CFES em projeto apresentado no ano de 2016 – não implicou, até o momento, em superação de muitas das fragilidades dos Regionais no que diz respeito ao atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lai). A efetiva utilização do portal depende de treinamento ofertado pela Implanta remotamente, mas principalmente de uma estrutura administrativa que esteja constantemente atualizando as informações, fator bastante difícil de dispor em muitos CRESS de pequeno e médio portes.

Em relação à deliberação 9, formou-se uma comissão no CFESS, para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do Arquivo Nacional, que instituiu um GT formado por vários Conselhos Profissionais, a fim de instituir uma normativa sobre guarda de documentação para essas entidades. Esse trabalho teve sua finalização em dezembro de 2019 e terá seus desdobramentos no período que se avizinha, já que o CFESS deve ser indutor da difusão dessa normativa para o conjunto, conforme relatado no item 2.8 desse relatório.

#### **1.3.4 - Outros temas presentes nas deliberações e ações do Adm-Fin**

Relataremos, em seguida, ainda que brevemente, algumas ações desenvolvidas sobre outros temas que transversalizam as gestões do Conjunto CFESS-CRESS. Muitas delas estão refletidas em outros documentos produzidos pela gestão, tais como os relatórios dos Encontros Nacionais e relatórios específicos que foram sendo publicizados para os Regionais no curso de sua execução.



Alguns dos cards com informações sobre o processo eleitoral on-line

**Deliberação 16.** Debater as funções político-administrativa e financeira das Seccionais, garantindo a realização de um encontro nacional, no 1º semestre 2018, com vistas à convocação de uma plenária deliberativa sobre o tema.

Essa deliberação possui registro específico em relatório e foi executada entre os meses de abril e setembro de 2018.

**Deliberação 20.** Garantir espaços infantis, tendo como projeto piloto, os Encontros Descentralizados e o Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, de 2018.

Ação desenvolvida durante o 47º e 48º Encontros Nacionais CFESS-CRESS, alcançando duas crianças (uma em cada encontro). Ao final do 48º Encontro Nacional (2019), delibrou-se pela sua transformação em ação estratégica continuada e incorporação na cultura política do conjunto, desde a base da categoria e sua participação nas atividades locais.

**Deliberação 21.** Realizar estudos colaborativos sobre a viabilidade do voto online e alteração da data da posse das gestões do Conjunto CFESS-CRESS para janeiro com respectivas reformas necessárias no Código Eleitoral a serem apresentadas em plenária deliberativa sobre o tema, antecedendo o Encontro Nacional, de 2018.

Essa deliberação também foi cumprida com coordenação do CFESS ao longo do triênio, culminando com as eleições 2020 (março), realizadas já na nova

modalidade de votação, após alterações no Código Eleitoral, que instituíram a Resolução CFESS nº 919/2019. Para tanto, além do estudo colaborativo com os Regionais sobre a nova modalidade de votação proposta, foram realizadas três plenárias sobre o tema, sendo duas deliberativas e uma consultiva.

**Deliberação 23.** *Efetivar ações de acessibilidade e elaborar uma normativa de orientação, visando a superar as barreiras físicas, de comunicação e atitudinais, nas instâncias do Conjunto CFESS-CRESS.*

Também no caso desta ação, produzimos um documento enviado aos CRESS<sup>20</sup>, intitulado “**Diretrizes para normativa sobre acessibilidade no Conjunto CFESS-CRESS**”. Nele, registramos o acúmulo realizado por uma comissão de trabalho instituída no âmbito da Comissão ADM-Fin, para coordenar as atividades. Entre elas, merece destaque uma reunião realizada na sede do CFESS, com algumas das entidades representativas de movimentos sociais de pessoas com deficiência<sup>21</sup>, cujo resultado possibilitou a formulação do documento supramencionado. Seu objetivo foi dialogar sobre iniciativas necessárias ao fortalecimento de ações de acessibilidade na ótica do movimento organizado de pessoas com deficiência e contou com a participação de 15 pessoas, sendo 12 representantes de movimentos sociais e três do CFESS. O CFESS arcou com passagens e diárias para essa atividade, no valor de R\$ 8.034,86.

## 1.4. COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL<sup>22</sup>

A concepção de seguridade social que norteia a presente comissão se refere a um amplo conjunto de políticas sociais que conformam um sistema de proteção social para além do tripé constitucional que contempla a saúde, a previdência e a assistência social, considerando o contexto da desigualdade social do país, como inscrito na Carta de Maceió (2000). Buscou-se realizar a defesa da seguridade social e das políticas que a compõem, de modo a contribuir com a defesa do exercício profissional e das condições éticas e técnicas de trabalho dos/as assistentes sociais.

As ações desenvolvidas no triênio 2017-2020 têm a perspectiva de continuidade da gestão 2014-2017 e foram desencadeadas a partir de uma metodologia de planejamento, monitoramento e avaliação das deliberações, realizada nos encontros nacionais desde o ano de 2015. Registra-se alteração no número de deliberações deste eixo, que passou de 24, no triênio anterior, para 16 no atual, bem como a atualização do documento “*Bandeiras de luta*”, que contribuiu para tal redução, ao abranger proposições que tinham o caráter de posicionamento e não de ação, como requerem as deliberações.

20 - O envio foi realizado em 6 de janeiro de 2010, por meio do Ofício Circular CFESS nº 03/2020  
21 - A reunião ocorreu em 5 de agosto de 2019.

22 - No triênio 2017-2020, essa comissão foi formada pelas conselheiras: Elaine Pelaez (coordenadora), Cheila Queiroz, Daniela Castilho, Lylia Rojas, Magali Regis Franz, Mariana Furtado e Régia Prado. Assessoramento: Zenite Boga e Érika Lula Medeiros.



A maioria das deliberações constitui-se em pautas históricas e ações contínuas, que têm interface importante com as *Bandeiras de Luta do Conjunto CFESS-CRESS*. Permanece o desafio de discussão e aprovação de deliberações que constituam ações em defesa das políticas sociais e, conseqüentemente, do trabalho profissional, e não repitam posicionamentos que já são ou deveriam ser parte das nossas bandeiras de luta.

Neste período, foram realizados três seminários nacionais deliberados pelo eixo da Seguridade Social. Todos ocorreram em 2018: Seminário Nacional sobre o Trabalho dos/as Assistentes Sociais na Política de Saúde Mental e Álcool e Drogas, em Brasília (DF); Seminário Nacional sobre o Trabalho dos/as Assistentes Sociais na Política de Assistência Social, em Fortaleza (CE); Seminário Nacional sobre o Trabalho dos/as Assistentes Sociais na Assistência Estudantil, em Cuiabá (MT). Constituíram-se em espaço de diálogo sobre os desafios cotidianos da categoria de assistentes sociais no exercício profissional, na medida em que debateram o contexto de desmonte e desfinanciamento das políticas sociais e a repercussão no que se refere às condições éticas e técnicas de trabalho, precarização dos vínculos trabalhistas, requisições e produção de material técnico, contribuição para efetivação de direitos e acesso às políticas públicas, entre outros temas. Avaliamos que tais seminários concretizaram e reafirmaram a necessária articulação entre a defesa das políticas sociais e do trabalho profissional, bem como registraram subsídios importantes para o planejamento das ações do conselho.

A conjuntura de aceleração das contrarreformas e desmonte do sistema de proteção social, que teve como mais duros golpes a aprovação da Reforma da Previdência, da Reforma Trabalhista e o congelamento de gastos posto na Emenda Constitucional 95/2016, é refratária às pautas em defesa da seguridade social e do trabalho de assistentes sociais na perspectiva do projeto ético-político do Serviço Social, o que coloca limites objetivos à concretização das deliberações e bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS. Ao mesmo tempo, crescem os ataques às políticas sociais e às requisições da categoria e da sociedade pela atuação na direção que defendemos historicamente, o que exige fortalecer os instrumentos político-normativos, planejamento e articulação da entidade nacionalmente.

Nesse contexto, compreendemos e desenvolvemos, como estratégias fundamentais para o desenvolvimento das ações no âmbito desta comissão: articulação com outras comissões do CFESS; inserção em fóruns e frentes em defesa das políticas sociais, prioritariamente; continuidade da atuação em conselhos e conferências; acompanhamento das representações nos espaços de participação e controle social; proximidade Dos conselhos regionais, para mobilização da categoria; democratização das informações sobre o eixo da Seguridade nos encontros nacionais e em outras atividades.

Sobre as ações realizadas em conjunto com outras comissões, destacamos:





CFESS na Conferência Nacional Democrática de Assistência Social (2019)

- A Defesa do Serviço Social do INSS – esta vem sendo realizada em conjunto com a Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi), em atividades como: reuniões com assistentes sociais; reuniões com a presidência do INSS e chefias de divisão ligadas ao serviço social; reuniões com a PFDC; elaboração e envio ao INSS e PFDC de documentos sobre a defesa da política, do acesso dos usuários aos benefícios e das atribuições e competências do serviço social; participação em atos e audiências públicas no Congresso Nacional; participação em encontros nacionais do serviço social do INSS, organizados em conjunto com a Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenasps); publicação de CFESS Manifesta “*Os impactos da Reforma da Previdência na classe trabalhadora*” (2019) e a contribuição em diversas matérias jornalísticas que evidenciaram as ações realizadas e buscaram fomentar a construção da crítica à realidade posta e a busca por estratégias de enfrentamento e mobilização para a construção e defesa de direitos no cotidiano profissional;
- O enfrentamento à precarização na residência profissional em saúde e suas repercussões para o trabalho dos/as assistentes sociais – tem sido realizado em conjunto com a Comissão de Formação Profissional e a Cofi. As principais atividades foram a publicação da brochura “*Residência em Saúde e Serviço Social: subsídios para reflexão*” (CFESS, 2017), elaborada na gestão 2014–2017; incidência política por meio das representações nas Câmaras Técnicas de Residência em Saúde e na Câmara Técnica da CIRHT/CNS; reunião com as representações do CFESS no âmbito da residência em saúde; participação em Encontros Nacionais de Residência; participação no único Seminário de Residência que ocorreu no período, especificamente em 2018; articulação com Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss) e Fórum Nacional de Residentes. Buscou-se ainda contribuir em discussões e posicionamentos sobre a defesa da rearticulação da

Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, que não se reúne desde o início de 2019; enfrentamento do assédio moral sofrido por residentes; articulação entre os segmentos que compõem a residência em saúde e fortalecimento da representação dos/as apoiadores/as, que não se constituem oficialmente como segmento e englobam os conselhos profissionais, associações de ensino e pesquisa, grupos de pesquisa e extensão universitária, conselhos de políticas, entre outros;

Sexto volume da série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, o documento tem a intenção de sistematizar, de forma introdutória, as informações e debates realizados ao longo dos últimos anos sobre o Serviço Social e as residências em saúde, espaços de formação e de exercício profissional da/o assistente social



- Atividades relacionadas ao “*Serviço Social na Educação, articulando com outras categorias profissionais, movimentos sociais e sindicatos ligados à construção de uma Política de Educação comprometida com a emancipação humana*” (deliberação 5 do eixo da Seguridade Social no triênio 2017–2020) – também têm sido realizadas junto à Comissão de Formação Profissional, que desenvolveu parte significativa das ações de articulação com movimentos sociais e sindicatos ligados à luta em defesa da educação, por meio da participação no Encontro Nacional da Educação (ENE) e articulação com Abepss e Enesso. No âmbito da Comissão de Seguridade Social, participamos de ações via Fórum de Conselhos Profissionais da Área da Saúde (FCFAS), que tem sua pauta fortemente marcada pela defesa da educação de qualidade e na modalidade presencial de ensino, com posições contrárias ao ensino de graduação à distância. Avaliamos a necessidade de repensar a formulação da deliberação e as estratégias de ação.

No que se refere à política de **educação**, destacamos outras duas ações:

- Discussões sobre a concepção de assistência estudantil e articulação com outras instâncias políticas, para elaboração e aprovação de uma política nacional de assistência estudantil, que garanta a obrigatoriedade de participação do/a assistente social na equipe de referência, gestão e operacionalização da política (parte da deliberação 12 da Seguridade Social no triênio 2017–2020) – tais discussões ocorreram no Seminário sobre o trabalho dos/as assistentes sociais na assistência estudantil (2018) na cidade de Cuiabá (MT);

- Incidência para a aprovação do PL 3688/2000 e pela derrubada do veto presidencial 37/2019, seguida de ações pela regulamentação da Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica – compreendeu a elaboração e assinatura de nota intitulada “Entidades de todo o Brasil defendem PL da Educação. Nota aponta razões para derrubada do veto presidencial no Congresso” (16 de Outubro de 2019), incidências junto ao Legislativo, mobilização dos conselhos regionais e profissionais, publicação de matérias jornalísticas e participação em diálogo pela internet, para informar sobre derrubada do veto 37/2019 e ações para regulamentação da Lei 13.935/2019, em conjunto com o Conselho Federal de Psicologia.



Ações em conjunto com o CFP resultaram na derrubada do veto presidencial

Com relação à inserção em fóruns e frentes em defesa das políticas sociais, vem ocorrendo nos seguintes espaços: Frente Nacional contra a Privatização da Saúde (FNCPS); Fórum Nacional de Entidades de Trabalhadores da Saúde (Fentas); Fórum Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras da Assistência Social (FNT-SUAS); Frente Nacional de Drogas e Direitos Humanos (FNDDH); Fórum de Conselhos Profissionais da Área da Saúde (FCFAS).

A continuidade da atuação em conselhos vem ocorrendo no âmbito do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Conselho Nacional de Direitos da Criança de Adolescente (Conanda). Ocorreram participações em reuniões do Conselho Nacional de Deficiência (Conade), para defesa da avaliação multiprofissional e biopsicossocial da deficiência (parte da deliberação 3 da Seguridade Social no triênio 2017-2020). A participação no Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI) ocorreu até o final de 2018. Em virtude da análise da correlação de forças desfavorável no espaço e de uma avaliação que sinalizava como mais estratégico pautar o tema nos outros fóruns e conselhos em que estamos inseridas, o CFESS não concorreu como candidato nas eleições deste conselho, realizadas naquele ano.

Cabe destacar a realização de ações contrárias às propostas de desmonte dos conselhos e colegiados de participação social, em especial contra a retirada da So-



Assistentes sociais nas ruas: centenas de profissionais se juntaram à mobilização (2017) tentou barrar a aprovação da Pec do Teto dos Gastos

cidade Civil e do CFESS do Conselho Nacional de Drogas (Conad), a inviabilização de reuniões ordinárias presenciais do Conanda e o estabelecimento do Decreto Presidencial 1003/2019, que reconfigura sua composição e destitui os membros eleitos da sociedade civil organizada. Quanto a isso, o CFESS convocou uma reunião com entidades retiradas deste conselho e outras que atuam na temática, com o objetivo de pensar ações políticas e jurídicas, culminando na impetração de um Mandado de Segurança, no qual o CFESS é membro. Como resultado, obtivemos a liminar estabelecendo o mandato dos/as conselheiros/as eleitos/as pela sociedade civil e o retorno das reuniões presenciais em fevereiro de 2020. Também foram realizadas ações de enfrentamento sob a forma de participação em audiências públicas na Câmara dos Deputados, entrevistas para denúncia da situação, articulação com outros conselhos, como Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH).

Participamos, ainda, das seguintes conferências nacionais: Conferência Nacional de Assistência Social, em 2017; Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, em 2018; 16ª Conferência Nacional de Saúde, em 2019; Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, em 2019. Tal participação ocorreu na condição de delegadas, ouvintes e/ou membros de comissão organizadora. Em todas as ocasiões, foram realizadas reuniões com as/os assistentes sociais, para dialogar sobre as demandas relacionadas ao trabalho profissional em tais políticas.

Os espaços políticos supracitados têm sido *lócus* de atuação cotidiana para concretização das ações relacionadas às deliberações da Seguridade Social, como exemplificamos a seguir.

No que tange à **política de assistência social**, ressalta-se que as ações para efetivação da “defesa da Assistência Social como direito e do SUAS como política pública e as condições de trabalho dos/as assistentes sociais e demais trabalhadores/as,



na perspectiva de garantia da qualidade dos serviços prestados à população” (deliberação nº 1 da Seguridade Social no triênio 2017-2020), “articulação permanente em defesa da ampliação do acesso ao BPC, como benefício assistencial não contributivo de valor não inferior a 1 salário-mínimo, pautado nas condições de vida do usuário e não no recorte absoluto de renda e em práticas fiscalizatórias do Estado sobre a população” (deliberação nº 2 da Seguridade Social no triênio 2017-2020) e “inserção no fórum de traba-

lhadores/as do Suas, nos espaços de controle social e das organizações políticas de trabalhadores/as para defesa da gestão do trabalho, e incidência nas mesas de negociação, como estratégia de organização da classe trabalhadora na luta por melhores condições e relações de trabalho” (deliberação 4 da Seguridade Social no triênio 2017-2020) tiveram como principais espaços para sua efetivação o Projeto “SUAS de ponta a ponta”, a participação no FNTSUAS, no CNAS, a Conferência Nacional de Assistência Social de 2017, a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social de 2019 e o Seminário Nacional sobre o Trabalho dos/as Assistentes Sociais na Política de Assistência Social, de 2018. Aqui, cabe fazer uma referência ao projeto “SUAS de ponta a ponta” que envolveu em torno de 1000 profissionais de 13 estados (ver item 3.2 desse relatório). O mesmo se efetivou por meio de rodas de conversa em torno dos desafios profissionais no contexto de desmonte das políticas de seguridade social, bem como o fortalecimento de ações coletivas de luta e resistência em defesa dos interesses da profissão e da população.

Foram publicadas edições do *CFESS Manifesta* sobre assistência social, por ocasião de: 11ª Conferência Nacional de Assistência Social (2017); Seminário Nacional sobre o Trabalho dos/as Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (2018) e Conferência Nacional Democrática de Assistência Social (2019). Tais textos constituíram-se em instrumentos para o diálogo com as/os assistentes sociais, na direção da defesa da assistência social como política pública e direitos sociais, a ser efetivado pelo Estado, bem como de condições éticas e técnicas de trabalho.

Com relação à **política de saúde**, destaca-se que as ações para concretização da “defesa do SUS e das condições de trabalho dos/as assistentes sociais, na perspectiva de responsabilização do Estado na condução das políticas sociais e contra as diversas modalidades de privatização da saúde” (deliberação nº 7 da Segu-



CFESS defendeu e contribuiu para a organização da CNDAS

ridade Social no triênio 2017-2020), “*efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, na perspectiva de ampliação e consolidação de uma rede substitutiva capaz de sustentar uma ação integral e antimanicomial*” (deliberação nº 8 da Seguridade Social no triênio 2017-2020) e o “*enfrentamento à internação compulsória, em comunidades terapêuticas ou unidades acolhedoras de pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas, reafirmando posicionamento contrário ao financiamento público para instituições privadas*” (deliberação nº 11 da Seguridade Social no triênio 2017-2020) tiveram, como espaço importante para seu desenvolvimento, o CNS e suas comissões intersetoriais, o Fentas, a FNCPS, a FNDDH, o FCFAS, os Encontros Nacionais de Residências em Saúde, a Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, a 16ª Conferência Nacional de Saúde e Seminário Nacional sobre o Trabalho dos/as Assistentes Sociais na Política de Saúde Mental e Álcool e Drogas, de 2018.

É importante destacar as ações desenvolvidas em conjunto com o CNS quanto à recente instituição do programa “*Previne Brasil*” – Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e não prevê a valorização e incentivos à implantação e manutenção dos NASF (Núcleos de Atenção de Saúde da Família). Os NASFs são um importante espaço de trabalho profissional de assistentes sociais em equipes multiprofissionais, onde atuam de modo integrado com as equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Básica, realizando ações educativas, discussões de casos e a construção conjunta de projetos e propostas de trabalho, com o objetivo de ampliar e fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde. Registramos a participação do CFESS na proposição, elaboração e execução das seguintes ações coletivas: assinatura de manifesto coletivo contrário à extinção dos NASFs; discussão e aprovação de Recomendações CNS nº 046/2019 e nº 070/2019 – 06/12/2019; articulação junto à PFDC, para verificar possibilidade e resolutividade de ações de proteção aos direitos da população usuária e profissionais de saúde; articulação junto ao Legislativo, para proposição e aprovação de Projetos de Decretos Legislativos (PDL) que objetivam suspender os efeitos da Portaria nº 2.979/2019, que institui o Programa Previne Brasil, sendo propostos o PDL 701/2019 (Câmara dos Deputados) e o PDL 704/2019 (Senado Federal); articulação com entidades do segmento dos/as trabalhadores/as de saúde e da sociedade civil do CNS, para viabilização de ações jurídicas coletivas para revogação do Programa Previne Brasil/Portaria nº 2.979/2019; posicionamentos contrários ao Programa Previne Brasil/Portaria nº 2.979/2019, Carteira de Serviços, Portaria 3.263/2019, sobre o cadastramento dos/as usuários/as e proposta de *Cobertura Universal da Saúde* do Banco Mundial, por meio da intervenção de suas representações em reuniões ordinárias e extraordinárias do CNS e do Fentas; entre outras.



Algumas edições do CFESS Manifesta da Seguridade Social: uma análise essencial para entender a conjuntura

Foram publicadas edições do *CFESS Manifesta* sobre pautas da saúde, por ocasião de: 16ª Conferência Nacional de Saúde (2019), em que se afirmou a defesa do SUS público, de qualidade e 100% estatal, articulada aos princípios éticos da profissão, de defesa dos direitos e dos serviços prestados à população; Dia Nacional da Luta Antimanicomial (2019), no qual foi explicitada a posição contra os retrocessos na política de saúde mental e de álcool e drogas, bem como a defesa do SUS, da Reforma Psiquiátrica e dos direitos humanos.

Sobre a **política de habitação e agrária**, verifica-se que “defesa da reforma agrária, da regularização fundiária dos territórios dos povos e comunidades tradicionais e das lutas pelo direito à cidade” (deliberação 9 da Seguridade Social no triênio 2017-2020) vem sendo realizada por meio do Fórum de Defesa da Reforma Urbana. Além disso, temos emitido posicionamentos, transversalizando o tema nas discussões dos diversos conselhos, frentes e conferências das quais participamos. Avaliamos a necessidade de reavaliar as estratégias para implementação desta deliberação e maior aproximação com esta pauta.

No que se refere à **política de previdência social**, evidencia-se que a “defesa do Serviço Social na previdência social, incidindo no processo de reestruturação do SS no INSS, defendendo a publicação do decreto das atribuições privativas construídas pelo



GT de 2007; as competências estabelecidas no artigo 88 da lei 8.213/91; a Matriz teórico-metodológica do Serviço Social na Previdência Social; e o Manual Técnico do Serviço Social, que visam os direitos dos/as usuários/as” (deliberação 6 da Seguridade Social no triênio 2017-2020) foi realizada em atividades específicas, em conjunto com a Cofi. Tais atividade já foram listadas acima, assim como as atividades de que este conselho participou, por meio de suas representações em fóruns, frentes e conselhos de políticas, no sentido de afirmar posições contrárias à Reforma da Previdência e reestruturações do INSS que signifiquem perda de direitos dos/as usuários/as e trabalhadores/as, perda de espaço profissional de assistentes sociais e recuos nas atribuições e competências do Serviço Social.

Importante destacar que outras deliberações também requerem incidências e articulações que perpassam os diversos espaços de inserção profissional e lutas sociais nas políticas de saúde, assistência social, previdência social, educação, habitação, entre outros. Esse é o caso das ações relacionadas às deliberações sobre orçamento e financiamento (deliberação 10 da Seguridade Social no triênio 2017-2020); avaliação multiprofissional e interdisciplinar da pessoa com deficiência, para fins de acesso a benefícios previdenciários e assistenciais (deliberação 3 da Seguridade Social no triênio 2017-2020) e defesa do Benefício de Prestação Continuada/BPC (deliberação nº 2 da Seguridade Social no triênio 2017-2020).

As “discussões do orçamento público e o financiamento de políticas públicas, tendo em vista a aprovação da EC 95/2016, do “teto de gastos” (deliberação nº 10), foram realizadas inicialmente no Fórum pela Redução da Desigualdade Social, do qual participamos até 2018. De modo permanente, a discussão vem sendo pautada por meio da representação na Comissão de Orçamento e Financiamento (Cofin) do CNS, com participação em reuniões da comissão e do CNS, conferências de saúde, Seminário Nacional sobre Orçamento e Financiamento do SUS, oficina de capacitação dos novos membros do CNS e de suas comissões sobre orçamento e financiamento do SUS, seminários macrorregionais sobre orçamento e financiamento do SUS, debates sobre o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde e seus impactos nas relações de trabalho e na oferta de serviços do SUS; discussões sobre a queda do mínimo constitucional de investimentos na saúde pública, desrespeitando o cumprimento da aplicação mínima constitucional, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012 e sua relação com as emendas parlamentares impositivas, que terão execução obrigatória por parte do governo federal, retirando recursos da saúde pública, ao permitir que referidas emendas sejam contabilizados como gastos com saúde. A discussão também ocorre por meio do CNAS e Conanda, em seus plênários e comissões.

O trabalho realizado no período torna possível perceber a necessária continuidade da totalidade das ações desenvolvidas, especialmente das atividades relacionadas à defesa do Serviço Social no INSS; à manutenção do NASF como espaço de trabalho profissional e defesa da política de atenção primária em saúde, na perspectiva

da universalidade e integralidade; à defesa da política de assistência social como direito e à regulamentação da Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica.

## 1.5 COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS<sup>23</sup>

Data da década de 1990 o início da articulação internacional do CFESS, com participação em eventos e reuniões da Fits (Federação Internacional de Assistentes Sociais), da Aiets (Associação Internacional de Escolas de Serviço Social), do Comitê Mercosul de Organizações Profissionais de Serviço Social, da Alaets (Associação Latino-americana de Escolas de Serviço Social) e do Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Essa articulação, no decorrer das décadas, assume dois vetores: um voltado para o continente latino-americano e região do Caribe e outro voltado para as outras regiões do mundo, por meio de organizações internacionais.

Na gestão 2017–2020, buscou-se dar continuidade à presença do CFESS nas instâncias internacionais, principalmente região da América Latina e Caribe, com vistas à construção de articulações com relação ao exercício profissional e à defesa da profissão. Nessa direção, se aprofundou a representação nas organizações profissionais no âmbito internacional (Fits e Colacats), por meio de estratégias como divulgação de matérias no site do CFESS, estímulo à participação da categoria nos eventos internacionais e espraçamento do tema das relações internacionais para a categoria e para os CRESS.

Durante a gestão, várias atividades foram executadas. O CFESS se fez representar em Dublin, Irlanda, por meio das conselheiras Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz e Daniela Neves:

- na Assembleia Geral da Federação Internacional de Serviço Social (Fits) como delegadas, nos dias 1º e 2 de julho de 2018;
- na Assembleia Geral da Associação Internacional de Escolas de Serviço Social como observadoras, nos dia 3 de julho de 2018;
- na Conferência Conjunta Mundial Serviço Social, Educação e Desenvolvimento Social 2018, que ocorreu de 4 a 7 de julho de 2018, cujo tema foi *Meio ambiente e comunidades sustentáveis: soluções humanas em uma sociedade em evolução*. Nesse ano, houve a participação de 2163 delegados/as,

23 – No triênio 2017–2020, essa comissão foi formada pelas conselheiras: Tânia Diniz (coordenadora), Daniela Neves, Francieli Borsato, Joseane Couri e Neimy Batista. Assessoramento: Cristina Abreu e Érika Lula Medeiros.

oriundos/as de 99 países, localizados em 6 continentes;

- na Assembleia Geral, que ocorre a cada dois anos, sendo a instância máxima de deliberação da Fit-. Além dos integrantes do Comitê Executivo (presidente, vice presidente, tesoureiro, secretário-geral), presidentes e vice-presidentes regionais e representantes das comissões permanentes (Ética, Direitos Humanos, Indígena, Nações Unidas e Educação), participam também como delegados/as dos países filiados (até três) e observadores/as.



Manifesto trilingüe do CFESS, para a Conferência Mundial de Serviço Social

Na assembleia dos dias 1º e 2 de julho de 2018, a conselheira Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz foi eleita como vice-presidente Regional para América Latina e Caribe/Fits até 2020. Na ocasião, foi distribuído, entre os participantes da Assembleia, o CFESS Manifesta elaborado por Tânia Diniz e Esther Lemos, cujo título é “Não há sustentabilidade com o capitalismo”, traduzido para o inglês e espanhol, importante para demarcar o lugar político do Serviço Social brasileiro.

Junto com a presidência regional para a América Latina e Caribe, que está em Porto Rico, tem-se trabalhado na direção de reafirmar as particularidades da região latino-americana e caribenha frente à Fits, de forma a não se colocar submissa e tampouco refém dos encaminhamentos e decisões da agenda global. Um plano de trabalho foi elaborado e foi socializado um questionário para conhecer as principais demandas e desafios para o trabalho social nos países filiados da América Latina e Caribe. O plano de trabalho estabeleceu como metas: a articulação de um projeto político regional, que impacta as estruturas da Fits mundial e acompanha as organizações de Trabalho Social/Serviço Social na América Latina e Caribe, com vistas a desenvolver a autoimagem profissional e a promover, defender e ampliar os direitos das/os profissionais



Assistentes sociais brasileiros/as na Conferência Mundial de Serviço Social da FITS, em Dublin (Irlanda). CFESS Marcou presença

de Trabalho Social/Serviço Social; a promoção e reconhecimento do Trabalho Social/Serviço Social a partir de uma autoimagem fortalecida e tendo como referência a defesa e expansão dos direitos profissionais e dos sujeitos de direitos com os quais atuamos no exercício profissional; a promoção da Agenda Global do trabalho social nos países da América Latina e Caribe, sob uma perspectiva de participação, colaboração e compromisso ético; o trabalho articulado com as representação das comissões regionais entre os países membros da região e as comissões globais.

Em julho de 2019, o CFESS participou do encontro anual da direção executiva da Fits, reafirmando a direção social e política da profissão frente às representações regionais e aos membros dirigentes.

Com vistas a construir incidência política na região, durante esse período, foram elaborados e socializados vários manifestos políticos, buscando incidir nos debates e criar importantes “correntes de solidariedade”: com relação aos/às refugiados/as; contra o autoritarismo de governos; pela erradicação da pobreza; contra a medicalização dos problemas sociais; sobre a eleição de um governo conservador no Brasil; contra a política migratória do governo norte-americano; contra a separação de famílias de migrantes; contra a manipulação internacional sobre a Venezuela; contra a situação política e econômica no Haiti; contra o desmanche da política de educação no Brasil; contra as consequências dos ajustes neoliberais no Chile.

Com relação ao Colacats, o CFESS participou da reunião ocorrida em março de 2019, no Panamá. Uma das estratégias do Colacats tem sido a articulação entre as organizações profissionais e a formação. Na ocasião, os países-membros assinaram a Declaração do Panamá, que assumiu um firme repúdio às consequências negativas produzidas pela imposição de um modelo neoliberal nos países da América Latina e Caribe, e contra o retorno de um conservadorismo que conduz à consolidação das desigualdades, exclusão de submissão das maiorias populares.

Os debates ocorridos explicitaram que os países da América Latina e Caribe vivem situações muito semelhantes: aumento dos impostos, diminuição dos gastos sociais, cortes nos benefícios dos/as trabalhadores/as (Costa Rica); desarticulação dos programas sociais, 31% de desemprego, submissão aos organismos internacionais (Argentina); medidas de austeridade, proposta de eliminar os colégios profissionais (Porto Rico); perseguição aos/às militantes, repressão e assassinato, reformas no seguro social (Nicarágua); desmonte e lutas em defesa da universidade pública (Colômbia); cortes nos gastos sociais, destruição de direitos conquistados, reforma trabalhista e previdenciária, cortes e desmonte da educação, da universidade pública, da pesquisa (Brasil). Em síntese, todos/as os/as representantes afirmaram o avanço do neoliberalismo, com a privatização dos serviços sociais essenciais, promovendo desigualdades e pobreza, incidindo sobre crianças, jovens e mulheres, em situações de violência, de abuso sexual, de tráfico humano, na perseguição da população LGBT+, de indígenas e povos originários que, a par de uma formação profissional desqualificada, vem in-

tensificando condições de trabalho precárias e processos de “descoligação” e desprofissionalização pelas vias governamentais.

Outra frente importante é a participação do CFESS no Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde que, no planejamento 2019/2020, definiu pelo dimensionamento

das necessidades de profissionais nas regiões fronteiriças e regulação do trabalho nas fronteiras. O Fórum vem discutindo, com os conselhos de profissão, sobre as necessidades de profissionais nas regiões fronteiriças e a importância da regulação do trabalho a partir de protocolos acordados. A elaboração de uma Matriz Mínima vem sendo discutida com as diferentes profissões e países, junto com a comparação dos códigos de ética das profissões comuns aos países-membros do Mercosul.

Para a gestão que se inicia, algumas demandas se colocam:

- A continuidade da vice-presidência regional até 2022, quando efetivamente finaliza a gestão da direção atual da Fits, sua presidência global, presidência e vice-presidência regionais e tesoureiro/a;
- O espraio do tema das relações internacionais para a categoria e para os CRESS e nas alianças estabelecidas com os movimentos sociais;
- A proposição de ações junto aos CRESS, no que se refere ao exercício profissional no âmbito dos fluxos migratórios internacionais e relações fronteiriças.

## 1.6. COMISSÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL<sup>24</sup>

O eixo da Formação Profissional foi profundamente reorganizado no triênio 2017/2020, pois havia a necessidade delimitar o papel das comissões de formação profissional e suas competências em um conselho de profissão. A diretriz adotada

*A reedição do Código de Ética Trilíngue: o Projeto ético-político do Serviço Social brasileiro espraio pelo mundo!*



<sup>24</sup> - No triênio 2017-2020, fizeram parte dessa comissão as conselheiras: Daniela Neves (coordenadora), Francieli Borsato, Joseane Couri, Neimy Batista e Tânia Diniz. Assessoramento: Cristina Abreu e Érika Lula Medeiros.

buscou deixar nítido que uma formação de qualidade implica no trabalho de assistentes sociais com qualidade. Seja na formação básica, em nível de graduação, seja para a formação continuada e permanente qualificação de profissionais.

O CFESS se empenhou em colocar, de modo direto, o debate das ações e da agenda política produzidas pelo Conjunto CFESS/CRESS para o eixo e comissões de formação dos conselhos, na tentativa de adequar cada vez mais as atividades desenvolvidas por estas comissões às finalidades do Conselho. Essa reestruturação foi realizada em permanente articulação política e estratégica com as entidades da formação (Abepss e Enesso) e demais instituições de ensino superior (IES). A seguir, listamos os principais eixos estratégicos que compareceram a partir das deliberações do 46º Encontro Nacional e da agenda de trabalho definida pela gestão, para o eixo da Formação Profissional do CFESS:

### **1.6.1 A organização política do Serviço Social na defesa da formação profissional para o trabalho de assistentes sociais com qualidade**

Em 2017, iniciamos o debate para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho (GT) trabalho e formação profissional<sup>25</sup>, que servia como referência para o debate e ações no âmbito da formação no Conjunto CFESS-CRESS, considerando os acúmulos do triênio anterior, que indicavam que esse importante instrumento (o GT) precisaria ser aprimorado e ampliado. A diretriz fundamental era que ele deveria deixar de pertencer à estrutura do Conjunto CFESS-CRESS e se tornar um espaço coletivo de organização política do Serviço Social brasileiro, na defesa da educação e da formação em Serviço Social com qualidade, reforçando a articulação e ações conjuntas entre CFESS, Abepss, Enesso, CRESS e outras entidades que poderiam se somar na defesa da educação pública e como um direito.

A última reunião do GT realizou-se em 7 de setembro de 2017, em Brasília (DF), antecedendo o 46º Encontro Nacional CFESS-CRESS (EN), objetivando pactuar a forma de realizar essa transição. A proposta do CFESS, que foi aprovada pelos/as presentes, era de criar um fórum nacional com a participação de todos os CRESS, Abepss, Enesso e CFESS, no interior do qual se discutiria a agenda política. Assim é que o eixo da Formação do 46º EN deliberou pelo fórum, com a seguinte redação: “Participar da criação de um Fórum Nacional em defesa da formação em Serviço Social e contra a precarização do ensino superior, acumulando subsídios para a criação de fóruns regionais”.

A partir dessa deliberação, o CFESS buscou articular-se com todas as entidades, para criação do fórum e organização de sua ação política. A criação do Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com qualidade em Serviço Social realizou-se em 7 de novembro de 2017, com a presença de 80 participantes, representando as entidades do Serviço Social, por ocasião da Oficina Nacional da Abepss (Niterói/RJ).

<sup>25</sup> – Esse GT era, na ocasião, constituído pelo CFESS, por até dois CRESS por região, pelas direções nacionais da Abepss e Enesso.



As discussões indicaram: a pactuação de ações políticas gerais e de consenso entre as entidades; as possibilidades de ações específicas, a partir das características de cada entidade; a articulação de ações em parceria com outros fóruns, organizações e sujeitos políticos. Para participação nessa Oficina Nacional e reunião de criação do Fórum, o CFESS investiu R\$ 24.720,65 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)<sup>26</sup>, referentes a passagens e diárias de 12 conselheiras, duas assessoras e um representante da Enesso.

Para o funcionamento do Fórum, elaboramos e aprovamos coletivamente o documento “Diretrizes para Funcionamento do Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social”, em conjunto com a Abepss e Enesso. O CFESS esteve na coordenação do Fórum no seu primeiro ano de criação (2017/2018) e participou de todas as cinco reuniões com diversas representações<sup>27</sup>. As principais pautas em debate e realizações do fórum são: diretrizes para funcionamento do Fórum; campanha nacional contra a precarização da formação em Serviço Social (desmonte da universidade pública, precarização do EaD e ensino presencial, cursos ilegais, permanência estudantil); debates sobre a supervisão de estágio; ação em relação ao Enade; estratégias de fortalecimento do debate étnico-racial na formação; preceptoria na graduação em Serviço Social (estudos para conhecer essa realidade); supervisão de estágio e a precarização do trabalho de assistentes sociais, por meio do chamado “estágio de pós-graduação”. A nossa avaliação é de que esse fórum deve ser fortalecido e tem o potencial de articular a ação coletiva do Serviço Social brasileiro na defesa da formação e do trabalho. Por isso, é uma atividade que tem certa centralidade na comissão.

### **1.6.2 O trabalho de assistentes sociais e a formação: precarização do ensino de graduação**

Outro eixo estruturante da Comissão de Formação do CFESS têm sido as diversas atividades desenvolvidas para monitorar e coibir formas de ampliação da precarização do ensino de graduação, pois se compreende, como já indicado anteriormente, que o trabalho de assistentes sociais com compromisso, qualidade e reflexão crítica só se viabiliza na medida que o/a profissional tem acesso a uma formação básica de graduação com qualidade. Dessa forma, se pactuou uma deliberação, no 46º Encontro Nacional, que pudesse alcançar o conjunto das situações diversificadas de precarização que vêm atingindo o ensino público e privado, presencial e EAD: “Manter ações de enfrentamento à precarização do ensino de graduação em Serviço Social nas modalidades presencial e à distância, tendo em vista as repercussões para a profissão”.

26 – Essa despesa foi realizada em 2017, a partir do Centro de Custos 20.03.03. Projeto Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação e contra a Precarização do Ensino Superior.

27 – Vale destacar que, para as reuniões do Fórum, o CFESS apoiou, em 2018, a participação de representantes da Enesso (um por reunião), com passagens e diárias, que somaram um investimento de R\$ 8.455, 20 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) do centro de custo PROJETO 20.03.09 – Fórum Nacional em Defesa do Trabalho e Formação Profissional.



À esquerda, cartaz da Campanha da Formação pela defesa da Graduação em Serviço Social com qualidade

Abaixo, reunião do Fórum Nacional em defesa da formação, em Porto Alegre (RS), em 2018



Essa deliberação tem norteado as ações locais dos CRESS para acionar, na medida de suas competências, instituições de ensino que eventualmente não cumprem alguma resolução do CFESS no tocante ao trabalho na formação e na qualidade dessa formação. No âmbito do CFESS, além de ações continuadas sob a forma de palestras, debates e eventos, desenvolvemos ações estruturantes na articulação com outros conselhos e entidades, para defender a educação pública, junto ao Ministério da Educação, Ministério da Saúde, parlamento, e outras instâncias:

- Participação na Coordenação Nacional das Entidades em Defesa da Educação Pública, Estatal e Gratuita (Conedep)<sup>28</sup>, que tem diversas entidades da educação na sua composição e atua, centralmente, na defesa da educação como um direito da sociedade. Foram, no total, 12 reuniões, sendo quatro em cada ano, entre 2017 e 2019. Uma atividade importante da Conadep é a organização dos Encontros Nacionais de Educação (ENE), sendo sua terceira edição realizada em 2019<sup>29</sup>, e da qual o CFESS participou inclusive na comissão organizadora. O CFESS destinou apoio financeiro ao 3º ENE, formalizado por meio do Termo de Fomento 02/2018, entre o CFESS e o Andes-SN, destinado à aquisição de 11 passagens aéreas para palestrantes do encontro;
- Participação no Fórum Nacional dos Conselhos Federais da Área de Saúde (FCFAS/Conselhinho), discutindo questões relacionadas aos cursos de EaD nas profissões da área de saúde. Nesse espaço, articularam-se, com o Poder 28 – As conselheiras Daniela Neves e Francieli Borsato assumiram essa representação pelo CFESS e, eventualmente, houve participação de outras conselheiras em algumas reuniões. 29 – O 3º ENE ocorreu entre os dias 12 e 14 de abril de 2019, na UnB em Brasília (DF). O tema central foi: “por um projeto classista e democrático de educação”, discutido nos grupos de trabalho: conhecimento, currículo e avaliação; formação de trabalhadores da educação; trabalho na educação e condições de estudo; universalização da educação, acesso e permanência; gestão/organização do trabalho escolar; gênero, sexualidade, orientação sexual e questões étnico-raciais; financiamento da educação; democracia e autonomia no espaço educacional e liberdade de cátedra; organização da classe trabalhadora.



Manifestos lançados durante o 16º Enpess, em Vitória (ES), com a pauta da Formação como eixo central



Legislativo Federal e parlamentares, alguns projetos de lei para impedir ou até inibir a existência de cursos EaD nas profissões da área da saúde. Fazemos o acompanhamento desses projetos de lei que versam sobre a matéria;

- Participação no Fórum Permanente “Ensino Superior na visão dos conselhos profissionais”, espaço de articulação política, coordenado pelo Conselho Federal da OAB, para discutir posições e estratégias para enfrentamento conjunto da abertura indiscriminada de cursos de graduação, assim como o avanço da modalidade EaD. Esse fórum não foi mais acionado no ano de 2019, mas tem um grande potencial, pois junta todos os conselhos para debater e intervir na formação;
- Participação nas reuniões ordinárias do Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde, nas quais se discutiu prioritariamente sobre o compartilhamento de dados de profissionais inscritos/as nos Conselhos Profissionais e o Ministério da Saúde, para alimentar as informações da Matriz Mínima de Registro de Profissionais de Saúde no Mercosul, em cumprimento a protocolo do Mercosul que estabelece a livre circulação de profissionais entre os países-membros do bloco. O compartilhamento dos dados cadastrais também objetiva alimentar sistemas de informação da área de saúde, para implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas nessa área e outras correlatas. Esse tema foi tratado com muito cuidado pelo Conselho Pleno do CFESS (em novembro/2017), decidindo-se por autorizar o compartilhamento dos dados cadastrais de assistentes sociais inscritos/as nos CRESS, respaldados no Parecer Jurídico 16/2017, da assessora jurídica Érika Lula de Medeiros<sup>30</sup>;
- Participação em reuniões ampliadas da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho do Conselho Nacional de Saúde (CIRHR/

30 – O referido parecer trata da “demanda apresentada pelo Fórum Permanente do Mercosul para trabalho em saúde, que objetiva compartilhamento de dados com outros países, bem como no Decreto nº 8.789 de 29 de junho de 2016”.

CNS), na qual se discutiu a expansão da modalidade EaD nos cursos da área de saúde e as implicações na qualidade do ensino, tendo em vista a particularidade da área de saúde e os rebatimentos no exercício profissional. Dessa reunião, decorreu a assinatura conjunta de “Nota Pública contra a Graduação à Distância na Área da Saúde”, subscrita pelo CNS e mais 37 entidades, dentre as quais o CFESS, assim como a publicização de posicionamento, por meio da “Campanha Diga Não à Graduação à Distância em Saúde”. Discute-se também, nessa Comissão, os princípios gerais a serem incorporados nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de todos os cursos de graduação da área da saúde, como elementos norteadores para o desenvolvimento dos currículos e das atividades didático-pedagógicas, que deverão compor o perfil dos egressos desses cursos;

- Participação na construção e organização da *Frente Nacional Escola sem Mordaca e em Defesa das Universidades, das Escolas do Ensino Básico, Técnicas e Tecnológicas Públicas Federais, Estaduais e Municipais*. Foi realizada uma audiência pública de lançamento da Frente Nacional Escola sem Mordaca, no dia 5 de dezembro de 2018, na Câmara dos Deputados, em Brasília (DF). Essa frente tem tentado se constituir como referência nacional e apoiar as frentes estaduais e municipais nas orientações e defesas das garantias democráticas de escolas, universidades, institutos federais e para o trabalho de inúmeros/as professores/as ameaçados/as ou penalizados/as no seu livre direito de pensar, refletir e ensinar;
- Participação da conselheira Magali Regis Franz em audiência, no dia 8 de maio de 2018, para discussão sobre abertura do curso de graduação presencial em Serviço Social na Universidade Federal Fronteira do Sul (UFFS), na cidade de Chapecó (SC), para apoiar a abertura de curso de Serviço Social em universidade pública e ampliar o direito da população à educação superior.

### 1.6.3 Supervisão de Estágio e a formação profissional

O tema do estágio e, mais diretamente, a supervisão por parte de assistentes sociais na formação de discentes, por meio da realização de estágio, foi uma das primeiras temáticas enfrentadas pela Comissão



CFESS se posicionou contra o projeto 'Escola Sem Partido'

de Formação, considerando toda a regulamentação produzida pelo CFESS sobre supervisão de estágio e suas implicações para a qualidade da formação. A Resolução CFESS nº 533/2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio em Serviço Social sofreu questionamentos de instituições de formação privadas EaD. Tais questionamentos já haviam sido judicializados desde 2009, repercutindo na reorganização do CFESS para defesa das diretrizes da Resolução nº 533/2008: ao mesmo tempo em que aprimoramos a implementação das normativas da resolução, deveríamos fazê-lo com foco na competência do conselho relativa à supervisão direta de estágio.

Ainda sobre isso, é importante indicar outra ação judicial: a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) em maio de 2017, como desdobramento do Inquérito Civil nº 1.16.000.004461/2009-82, instaurado a partir de representação feita pela Associação Brasileira dos Estudantes de Educação à Distância (ABE-EaD) em 2009. A alegação do MPF, acolhendo a reivindicação da ABE-EaD, é de que há irregularidades na atuação do CFESS, por afrontar a ordem jurídica brasileira, ao criar supostos obstáculos ao exercício da profissão de assistente social e discriminar estudantes do curso de graduação em Serviço Social na modalidade de ensino à distância, por meio das Resoluções CFESS 533/2008 e 582/2010. Durante o 46º Encontro Nacional (2017), promovemos uma Plenária Ampliada do Conjunto CFESS-CRESS, para debater a questão da supervisão direta de estágio, especialmente: 1) o art. 3º, parágrafo único da Resolução CFESS nº 533, que se refere à relação entre a carga horária de trabalho do/a supervisor/a e o número de estagiários/as possíveis nessa carga horária; 2) a pertinência da solicitação de declaração de estágio no momento da inscrição do/a bacharel em Serviço Social. Após o debate, a plenária deliberou por reafirmar o conteúdo técnico e político dessas requisições, contidas na Resolução CFESS 533/2008, sendo nossas defesas nessa ação civil pública balizadas por tais posicionamentos.

Duas deliberações do 46º Encontro Nacional (2017) estruturaram esse tema na agenda do Conjunto para o triênio: “2. Debater o estágio em Serviço Social com subsídio das Resoluções do Cfess que tratam da temática e Política Nacional de Estágio da Abepss” e “3. Estimular, participar e fortalecer os Fóruns de Supervisão de Estágio”. Tais foram as diretrizes do CFESS para um conjunto de ações sobre o estágio e sobre supervisão direta rapidamente citadas a seguir:

- Participação na mesa de debate sobre supervisão de estágio no Fórum Nacional de Supervisão de Estágio<sup>31</sup>;
- Participação no VI Fórum Nacional de Supervisão de Estágio<sup>32</sup>, que tematizou a campanha *Sou Assistente social e supervisiono estágio: a supervisão qualifica a formação e o trabalho*, aprofundando a interface entre formação e trabalho e particularizando as questões relacionadas à supervisão direta de estágio como uma das atribuições privativas do/a assistente social;

31 - Realizado durante a Oficina Nacional da Abepss, no dia 8 de novembro de 2017 em Niterói (RJ).

32 - Realizado em 6 de dezembro de 18, em Vitória (ES).



- Participação no VI Fórum de Estágio Supervisionado em Serviço Social, na UFTM – Campus de Uberaba (MG)<sup>33</sup>, para debater sobre o tema “Competências e atribuições do assistente social e o estágio supervisionado”;
- Participação no Fórum Nacional de Estágio Supervisionado: 10 anos de Política Nacional de Estágio na PUC (Campinas/SP)<sup>34</sup>;
- Participação no Procedimento Promocional – PA-PROMO Nº 002925.2017.10.000/8, em ação promovida pelo MPT/Procuradoria Regional do Trabalho 10ª Região/Brasília, com a finalidade de ampliar e uniformizar a atuação do MPT no combate às fraudes em relação ao desvirtuamento de estágios e descumprimento da Lei 11.788/2008 pelas Instituições de Ensino Superior (IES) – ação também registrada no item 1.2 desse relatório. O investimento com essas atividades, em 2018, foi de R\$ 14.322,69<sup>35</sup>;
- Publicação, por determinação judicial, da Resolução nº 917/ 2019, que revoga dispositivos da Resolução CFESS nº 582/2010, em relação à obrigatoriedade de apresentação de declaração de cumprimento de estágio para efeito de inscrição profissional.

#### 1.6.4 Cursos de extensão e/ou livres ofertados ilegalmente como graduação em Serviço Social

A oferta ilegal de cursos irregulares de extensão e/ou livres para estudantes cursarem, como se fossem graduação em Serviço Social, definiu outro dos eixos de ação nesse triênio. Por ser uma demanda que envolve diversos dispositivos legais e até situações criminosas, o conhecimento desse fenômeno e as ações para seu enfrentamento demandaram um tempo de investigação e proposição coletiva no conjunto. Para isso, duas deliberações foram aprovadas no 46º EN: “5. Combater os cursos de extensão e/ou livres que são ilegalmente ofertados ou aproveitados como graduação em Serviço Social” e 6. “Criar um GT Nacional para discutir, pactuar e unificar procedimentos de fiscalização, administrativos, jurídicos e políticos, objetivando o enfrentamento dos cursos de extensão e/ou livres que são ilegalmente ofertados ou aproveitados como graduação em Serviço Social”.

Em 2018, criamos o Grupo de Trabalho (GT) sobre o tema<sup>36</sup>, que teve como re-

33 – Por meio da conselheira Mariana Furtado em atividade realizada em 21 de maio de 2018.  
34 – Ocorrido em 12 de dezembro de 2019 e no qual o CFESS foi representado pela conselheira Neimy Batista.

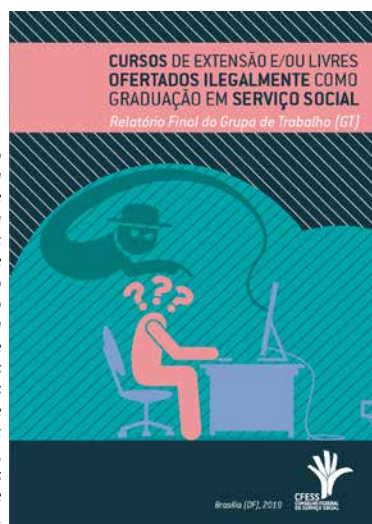
35 – Recursos oriundos do orçamento em 2018, localizado no PROJETO 20.03.11 – Defesa do Trabalho e Formação Profissional.

36 – O GT foi instituído por meio da Portaria CFESS nº 3, de 11 de janeiro de 2018; e foi assim composto: Daniela Neves, Tania Diniz e Francieli Borsato (conselheiras do CFESS), contando ainda com as assessoras Ana Cristina Abreu (especial) e Érika Medeiros (jurídica); representante da região norte, CRESS-AM – conselheira Andreia Cavalcanti; representante da região nordeste, CRESS-PE – conselheiro Carlos Roberto Costa, tendo a participação da assessora jurídica, Denildes da Silva na 1ª reunião; representante da região centro-oeste, CRESS-GO – conselheira Maria Ciurinha Santos; representante da região sudeste, CRESS-MG – conselheiro Maicom de Paula; representante da região sul, CRESS-PR – conselheiro Elias Oliveira.



sultado um relatório orientativo quanto às ações dos Regionais e do CFESS para tratar desse problema. O relatório final está disponível em duas versões: 1) com todos os dados dos estudos que envolveram os nomes de diversas instituições denunciadas pelos CRESS, com supostas práticas ilegais de oferta de curso. Esse foi enviado para todos os CRESS; 2) sem o nome de todas essas instituições, a fim de possibilitar sua publicação no site do CFESS.

O documento caracteriza os cursos de extensão e/ou livres ofertados ilegalmente como graduação em Serviço Social e levanta informações e dados sobre esses cursos juntos aos CRESS, além de propor orientações administrativas, jurídicas e políticas para combater esse fenômeno.



Diversos desdobramentos estão indicados no relatório e precisam ser retomados pela Comissão de Formação e pelo CFESS, para dar continuidade às ações. Dentre eles já iniciamos:

- a criação de um “Banco de jurisprudências” relativas às decisões judiciais sobre a matéria;
- orientação aos CRESS sobre cancelamento de inscrição profissional *ex-officio*, tendo em vista o cancelamento de diplomas por ação do MEC em relação a três IES que ofertaram, indevidamente, cursos de graduação em Serviço Social.

### 1.6.5 Atribuições de assistentes sociais docentes

A Comissão de Formação, somando colaboração com a Cofi do CFESS, passou a estudar e sistematizar questões, fatos e posições que pudessem subsidiar a análise e posicionamento sobre diversas situações que envolvem o trabalho de assistentes sociais na docência, especialmente como professor/a em cursos de Serviço Social. Essa ação foi desdobramento de deliberação do 46º EN: “9. Desenvolver estudos sobre atividades acadêmicas desenvolvidas por docentes que podem se configurar matéria de Serviço Social”.

A discussão dessa deliberação foi agregada aos estudos realizados no âmbito do GT Atribuições e Competências Profissionais, coordenado pela Cofi (Cf. Item 1.2 desse relatório). A participação, em uma reunião, da conselheira Daniela Neves, teve por finalidade debater conjuntamente sobre as atividades docentes em cursos de graduação e pós-graduação: disciplinas privativas; composição de bancas de concursos; coordenação de cursos; coordenação de estágio; supervisão acadêmica.

O trabalho do GT teve um investimento de R\$ 8.316,15, em 2018, advindo do PROJETO 20.03.12 - Enfrentamento aos cursos de extensão e/ou livres ilegalmente ofertados.



Seminário de Trabalho e Formação, em Brasília (DF), em 2019

Para promover o debate coletivo com todos os CRESS, particularmente Comissões de Formação Profissional e Cofi, realizamos, juntamente com a Cofi do CFESS, um seminário denominado de “Trabalho e Formação”<sup>37</sup> (Cf. Itens 1.2 e 1.8 desse relatório), no qual uma das mesas de debate foi sobre o tema do trabalho docente. Esse debate foi essencial para definir as estratégias de orientação ao conjunto sobre o tema. O GT elaborou, então, seu relatório e, a partir desse documento e dos debates do seminário, foram produzidos alguns artigos/orientações publicadas na Brochura “Atribuições Privativas do/a Assistente Social em questão – Volume 2”, no interior da qual constam dois textos sobre as atribuições de assistentes sociais docentes<sup>38</sup>. A continuidade dessa ação demanda apropriação sistemática da temática das atribuições e competências pelos/as conselheiros/as, mas especialmente pelas Cofis, para uma ação permanente e qualificada de orientação e fiscalização a respeito.

### 1.6.6 Articulação com Abepss e Enesso

Dando continuidade à histórica defesa do Serviço Social brasileiro, essa gestão manteve estreita articulação com as entidades da formação e estudantil, quais sejam, Abepss e Enesso, respectivamente.

Os/As estudantes da Enesso foram convidados/as a se fazer presentes e construir, com os/as assistentes sociais, em vários espaços de organização política e formativos. O CFESS convidou e financiou a participação de estudantes da coordenação nacional da Enesso em todos os encontros nacionais do conjunto, como também em todos os seminários e eventos promovidos pela entidade. Como já relatado (Cf. Item 1.6.1), o CFESS também construiu diretamente para a participação da Enesso no Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social. O CFESS compreende como importante essa articulação, na medida em que

37 – Atividade ocorrida em 31 de maio de 2019.

38 – “Análise jurídica acerca das atribuições privativas do exercício profissional de assistente social, referentes à docência em Serviço Social”, de autoria da assessora jurídica Érika Medeiros; “Atribuições e competências de assistentes sociais na docência”, de autoria da conselheira Daniela Neves.



A articulação do CFESS com a Abepss é fortalecida por meio da participação e apoio das entidades nos eventos da categoria

os/as estudantes somam na defesa da profissão e da educação como um direito, podendo ser citadas as seguintes contribuições na agenda política do conjunto, por parte da Enesso: a organização do debate sobre o Enade; sobre as condições de acesso e permanência de estudantes na educação superior e na defesa da qualidade da formação nos diversos cursos de Serviço Social públicos, privados, presenciais e EaD.

E a articulação com a Abepss foi ainda mais imprescindível para o fortalecimento de uma agenda comum de defesa do Serviço Social brasileiro, mas especialmente da formação profissional como um momento central na existência de assistentes sociais qualificados/as, competentes, críticos/as e que contribuem no combate às desigualdades sociais. Para materializar essa construção coletiva, firmamos, nessa gestão, dois termos de fomento com a entidade (Termo de Fomento e Cooperação CFESS nº 02/2017,<sup>39</sup> com período 2017/2018, e Termo de Fomento e Cooperação CFESS nº 04/2019<sup>40</sup>, para 2019/2020). Os termos traçam objetivos comuns e articulação política, visando à conjugação de esforços para promover ações de educação permanente na perspectiva do aprimoramento do exercício profissional de assistentes sociais, considerando a indissociabilidade entre trabalho e formação profissional na direção ético-política do Serviço Social brasileiro. Também objetivam a qualificação para a supervisão de estágio e o fortalecimento da pesquisa na área.

Entre as diversas atividades previstas e realizadas por meio dos termos de cooperação com a Abepss, destacam-se o planejamento, capacitação e execução do projeto “Abepss Itinerante” em todos os estados do Brasil, com intuito de garantir a educação permanente de assistentes sociais, docentes, discentes, supervisores/as de campo e acadêmicos/as. A construção política com a Abepss tem sido essencial para fortalecer o Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho de Qualidade em Serviço Social, a profissão, o trabalho profissional e a direção social do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro.

39 – No primeiro termo de fomento (02/2017), foram investidos R\$ 69.682,00, a partir do centro de custo “PROJETO 20.03.07 Articulação com a Abepss (Termo de Fomento e Cooperação)”.

40 – Em 2019, investimos R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e serão desembolsados outros R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em 2020, após a prestação de contas da execução das primeiras atividades do termo, por parte da Abepss.

## **1.6.7 Estudos jurídicos e acompanhamento de ações judiciais no âmbito da Comissão de Formação Profissional (2017 a 2020)**

### **1.6.7.1 - Elaboração de pareceres jurídicos**

- Parecer Jurídico nº 09/2018-E: Manifestação acerca dos aspectos jurídicos concernentes à modalidade do “estágio de pós-graduação” em Serviço Social;
- Parecer Jurídico nº 30/2018-E: Manifestação acerca de minuta de acordo de cooperação técnica proposta pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) ao CFESS, referente à temática de fiscalização de irregularidades em estágios nas profissões regulamentadas;
- Parecer Jurídico nº 09/20190-E, referente à notificação extrajudicial recebida pelo CFESS da Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Educação Superior (Abraes) e da Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup);
- Parecer Jurídico nº 10/2019-E, referente à notificação extrajudicial recebida pelo CFESS, do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo (Semesp);
- Parecer Jurídico nº 11/2019-E, com minuta de resolução para alteração da Resolução CFESS nº 884/2018;
- Parecer Jurídico nº 13/2019-E, referente à notificação extrajudicial recebida pelo CFESS, do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo (Semesp);
- Parecer Jurídico nº 18/2019-E, referente à notificação extrajudicial recebida pelo CFESS, da Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Educação Superior (Abraes) e da Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup);
- Parecer Jurídico 25/2019-E: Análise jurídica acerca das atribuições privativas do exercício profissional de assistente social, referentes à docência em Serviço Social;
- Parecer Jurídico nº 29/2019-E, com minuta de resolução para alteração da Resolução CFESS nº 582/2018.

### **1.6.7.2 - Acompanhamento de ações judiciais, procedimentos extrajudiciais, inquéritos civis públicos e procedimentos administrativos em geral**

Foram acompanhadas nove ações dessa natureza, com destaque para a Contestação à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF/DF) em

maio de 2017, como desdobramento do inquérito civil n.º1.16.000.004461/2009-82, instaurado a partir de representação feita pela Associação Brasileira dos Estudantes de Educação à Distância (ABE-EaD) em 2009.

Sobre isso, o CFESS apresentou defesa (contestação) tempestivamente em novembro de 2017 e o MPF protocolou réplica à defesa do Conselho Federal em dezembro. A alegação do MPF é de que há irregularidades na atuação do CFESS, expressas nas Resoluções CFESS nº 533 e 582, que atingem diretamente os estudantes na modalidade EaD. Em relação à Resolução CFESS nº 533, o MPF argumenta que i) não compete ao CFESS estabelecer normas atinentes à atividade de estágio, tampouco ter as diretrizes curriculares da Abepss como parâmetro, ii) não é possível criar um limite máximo vinculado à carga horária do supervisor de campo, na proporção de um/a estagiário/a para cada 10 horas semanais de trabalho do/a supervisor/a, tendo em vista que a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008) somente estabelece um limite máximo de 10 estagiários/as por profissional e iii) essa limitação, somada à escassez de oportunidades de estágio, causaria sérios prejuízos aos/às estudantes dos cursos de Serviço Social. No que se refere à Resolução CFESS nº 582, o questionamento do MPF diz respeito a trecho do inciso II do artigo 28, que exigia “data de reconhecimento do curso de Serviço Social” na certidão de colação de grau ou diploma, como requisito para inscrição no CRESS. O CFESS alterou a Resolução nº 582, em seu art.28, II, excluindo a expressão “data de reconhecimento do curso de Serviço Social”, por meio da Resolução CFESS nº 832, de 26 de outubro de 2017. No ano de 2018, não houve decisão no processo, mas em 2019 o CFESS foi notificado da decisão que obrigou o conselho a suprimir a solicitação de declaração de realização de estágio no processo de inscrição. O CFESS cumpriu a sentença e recorreu da decisão, sendo necessário continuar acompanhando o processo.

## 1.7. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO<sup>41</sup>

A comunicação do CFESS tem sido essencial para dar visibilidade às atividades e posicionamentos do Conjunto CFESS-CRESS frente à sociedade, à categoria e à mídia. Para materializar a Política de Comunicação do Conjunto, documento norteador das nossas ações, e as deliberações do 46º Encontro Nacional CFESS-CRESS, no triênio 2017-2020 algumas das iniciativas do CFESS foram a realização de ações/campanhas com foco no trabalho de assistentes sociais; a ampliação e melhorias dos nossos instrumentos de comunicação, com destaque para a acessibilidade; a consolidação da relação com entidades em defesa da democratização da comunicação e organização de debate sobre temas que perpassam a área. A seguir, listamos os principais eixos estratégicos adotadas ao longo da gestão, apontando não só os avanços, mas também dos desafios da Comunicação.

41 - No triênio 2017-2020, essa comissão foi constituída pelas conselheiras: Lylia Rojas (coordenadora), Daniela Castilho, Daniela Neves e Joseane Couri. Assessoramento: Rafael Werkema e Diogo Adjuto.



### 1.7.1 O trabalho de assistentes sociais e a comunicação: campanhas/ações

Com a direção adotada pela gestão, a comunicação do CFESS também se preocupou em sempre perguntar como tal divulgação, matéria, campanha e ação de comunicação pode fortalecer, informar, qualificar e apoiar o trabalho de assistentes sociais em diversos espaços ocupacionais.

A principal campanha do triênio de gestão focou no tema aprovado no 46º Encontro Nacional, em 2017: “Assistentes Sociais no Combate ao Racismo”. A mesma foi coordenada pela comissão de comunicação juntamente com uma comissão do CFESS criada especialmente para pensar e promover as atividades da campanha<sup>42</sup>, cujo mote se fez presente em diversas ações dos Conselhos Regionais e teve importante repercussão de comunicação, informação e qualificação sobre o tema para o trabalho de assistentes sociais. A gestão produziu uma publicação específica sobre a campanha que registra seus principais resultados, o que nos exime de tratar mais detalhadamente dela nesse relatório. O que se faz necessário indicar aqui é a participação que a comissão de comunicação teve assumindo a responsabilidade pela produção de diversas matérias, conteúdos, materiais gráficos e audiovisuais – com destaque para todos os cartazes e vídeos da campanha, a manutenção e atualização do site da campanha e a criação das peças utilizadas na “Exposição Assistentes Sociais no Combate ao Racismo”, realizada durante o 16º CBAS, contendo 18 painéis em nove totens móveis.



*Cartaz de lançamento da Campanha de Gestão Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, com a identidade visual que marcou todas as ações e peças da campanha*

42 – Essa comissão foi composta pelas conselheiras: Josiane Soares, Lylia Rojas, Mauricleia Soares e Solange Moreira, com assessoramento de Rafael Werkema e Diogo Adjuto.





Painéis da Exposição Assistentes Sociais no Combate ao Racismo

Outro eixo importante foram as campanhas do dia do/a Assistente Social. Tais campanhas nos permitem, ao celebrar o dia desse profissional, oferecer à categoria reflexão individual e coletiva sobre o trabalho profissional na relação com temas socialmente relevantes. As ações do Dia do/a Assistente Social possibilitam, anualmente, ampla divulgação da profissão e das bandeiras de luta da categoria para a sociedade. Os temas são definidos no Encontro Nacional do ano anterior à divulgação da campanha. As peças são elaboradas pelo CFESS, mas recebem sugestões dos CRESS que podem analisar e contribuir com a criação delas antes de sua finalização. A partir daí, o CFESS produz todo o material de divulgação: cartaz, adesivo, marcadores de página, outdoors, banners, além de spot de rádio e vídeo. A distribuição dos materiais para a categoria e veiculação do material audiovisual fica a cargo dos Regionais.

Em 2017, realizamos a campanha do Dia do/a Assistente Social já aprovada em 2016, que teve como mote criativo o seguinte slogan: *“Na Luta de Classes não há Empate: assistente social, profissional em defesa das liberdades democráticas e dos direitos sociais”*. Essa foi uma campanha que dialogou diretamente com o contexto brasileiro de 2016/2017, no qual se processou um golpe profundo no processo democrático e nas classes trabalhadoras do país, implicando no *impeachment* da presidente Dilma Rousseff e aprofundando as políticas do chamado ajuste fiscal do Estado.

Em 2017, o 46º Encontro Nacional indicou que a campanha do Dia da/o Assistente Social mantivesse sua conexão com o contexto social do país, relacionando-o com a defesa do trabalho de assistentes sociais. Aprovou-se, para o ano de 2018, o tema: *“Assistentes sociais em defesa dos direitos e do trabalho profissional: resistir, ocupar e lutar! Somos classe trabalhadora!”*. O tema deu origem à peça temática com o seguinte mote criativo: *“Nossa escolha é a resistência: somos classe trabalhadora. Em defesa dos direitos da população e do trabalho profissional com qualidade”*.

Durante o 47º Encontro Nacional CFESS-CRESS (2018), aprovamos, para 2019, o tema: *“Regressão de direitos tem classe e cor: assistentes sociais no combate ao ra-*

cismo!”, ficando ainda pactuado, no eixo da Comunicação, que deveria haver um enfoque nas mulheres negras. O tema deu origem à campanha de 2019, com a elaboração de peça temática cujo mote criativo foi: “Se cortam direitos, quem é preta e pobre sente primeiro. A gente enfrenta o racismo no cotidiano!”.

No terceiro e último Encontro Nacional da gestão (48º, em 2019), foi aprovado, para 2020, o tema: “A valorização do Serviço Social no contexto de ataque às liberdades democráticas e aos direitos, com ênfase na dimensão pedagógica do trabalho profissional na organização popular e na luta antirracista”. O tema deu origem à campanha de 2020 e a peça temática tem o seguinte mote criativo: “Trabalhamos em vários espaços, sempre com a população. Serviço Social: conheça e valorize esta profissão!”.

Para as campanhas do Dia do/a Assistente Social do triênio, foram produzidas as seguintes quantidades de peças gráficas: cerca de 75 mil cartazes, 150 mil marcadores de páginas, 150 mil adesivos, 120 outdoors, 45 busdoors e 170 banners. Produzimos ainda três vídeos de 30 segundos para site e redes sociais e três spots de 30 segundos para veiculação em rádio.



Cartazes do Dia do/a Assistente Social de 2018, 2019 e 2020

## 1.7.2 Comunicação e Acessibilidade

A Comissão de Comunicação, juntamente com a Comissão Adm-Fin do CFESS, realizou ações que ampliam a acessibilidade na comunicação do Conselho Federal e do Conjunto. Merece destaque aqui a produção do Código de Ética Profissional (CEP) e a Lei nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão de Assistente Social no Brasil, em Língua Brasileira de Sinais (Libras). As peças foram realizadas por produtora de vídeo contratada para esse fim, com assessoria técnica de conteúdo em libras e Serviço Social de uma comissão formada por assistentes sociais intérpretes de libras<sup>43</sup>. Esse importante material, finalizado em

43 – Constituíram essa comissão as assistentes sociais Mariana Marques da Hora (PE), Vanessa Bartolo Guimarães Pereira (RJ), Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo (RJ) e a conselheira do CFESS Daniela Neves (RN).

2020, terá repercussões bastante positivas para qualificação técnica, política e de acessibilidade para toda a categoria, especialmente para assistentes sociais surdas/os. Outras ações continuadas de acessibilidade do CFESS foram:

- Acessibilidade no site – a Solução Rybená Web. No canto superior esquerdo do site, consta o link “Rybená Acessibilidade”, ao lado do qual existem dois outros ícones: um para leitura de todos os textos em libras e outro para leitura em voz, por meio do qual a pessoa poderá escutar o texto selecionado. O “Player Rybená” é capaz de converter qualquer texto escrito do site do CFESS, em português, para libras, tornando o site acessível às pessoas com deficiência auditiva. Já o “Rybená Voz” permite que pessoas com deficiência visual acessem o conteúdo do site do CFESS pela transformação de textos em voz humana sintetizada, ou seja, a ferramenta lê o texto e a pessoa ouve na linguagem falada, sem interrupções. Todas as imagens inseridas no site são acompanhadas por uma legenda descritiva que permite o conhecimento do conteúdo da imagem pelo/a cego/a por meio de audiodescrição. Sabemos da limitação dessa ferramenta de acessibilidade para o site, principalmente devida à baixa diversidade de sinais em libras e à baixa qualidade de um “Avatar” realizando a comunicação. Apesar disso entendemos que essa é uma solução parcial para esse canal e que deve permanecer em constante avaliação para que outras ações de acessibilidade possam complementá-la;
- Eventos com acessibilidade – realizamos, ao longo desses três anos, diversos eventos entre seminários, congresso, palestras, encontros (ver item 1.8 desse relatório) e todos contemplaram a preocupação com a acessibilidade na comunicação. Tentamos prover todas as necessidades de acessibilidade de comunicação por meio da presença de intérpretes de libras nos eventos; “janela” com tradução em libras nos eventos que foram gravados; adequação de material/texto para pessoas com baixa visão, preocupação



A interpretação do Código de Ética do/a Assistente Social foi acompanhada pela Comissão de Acessibilidade em Libras

com a qualidade dos áudios nos eventos e nas filmagens para atender às pessoas cegas, dentre outras ações continuadas;

- Mídias sociais com alguma ferramenta de acessibilidade – as nossas publicações no Facebook e Instagram permitem que ferramentas tecnológicas transformem os conteúdos visuais em descrição para acesso a pessoas cegas, com a chamada #pracegover (audiodescrição).

### 1.7.3 Comunicação e Transparência

A Comissão de Comunicação também colaborou diretamente para que o CFESS pudesse disponibilizar mais uma ferramenta que ampliasse o acesso às informações do Conselho. Organizamos o *layout* e conteúdo do novo portal que o CFESS lançou em 2019, para atender ainda mais adequadamente à Lei de Acesso à Informação (LAI). O *Portal Transparência* é a referência para informações e conteúdos diretamente acessíveis à sociedade, contando com dois canais de consulta e comunicação com o conselho: o E-sic (serviço de informação ao cidadão) e o E-ouv, que pode receber sugestões, denúncias ou outras comunicações que a sociedade desejar. Esse tem sido um instrumento bem utilizado pela categoria, para conhecer e fiscalizar o conselho.

### 1.7.4 Política de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS

Outro eixo que aparece nas deliberações do 46º Encontro Nacional é a implementação da Política de Comunicação do Conjunto. O CFESS investiu bastante em ações continuadas para fortalecer e consolidar essa política na entidade. Nosso principal objetivo foi a “*fortalecer a comunicação com profissionais e a sociedade em geral para efetivação das finalidades institucionais*”. Seguem algumas ações:

#### 1.7.4.1 - Informativo *Serviço Social é Notícia*

Com o objetivo de fortalecer o compromisso do Conjunto CFESS-CRESS com estratégias efetivas na comunicação democrática voltada aos/às assistentes sociais, nesse triênio, demos continuidade ao informativo anual *Serviço Social é Notícia*, enviado, no mês de maio (quando se comemora o Dia do/a Assistente Social), a todos/as os/as profissionais com inscrição ativa nos CRESS. Esse envio aconteceu em 2018 e 2019. Esse instrumento contribuiu não só para a materialização da Política de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, ao abrir espaço para todos os Regionais divulgarem informações de interesse da categoria, mas também para o trabalho, informação e estímulo ao debate e reflexão de assistentes sociais. Somando 2018 e 2019, foram duas tiragens da publicação (4ª e 5ª edições), totalizando 360 mil exemplares.

Para a 6ª edição (2020) o Conselho Pleno do CFESS decidiu alterar a publicação do Informativo e transformá-lo numa publicação apenas digital, com acesso para

todos/as os/as assistentes sociais e sociedade, por meio do site do CFESS. Tal decisão levou em consideração a ampliação de acesso à rede mundial de computadores (internet) por assistentes sociais e pela sociedade, seja no computador, *tablet* ou celular. Outro elemento avaliado foram os altos custos com os Correios, para envio aos/às profissionais, em contraposição aos inúmeros registros de problemas no recebimento do Informativo – ora pela precarização dos serviços dos Correios, ora pela desatualização do endereço de profissionais no *Siscaf*. A partir dessa diretriz, em 2020, foi lançada uma edição especial digital sobre as Eleições do Conjunto CFESS–CRESS.



As edições de 2018, 2019 e 2020 (especial Eleições, somente digital) do Informativo Serviço Social É Notícia

#### 1.7.4.2. CFESS nas redes sociais

A inserção do CFESS nas principais redes sociais (Facebook e Twitter) se deu em julho de 2012. Em 2019, o CFESS lançou perfil oficial no Instagram, para divulgação de notícias, imagens, vídeos e fortalecimento da comunicação com a categoria. Atualmente, após 146 postagens desde julho/2019, o perfil do CFESS no Instagram conta com 34 mil seguidores/as. No Facebook o registro de número de seguidores da *fanpage* se aproxima de 150 mil, o que possibilitou maior divulgação das ações da entidade e de temáticas, eventos, ações e publicações de interesse da profissão para um maior número de pessoas, que cresce a cada ano. Tudo que é divulgado nas redes sociais conta com redirecionamento para o site do CFESS, a fim de valorizar essa ferramenta e suas diferentes seções.

#### 1.7.4.3. CFESS Manifesta

A produção do informativo *CFESS Manifesta* seguiu com qualidade no triênio 2017–2020. Trata-se de textos que conferem visibilidade a muitos dos nossos posicionamentos, tanto relacionados ao Serviço Social brasileiro, como em relação à conjuntura política e social do país. Logo em 2017, a gestão também criou uma série especial para o *CFESS Manifesta*, chamada de *Conjuntura e Trabalho Profissional*. Essa série se soma aos demais títulos, mas buscou se particularizar, por colocar



o debate técnico e a orientação profissional no centro de algumas temáticas. Ao todo, publicamos 26 manifestos nesses três anos sendo cinco da série *Conjuntura e Trabalho Profissional*. Abaixo, listamos as datas e títulos dos *CFESS Manifesta* dessa gestão. Muitos desses documentos foram impressos e distribuídos nos eventos que o CFESS organizou ou aos quais esteve presente, como seminários e conferências nacionais.

- **Sexta, 1º de maio de 2020.** [CFESS MANIFESTA – DIA MUNDIAL DO/A TRABALHADOR/A](#) – Nosso luto, nossa luta!
- **Terça, 7 de abril de 2020.** [CFESS MANIFESTA – DIA MUNDIAL DA SAUDE](#) – Em defesa do SUS e da seguridade social
- **Segunda, 23 de Março de 2020.** [CFESS MANIFESTA – SÉRIE TRABALHO E CONJUNTURA](#) – Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social
- **Sabado, 14 de Março de 2020.** [CFESS MANIFESTA – MARÇO DE LUTAS](#) – Marielle semente, Marielle presente!
- **Quarta, 20 de Novembro de 2019.** [CFESS MANIFESTA – DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA](#) – Novembro Negro Arco-Íris
- **Segunda, 28 de Outubro de 2019.** [CFESS MANIFESTA – APROVAÇÃO DA “REFORMA” DA PREVIDÊNCIA](#) – Os impactos da “reforma” da previdência na classe trabalhadora
- **Domingo, 04 de Agosto de 2019.** [CFESS MANIFESTA – 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE](#) – Participação popular para o resgate do SUS
- **Quarta, 26 de junho de 2019.** [CFESS MANIFESTA TRAZ REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO COM PESSOAS REFUGIADAS](#) – Documento apresenta informações sobre a temática e propõe possibilidades de intervenção profissional
- **Sabado, 18 de Maio de 2019.** [CFESS MANIFESTA – DIA NACIONAL DA LUTA ANTIMANICOMIAL](#) – Saúde não se vende, loucura não se prende!
- **Domingo, 02 de Dezembro de 2018.** [CFESS MANIFESTA – 16º ENPESS – SÉRIE TRABALHO E CONJUNTURA](#) – O trabalho de assistentes sociais junto aos movimentos sociais
- **Domingo, 02 de Dezembro de 2018.** [CFESS MANIFESTA – 16º ENPESS –](#) Educação como um direito e sem censura para a formação de assistentes sociais qualificados/as



- Segunda, 19 de Novembro de 2018. [CFESS MANIFESTA DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA](#) – “Vidas negras importam!”
- Segunda, 22 de Outubro de 2018. [CFESS MANIFESTA SOBRE A CONJUNTURA BRASILEIRA](#) – “É preciso não ter medo, é preciso ser maior”
- Quinta, 02 de Agosto de 2018. [CFESS MANIFESTA - 2º SEMINÁRIO NACIONAL O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL](#) – Em Defesa da Política de Assistência Social e do trabalho de assistentes sociais
- Quarta, 04 de Julho de 2018. [CFESS MANIFESTA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DE SERVIÇO SOCIAL](#) – Não há sustentabilidade com o capitalismo
- Terça, 05 de Junho de 2018. [CFESS MANIFESTA - QUEM VAI PAGAR A CONTA DOS ACORDOS SOBRE O DIESEL?](#) – Políticas sociais sofrerão novos cortes e classe trabalhadora perderá mais direitos
- Segunda, 02 de Abril de 2018. [CFESS MANIFESTA - ANÁLISE: INTERVENÇÃO MILITAR NO RIO E O FANTASMA DA DITADURA](#) – Não nos esqueceremos!
- Segunda, 05 de Fevereiro de 2018. [CFESS MANIFESTA SOBRE PROJETO DE LEI DO “ESTATUTO DA ADOÇÃO”](#)
- Terça, 05 de Dezembro de 2017. [CFESS MANIFESTA - 11ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL](#) – Sem orçamento público não tem Assistência Social, Trabalhadores/as e Usuários/as
- Segunda, 20 de Novembro de 2017. [CFESS MANIFESTA - DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA](#) – Quebrar correntes, resistir, desafiar, lutar, sentir, amar... É pra ter orgulho, é coisa de preto e preta!
- Segunda, 02 de Outubro de 2017. [CFESS MANIFESTA ESPECIAL - PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA](#) – Assistentes sociais dizem não aos retrocessos nos direitos e nas políticas sociais das pessoas com deficiência e da pessoa idosa
- Quinta, 28 de Setembro de 2017. [CFESS MANIFESTA - SÉRIE CONJUNTURA E IMPACTO NO TRABALHO PROFISSIONAL](#) – Assistentes sociais nos serviços de abortamento
- Terça, 29 de Agosto de 2017. [CFESS MANIFESTA - DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA](#) – Família é diversidade! Assistentes sociais pelo direito de amar e conviver!



Algumas edições do CFESS Manifesta da gestão, com temáticas variadas

- Segunda, 07 de Agosto de 2017. [CFESS MANIFESTA – SÉRIE CONJUNTURA E IMPACTO NO TRABALHO PROFISSIONAL – Lei 13.431/2017 e Depoimento sem Dano – assistentes sociais têm obrigação de compor estas equipes?](#)
- Quinta, 13 de Julho de 2017. [CFESS MANIFESTA EM DEFESA DO ECA – “Comemoração de 27 anos do ECA”](#)
- Quarta, 12 de Julho de 2017. [CFESS MANIFESTA ESPECIAL – A CONTRARREFORMA TRABALHISTA – O fim da CLT e a importância da resistência da categoria de assistentes sociais](#)
- Sexta, 09 de Junho de 2017. [CFESS MANIFESTA – SÉRIE CONJUNTURA E IMPACTO NO TRABALHO PROFISSIONAL – ‘Cracolândia’? O que o Serviço Social tem a ver com isso?](#)

#### 1.7.4.4. Produção jornalística

A assessoria de comunicação do CFESS produziu, durante os três anos de gestão, 310 publicações noticiosas no site do CFESS, dentre matérias, notas, informes, divulgações. Os textos trataram de temáticas relacionadas a fatos conjunturais, ao exercício profissional de assistentes sociais, entrevistas com profissionais, no-

tas com posicionamento político da entidade, divulgação e cobertura de eventos, reuniões, dentre outros assuntos.

#### 1.7.4.5. CFESS Informa

É o informativo eletrônico enviado a todas as pessoas cadastradas no site do CFESS, sendo esse volume atualmente de 76 mil. De maio de 2017 a maio de 2020, enviamos aproximadamente 78 informativos, com a média de três matérias em cada um.

#### 1.7.4.6. Livros e brochuras

A Comissão de Comunicação do CFESS deu prosseguimento à produção e publicação de livros e cartilhas, essenciais para o aprimoramento ético e técnico da categoria. A grande maioria deste material está disponível para download no site do CFESS e teve seu conteúdo produzido pelas comissões – muitos deles registrados ao longo dos itens que compõem o primeiro capítulo desse relatório.

<b>2020</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atribuições privativas do/a assistente social em questão (volume 2)</li> <li>- Campanha de Gestão “Assistentes sociais no combate ao racismo”</li> <li>- Coletânea CFESS Manifesta</li> </ul>
<b>2019</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Código de Ética do/a Assistente Social Trilíngue – atualizado e revisado</li> <li>- Cursos de Extensão e/ou Livres Ofertados Ilegalmente como Graduação em Serviço Social – Relatório Final</li> <li>- Discriminação contra a pessoa com deficiência – Série Assistente Social no Combate ao Preconceito – Caderno 7</li> <li>- Machismo – Série Assistente Social no Combate ao Preconceito – Caderno 6</li> <li>- Sou assistente social e aqui estão minhas bandeiras de luta! (atualizado)</li> <li>- Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do/a assistente social</li> </ul>
<b>2018</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Debates do 5º Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade Social;</li> <li>- Relatório de fiscalização: Serviço Social e a inserção de assistentes sociais nas comunidades terapêuticas</li> </ul>
<b>2017</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência no Conjunto CFESS-CRESS</li> <li>- Residência em Saúde e Serviço Social: subsídios para reflexão; Seminário Nacional de Serviço Social na Saúde (2009)</li> <li>- CFESS Manifesta Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014-2017);</li> <li>- Revisão, criação de identidade visual, diagramação e acompanhamento do livro Serviço Social, Memórias e Resistências Contra a Ditadura.</li> </ul>

#### 1.7.4.7. CFESS na mídia

A assessoria de comunicação do CFESS realizou, pela terceira vez, um treinamento de mídia (*media training*) voltado às conselheiras do CFESS, capacitando-as a darem entrevistas aos meios de comunicação – sejam impressos, radiofônicos,

televisivos ou digitais – e a entenderem mais sobre os processos produtivos e as rotinas de um veículo de comunicação. Abaixo, algumas participações do CFESS na mídia durante o triênio 2017-2020.

Ano	Veículo	Inserção	Tema
2017	TV Globo Programa Fantástico	Nota	Irregularidades em processo de adoção no PR, com envolvimento de assistentes sociais
	TV Band Rio Grande do Norte	Matéria	Participação de assistentes sociais nas mobilizações do dia da mulher no RN
	Conexão Futura RJ	Matéria	Adoção
	Opinião e notícia (RJ)	Matéria	Adoção de crianças e adolescentes
	Revista Radis	Matéria	Trabalho do/a Assistente Social na Saúde
2018	REVISTA CAPRICHIO	Matéria	meninas adolescentes que se casaram antes dos 18 anos
	REVISTA CARTA CAPITAL	Matéria	Aprovação de Reolução Conad
	PROTESTE – ASSOCIAÇÃO DE CONSUMIDORES	Matéria	Política sobre drogas
	CORREIO BRAZILIENSE	Matéria	Chamamento de comunidades terapêuticas pelo MJ e MS
	TV BRASIL – EBC	Matéria	Comunidades terapêuticas e resolução do Conad
	Rádio Nacional – EBC	Matéria	Corte e revisão de benefícios e do Bolsa Família e economia do governo
2019	Jornal Correio Braziliense	Matéria	Lei 13.840/2019
	Rádio Senado	Matéria	Lei 13.840/2019
	TV Brasil	Matéria	A profissionalização de jovens que cumprem medidas socioeducativas

#### 1.7.4.8. Produção de vídeos

Além do acompanhamento da produção dos vídeos do Dia do/a Assistente Social, a Comissão de Comunicação passou a produzir pequenos vídeos, cuja repercussão tem sido importante para divulgar a profissão, o trabalho de assistentes sociais e posições políticas da categoria nas redes sociais, especialmente WhatsApp, Facebook e Instagram. São os que seguem abaixo, num total de 48 nos três anos:

**2017 – Total: 3 (três) vídeos**

1. Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!
2. Dia Latino-Americano e Caribenho pela Descriminalização das Mulheres e Legalização do Aborto
3. Dia 5/12 é para dizer não à ‘reforma’ da Previdência Social

**2018 – Total: 15 (quinze) vídeos**

1. 25 anos do Código de Ética do/a Assistente Social!
2. 1º de maio é o Dia Mundial do/a Trabalhador/a.
3. Dia do/a Assistente Social
4. Reportagem Seminário Nacional O Trabalho do/a Assistente Social na Política Sobre Drogas e Saúde Mental
5. Candidatura de Silvana Martínez para Fits (2 vídeos)
6. 2º Seminário Nacional de Serviço Social e a Política de Assistência Social (3 vídeos)
7. Pré-lançamento da Campanha Assistentes Sociais no Combate ao racismo
8. Retomada da Campanha Viva sua Identidade
9. Vídeo recadastramento
10. Chamada de lançamento da Assistentes Sociais no Combate ao Racismo
11. Racismo e Saneamento
12. Intolerância religiosa

**2019 – Total: 21 (vinte e um) vídeos**

1. Assistentes Sociais no 8M
2. Marielle presente
3. Não nos esqueceremos: Serviço Social contra Ditadura
4. Dia do/a Trabalhador/a
5. Dia do/a Assistente Social
6. Pesquisa Perfil Profissional
7. Chamadas CBAS (8 vídeos)
8. CFESS No Instagram
9. Agenda 2020
10. Encerramento CBAS
11. Racismo nas Políticas Públicas
12. Genocídio da População Negra
13. Encerramento Campanha
14. Mensagem de fim de ano

**2020 – Total: 9 (nove) vídeos**

1. Eleições CFESS-CRESS (6 vídeos)

2. Chamada Campanha contra Racismo Envie seu Depoimento
3. Dia Internacional da Mulher
4. Dia do/a Assistente Social (a lançar)

Monitoramos também a produção dos vídeos dos seminários e Encontros Nacionais do Conjunto CFESS-CRESS. A partir de 2016, os seminários nacionais promovidos pelo conjunto passaram a ter transmissão *online* em tempo real, de modo a promover a participação do maior número possível de assistentes sociais em todo o Brasil. Além disso, os vídeos dos eventos ficam disponibilizados no canal do CFESS no Youtube. Abaixo, a lista dos eventos cujas filmagens já estão prontas, foram encaminhadas aos CRESS e algumas disponibilizadas no canal do CFESS no Youtube para a categoria:

- 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS);
- 2º Seminário Nacional Serviço Social e Direitos Humanos;
- 3º Seminário Nacional O trabalho do/a assistente social no sociojurídico;
- Seminário Nacional O trabalho do/a assistente social na assistência estudantil;
- 2º Seminário Nacional O trabalho do/a assistente social na política de assistência social;
- Seminário Nacional O trabalho do/a assistente social na política sobre drogas e saúde mental.

#### **1.7.4.8. 5º Seminário Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS**

A quinta edição desse evento foi uma deliberação do Encontro Nacional e ocorreu no dia 6 de setembro de 2018, em Porto Alegre (RS). Por meio dele, reunimos co-



A 5ª edição do Seminário de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, em Porto Alegre (RS), 2018



missões e assessorias de comunicação dos CRESS e CFESS, reafirmamos a defesa da comunicação como direito e debatemos o “*Marco Civil da Internet, a neutralidade da rede e os impactos nos direitos da população*” e a relação entre Comunicação e Serviço Social. No segundo momento do evento, tratamos do trabalho de assessoria dos CRESS e CFESS. Nota-se que a comunicação do conjunto continua a ser um eixo importante de ação das entidades, mas enfrenta a escassez de recursos, materiais e profissionais nos Regionais, assim como de conhecimento sobre suas funções e potencialidades. Por isso, a realização trienal desse evento é sempre importante para alinhamento com as gestões eleitas.



As edições 2018, 2019 e 2020 da Agenda Assistente Social. A publicação é repleta de informações sobre o exercício profissional

### 1.7.5 - Agenda Assistente Social

A gestão 2017/2020 editou três agendas (2018, 2019 e 2020) e já deixamos encaminhada a elaboração da Agenda 2021. A publicação da Agenda do CFESS se tornou algo mais que um mecanismo de organização de compromissos e datas. Tornou-se fonte de informações e dados sobre o exercício profissional para os/as assistentes sociais, além de um elemento de formação cultural, por meio da indicação de músicas, filmes, poesias e artes gráficas. Ao longo dos três anos da gestão, produzimos a agenda sobre as seguintes temáticas:

- 2018 – em comemoração aos 25 anos do Código de Ética Profissional de Assistentes Sociais vigente a agenda trouxe, em cada um de seus meses, um princípio do Código de Ética teve como título: “*Sou assistente social e tenho minhas bandeiras de luta*”;
- 2019 – a agenda discutiu o tema da campanha de gestão do triênio do Conjunto CFESS– CRESS: “*Assistentes sociais no combate ao racismo*” e foi construída com a colaboração de diversas/os assistentes sociais militantes e estu-  
diosas/os da questão racial, tendo o mesmo título da campanha de gestão;
- 2020 – com mote dos 40 anos de construção do projeto ético-político do

Serviço Social brasileiro, utilizamos a agenda de 2020 para resgatar a participação de alguns sujeitos políticos que contribuem na estruturação e defesa desse projeto de ruptura com o Serviço Social tradicional. Seu título foi: “Projeto ético-político do Serviço Social: quatro décadas de construção coletiva”.

Por fim, o Conselho Pleno do CFESS deliberou que a Agenda 2021 comemorará os 20 anos do projeto de formação de agentes multiplicadores/as “Ética em Movimento”.

#### **1.7.6. Desafios e ações futuras para a comissão de comunicação**

- Identificar o perfil dos/as profissionais, para maior alcance da comunicação;
- Ampliar o alcance da comunicação com a sociedade e inserção do Serviço Social na imprensa;
- Acompanhar as inovações tecnológicas e de comunicação;
- Investir em equipamentos e novas tecnologias de comunicação, incluindo espaço propício à gravação de vídeos e transmissão de *lives* na sede do CFESS.

## **1.8. REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS NACIONAIS TEMÁTICOS E OUTROS EVENTOS**

O 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS (2017) aprovou – juntamente com as deliberações dos eixos para o triênio, as moções, comissões e grupos de trabalho – a realização dos eventos nacionais que ocorreriam durante a gestão. Foram aprovados cinco eventos nacionais, além da discussão sobre as alterações no formato do 16º CBAS, a se realizar em 2019. Foram eles:

- 3º Seminário Nacional de Serviço Social no campo sociojurídico, no Rio de Janeiro (RJ);
- Seminário Nacional de Assistência Estudantil, em Cuiabá (MT);
- 2º Seminário Nacional de Direitos Humanos (com foco na questão étnico-racial), em Salvador (BA);
- 2º Seminário Nacional de Assistência Social, em Fortaleza (CE);
- Seminário Nacional sobre Trabalho do/a Assistente Social na Política sobre Drogas e Saúde Mental em Brasília (DF).

Registra-se que a aprovação dos Seminários de Direitos Humanos, de Assistência Social e Sobre Drogas e Saúde Mental indicou a necessidade de os CRESS promoverem seminários estaduais, antecedendo os eventos nacionais.



*A votação das propostas e deliberações é sempre um momento marcante nos Encontros Nacionais CFESS-CRESS*

### **1.8.1 - Seminários e encontros temáticos nacionais voltados à categoria profissional**

Os seminários nacionais, gratuitos e direcionados para a categoria profissional, compõem o amplo escopo de ações que materializam a Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS, como um “importante instrumento para a construção e qualificação das ações cotidianas no exercício da profissão e na sua capacidade de organização política” (Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS, 2012, p. 15). Conforme aponta essa mesma política, a articulação entre o Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais de Serviço Social, além do compromisso político de interlocução com a Abepss e a Enesso, são fundamentais na direção social e política do arcabouço conceitual e operativo da profissão (Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS, 2012, p. 14).

A gestão do CFESS, em seu planejamento para o triênio, indicou que se realizassem três desses eventos em 2018 e dois em 2019 – além destes, incluiu a organização do 16º CBAS.

#### **1.8.1.1 - Seminário Nacional sobre Trabalho do/a Assistente Social na Política sobre Drogas e Saúde Mental**

**Data:** 29 e 30 de maio de 2018, em Brasília (DF)

**Número de participantes:** 313 pessoas, incluindo assistentes sociais, estudantes de Serviço Social, outras categorias profissionais, usuários/as da política de saúde mental e militantes da luta antimanicomial

**Investimento:** R\$118.769,96

**Síntese:** realizado pelo CFESS, com apoio do CRESS-DF, esse seminário foi um importante espaço de debates sobre temáticas de saúde mental e a política sobre álcool e outras drogas – esta como uma questão de saúde pública. Foram abordadas ainda as interfaces dessas políticas com a política de assistência social, por meio de ações que devem respeitar a autonomia, a liberdade, os direitos sociais e humanos fundamentais. Politicamente, o evento reafirmou o posicionamento da categoria contra as comunidades terapêuticas (CTs) e a internação compulsória, além de denunciar o retorno de manicômios como forma de tratamento para as pessoas com sofrimento mental com financiamento público.



*Auditório cheio para a primeira edição do Seminário Nacional de Serviço Social e o Trabalho da categoria na Política de Saúde Mental*

### 1.8.1.2 - 2º Seminário nacional sobre o trabalho do/a assistente social na política de assistência social

**Data:** 1º e 2 de agosto de 2018, em Fortaleza (CE)



**Número de Participantes:** 1.200 pessoas, entre assistentes sociais, estudantes, palestrantes, convidadas (os)

**Investimento** – R\$ 339.198,82

**Síntese:** Realizado pelo CFESS, com apoio do CRESS-CE, foi um importante seminário para mobilizar assistentes sociais na defesa de uma política de assistência social como direito, que atenda às diversas necessidades da população. Nos governos neoliberais, essa política cresceu de modo focalizado e precarizado, em particular no que se refere aos serviços prestados e às condições de trabalho – problemas agravados no contexto do governo Michel Temer. Além das condições de trabalho e do processo de organização política da categoria juntamente com os/as demais trabalhadores/as do Suas, e diversos segmentos da classe trabalhadora na atual conjuntura, o seminário debateu temas diversificados, na perspectiva de oferecer elementos para a qualificação e politização do trabalho de assistentes sociais, por meio da realização de quatro plenárias simultâneas.



*O Seminário que debateu o trabalho da categoria na Assistência Social teve um dos maiores públicos: 1200 pessoas*

### 1.8.1.3 – Seminário Nacional sobre o trabalho de assistentes sociais na Assistência Estudantil

**Data:** 22 e 23 de novembro de 2018, em Cuiabá (MT);

**Participantes:** 310 pessoas (assistentes sociais, estudantes, convidados/as e palestrantes)



Seminário em Cuiabá (MT), em 2018, debateu o trabalho da categoria na Assistência Estudantil

**Investimento:** R\$ 121.603,23

**Síntese:** Realizado pelo CFESS, com apoio do CRESS-MT, o seminário possibilitou refletir sobre a assistência estudantil como um dos campos de trabalho de assistentes sociais no Brasil e os desafios postos ao trabalho de assistentes sociais, considerando-se os retrocessos no financiamento da política de educação vivenciados na atual conjuntura. Foi um espaço para pensar em estratégias de resistência e renovação na atuação profissional e, além de mesas redondas, a programação contou com a realização de trabalhos em três grupos simultâneos, possibilitando ampliar a participação dos/as profissionais presentes.



#### 1.8.1.4 - 3º Seminário Nacional sobre o trabalho do/a assistente social no sociojurídico

**Data:** 4 e 5 de abril de 2019, no Rio de Janeiro (RJ)

**Número de participantes:** 515 pessoas, entre assistentes sociais, estudantes de Serviço Social e profissionais de outras áreas

**Investimento:** R\$ 155.761,59

**Síntese:** Realizado pelo CFESS, com apoio do CRESS-RJ, a programação desse seminário tentou abordar as mais diferentes angulações do diversificado trabalho profissional nessa área. O avanço do Estado penal e das inúmeras violên-



cias perpetradas por ele tem, nessas instituições, agentes centrais contra os quais os/as assistentes sociais realizam embates cotidianos em defesa dos direitos da população. Foram duas mesas redondas e seis plenárias simultâneas, por meio das quais temas mais específicos, como a justiça restaurativa e a escuta especial, puderam ser debatidos, sendo transversalizados pela conexão com a rede de proteção social.



*Auditório da UERJ cheio para a 3ª edição do Seminário que discutiu o trabalho da categoria no Sociojurídico*

### 1.8.1.5 - 2º Seminário Nacional Serviço Social e Direitos Humanos

**Data:** 8 e 9 de agosto de 2019, em Salvador (BA)

**Número de participantes:** 680 participantes, entre assistentes sociais, estudantes e profissionais de outras áreas

**Investimento:** R\$ 189.802,30

Síntese: Tendo como tema central o debate da questão racial, o seminário abordou diversas expressões do racismo no Brasil, como a criminalização, o genocídio do povo negro, a condição das mulheres negras e sua autodeterminação. Debateu sobre a importância do trabalho de assistentes sociais no combate ao racismo, especialmente ao racismo institucional, presente em muitos espaços ocupacionais. As

mesas de debate tiveram a participação de estudiosos/as do tema e representantes de movimentos sociais. Importante ressaltar que a dinâmica do evento foi propositadamente marcada por elementos da cultura negra, sob a forma de música, poesia e também de um dos turnos da programação, no qual o espetáculo teatral “Recital Vozes Negras” possibilitou reflexões importantes e debate com a plenária.



Encerramento do 2º Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos, na Bahia

### 1.8.1.6 – 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS)

**Data:** 30 de outubro a 3 de novembro de 2019, em Brasília (DF)

**Número de participantes:** 4.709, entre assistentes sociais, profissionais de outras áreas, estudantes de graduação e pós-graduação

**Síntese:** Realizado pelo CFESS, em conjunto com a Abepss, o CRESS-DF e a Enesso, essa foi a maior edição do congresso até o momento. Desde o 15º CBAS, foram sinalizadas necessidades de repensar o formato do evento, de modo a ampliar o acesso do contingente de profissionais inscritos/as e ativos/as no Brasil. Esse debate foi realizado no 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, adiando o indicativo do local a sediar o congresso, que até então sempre era escolhido no primeiro encontro nacional do triênio. Essa decisão permitiu que as entidades nacionais (CFESS-Abepss-Enesso) pudessem realizar levantamentos sobre possíveis locais que comportassem a projeção de um congresso para 10.000 participantes,

com expressa redução de custos relacionados à infraestrutura, que, por sua vez, permitissem reduzir os valores de inscrição a serem praticados. A organização desse CBAS se iniciou em março de 2018 e foi concluída 19 meses depois, com a realização do evento no ginásio Nilson Nelson, conjugando um dia de programação com plenárias simultâneas no Centro de Convenções Ulysses Guimarães. Muitos foram os percalços enfrentados, que impactaram para que não fosse alcançado o volume de participantes estimado. Entretanto, a avaliação das alterações no formato foi positiva, indicando que a 17ª edição precisa considerar esses acúmulos para sua realização.



*Cartaz do 16º CBAS: pessoas caminhando em direção ao ginásio Nilson Nelson, em Brasília (DF). Dele sai o desenho da árvore de Arthur Bispo do Rosário, que ilustra também o Código de Ética, representando o fortalecimento do Projeto Ético-político profissional*



*A estrutura do CBAS aumenta a cada edição, possibilitando que mais participantes apresentem seus trabalhos*





Mesa do ato político: 40 anos da Virada: reafirmando o compromisso do Serviço Social e com a classe trabalhadora e contra o racismo



Participantes ocuparam também as arquibancadas do ginásio Nilson Nelson



Placa de boas vindas aos/as assistentes sociais e estudantes

## 1.8.2 – Encontros e seminários voltados às gestões do Conjunto CFESS-CRESS

Além desses eventos aprovados no 46º Encontro Nacional, foram realizados seminários de pequeno porte, voltados ao debate de temas relacionados à gestão do Conjunto CFESS-CRESS, com vistas à capacitação de conselheiros/as, trabalhadores/as e assessores/as. Trata-se de respostas coletivas, frente a um compromisso assumido politicamente pelas gestões do conjunto, em termos do desenvolvimento das suas competências sob os pressupostos da gestão pública e de uma política de gestão do trabalho participativa, democrática e transparente. Conforme tratado pela Comissão Adm-Fin (Item 1.5), é grande a diversidade regional e o porte das entidades que compõem o Conjunto CFESS-CRESS, o que, por vezes, tem impacto nas possibilidades de garantir suas funções precípuas. Esse compromisso efetivado implica maior profissionalização do trabalho no âmbito do CFESS e dos CRESS e na elevação da qualidade dos serviços prestados à categoria e à sociedade (Diretrizes para Gestão do Trabalho do Conjunto CFESS-CRESS, 2012).

Foram 19 eventos com esse perfil realizados no triênio, sendo seis deles em 2017 e 2019, respectivamente, e sete em 2018, conforme pode ser conferido nos breves registros que seguem.

### 1.8.2.1 – 2º Encontro das Assessorias Jurídicas do Conjunto CFESS-CRESS

**Número de participantes:** 40, entre conselheiros/as, assessores/as jurídicos/as dos CRESS e do CFESS

**Data:** 21 de junho de 2017, em Brasília (DF)

**Investimento:** R\$ 2.483,25

### 1.8.2.2 – 7º Seminário Administrativo-Financeiro do Conjunto CFESS-CRESS

**Número de participantes:** 100, entre conselheiros/as, assessores/as jurídicos/as e trabalhadores/as do setor administrativo dos CRESS e do CFESS



Identidade visual para divulgação dos eventos

**Data:** 22 e 23 de junho de 2017, em Brasília (DF)

**Investimento:** R\$ 176.074,22

---

### **1.8.2.3 - 11º Seminário Nacional das Comissões de Orientação e Fiscalização**

**Número de participantes:** 110, entre agentes fiscais, conselheiros/as, assessores/as jurídicos/as dos CRESS e do CFESS

**Data:** 23 e 24 de junho de 2017, em Brasília (DF)

**Investimento:** R\$ 155.108,53

---

### **1.8.2.4 - Reunião ampliada com agentes fiscais e conselheiros/as: avaliação dos Instrumentais da Fiscalização**

**Número de participantes:** 90, entre conselheiros/as CRESS e CFESS, agentes fiscais

**Data:** 16 de agosto de 2017 em Brasília (DF)

**Investimento:** R\$ 107.216,15

---

### **1.8.2.5 - 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS (deliberativo)**

**Número de participantes:** 331 participantes, entre delegados/as de direção e base, observadores/as e convidados/as.

**Data:** 7 a 10 de setembro de 2017, em Brasília (DF)

**Investimento:** R\$ 237.924,62

---

### **1.8.2.6 - Capacitação presencial dos/as trabalhadores/as dos Regionais, responsáveis pela implantação do processo de inscrição, digitalização, solicitação, controle e acompanhamento do DIP**

**Número de participantes:** 52 pessoas, sendo 49 dos CRESS e 3 do CFESS

**Data:** 20 a 23 de setembro de 2017, Brasília (DF)

**Investimento:** R\$ 105.650,91

---

### **1.8.2.7 - Encontro Nacional das Seccionais do Conjunto CFESS-CRESS**

**Número de participantes:** 63 pessoas, oriundas dos CRESS sede, das 23 Seccionais existentes no Conjunto, do CFESS e de alguns CRESS que, apesar de não possuírem seccional, desejavam conhecer e contribuir com o debate

**Data:** 13 e 14 de abril de 2018, em São Paulo (SP)

**Investimento:** R\$ 68.508,42

---

### **1.8.2.8 - 1º. Encontro de Capacitação das Comissões Permanentes de Ética do Conjunto CFESS-CRESS em Brasília (DF)**

**Número de participantes:** 80 pessoas, sendo 71 membros de Comissões



Permanentes de Ética e nove assessores/as jurídicos/as dos Regionais

**Data:** 24 e 25 de agosto de 2018

**Investimento:** R\$ 89.999,94

---

#### **1.8.2.9 - Reunião do Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social (Evento promovido conjuntamente pelo CFESS-CRESS, Abepss e Enesso)**

**Número de participantes:** 107, entre assistentes sociais, professoras/es, conselheiros/as, estudantes de Serviço Social

**Data:** 5 de setembro de 2018, em Porto Alegre (RS)

**Investimento:** R\$ 2.898,28

---

#### **1.8.2.10 - 5º Seminário Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS**

**Número de participantes:** 70 pessoas, entre assessorias de comunicação, conselheiras/os dos CRESS e CFESS

**Data:** 6 de setembro 2018, em Porto Alegre (RS)

**Investimento:** R\$ 19.687,36

---

#### **1.8.2.11 - Plenária Ampliada do Conjunto CFESS-CRESS (deliberativa sobre a modalidade de votação no Conjunto CFESS-CRESS)**

**Número de participantes:** 89 pessoas, sendo 50 delegados/as, além de observadores/as e assessorias jurídicas

**Data:** 6 de setembro de 2018, em Porto Alegre (RS)

**Investimento:** R\$ 4.222,68

---

#### **1.8.2.12 - 47º Encontro Nacional CFESS-CRESS “É preciso não ter medo. É preciso ser maior” (Deliberativo)**

**Número de participantes:** 325 participantes, entre delegados/as de direção e base, observadores/as e convidados/as

**Data:** 6 a 9 de setembro de 2018, em Porto Alegre (RS)

**Investimento:** R\$ 143.469,48

---

#### **1.8.2.13 - Seminário Nacional de Capacitação Contábil e Financeiro do Conjunto CFESS-CRESS**

**Número de participantes:** 76 pessoas, sendo 70 representantes dos CRESS e seis do CFESS

**Data:** 27 e 28 de novembro de 2018, em Brasília (DF)

**Investimento:** R\$ 116.372,36

### 1.8.2.14 - Curso de Formação Continuada para Agentes Fiscais do Conjunto CFESS-CRESS

**Número de participantes:** 71 agentes fiscais dos CRESS

**Data:** 29 e 30 de maio de 2019, em Brasília (DF)

**Investimento:** R\$ 249.112,08 (incluídas as despesas relativas ao Seminário Nacional de Trabalho e Formação em Serviço Social e ao 12º Seminário Nacional de Capacitação das Cofis, descritos a seguir)

### 1.8.2.15 - Seminário Nacional de Trabalho e Formação em Serviço Social

**Número de participantes:** 117 pessoas, entre conselheiras/os, assessorias do Conjunto CFESS-CRESS, agentes fiscais e representação da Abepss

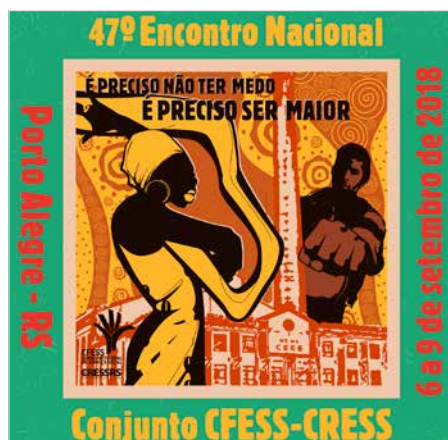
**Data:** 31 de maio de 2019, em Brasília (DF)

**Investimento:** ver item 1.8.2.14

### 1.8.2.16 - 12º Seminário Nacional de Capacitação das Cofis

**Número de participantes:** 109 pessoas, entre conselheiras/os, agentes fiscais,

*As chamadas para os Encontros Nacionais costumam fazer alusão à pauta dos eventos e à cidade/região que ocorrem*



assessorias dos CRESS e do CFESS

**Data:** 1º de junho de 2019, em Brasília (DF)

**Investimento:** ver item 1.8.2.14

### **1.8.2.17 - 1º Encontro Nacional de Capacitação sobre Processo Licitatório do Conjunto CFESS-CRESS**

**Número de participantes:** 63 pessoas, sendo 50 representantes dos CRESS e 13 representantes do CFESS (duas conselheiras e 11 trabalhadores/as)

**Data:** 15 e 16 de junho de 2019, em Brasília (DF)

**Investimento:** R\$ 92.638,85

### **1.8.2.18 - Plenária consultiva sobre as alterações no Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS - Resolução 659/2013**

**Número de participantes:** 63 participantes, sendo 54 conselheiras/os e/ou assessores/as jurídicos/as dos Conselhos Regionais

**Data:** 28 de junho de 2019, na cidade de Brasília (DF)

**Investimento:** R\$ 94.205,19

### **1.8.2.19 - 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS - “A voz resiste, a fala insiste, quem viver verá!”**

**Número de participantes:** 283 participantes, entre delegados/as de direção e base, observadores/as e convidados/as

**Data:** 5 a 8 de setembro de 2019, em Belém (PA)

**Investimento:** R\$ 282.817,90



Seminário das COFIS, em Brasília (DF), em 2017



***CAPÍTULO 2***  
***GESTÃO DIRETA DO CFESS***

## 2.1 CONSELHO FISCAL<sup>44</sup>

O Conselho Fiscal do CFESS tem sua competência estabelecida pelo art. 28 do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS (Resolução CFESS nº 469/2005). Com base em suas competências, definiram-se as ações ao longo do triênio, com rotina própria, com vistas a cumprir suas obrigações regimentais e contribuir para a melhoria da gestão administrativa, financeira e contábil do Conselho Federal em sua integralidade.

Sobre a rotina de trabalho, o Conselho Fiscal reúne-se mensalmente, preferencialmente um dia antes da reunião do Conselho Pleno, com a participação do coordenador financeiro, assessor contábil e outros trabalhadores do CFESS, quando necessário, podendo ocorrer reuniões extraordinárias quando identificada a necessidade.

No triênio 2017-2020 o Conselho Fiscal realizou 29 reuniões, sendo seis em 2017, 12 em 2018, 10 em 2019 e duas em 2020.

Nas reuniões, são realizadas as atividades previamente estabelecidas em planejamento anual, quais sejam:

- Análise dos Relatórios, Balanços, Livro Razão, Livro diário e Plano de contas do CFESS (ativo – saldos em conta, passivo – contas a pagar, despesas, receitas) e Controle Orçamentário por meio do sistema – Siscontnet;
- Análise dos balancetes mensais do CFESS, os quais são disponibilizados pela assessoria contábil, com emissão de parecer;
- Acompanhamento do uso dos recursos pelas comissões;
- Análise das Propostas e reformulações orçamentárias do CFESS e dos CRESS, com emissão de parecer;
- Análise dos contratos (por amostragem) celebrados pelo CFESS, assim como o pagamento dos serviços prestados;
- Análise das Prestações de Contas do CFESS e dos CRESS, com emissão de parecer;
- Monitoramento do repasse obrigatório pelos CRESS ao Fundo de Apoio e acompanhamento da receita dos fundos existentes;
- Monitoramento do envio dos balancetes dos CRESS ao CFESS;

<sup>44</sup> - No triênio 2017-2020, foi constituído pelas conselheiras Nazarela Rego Guimarães (coordenadora), Francieli Borsato e Mariana Furtado.



- Acompanhamento do repasse da cota parte pelos CRESS ao CFESS;
- Acompanhamento da prestação de contas das atividades realizadas pelas conselheiras, assessoras/es, trabalhadores/as, representantes e convidadas/os, indicando ajustes quando necessário;
- Acompanhamento dos trabalhos da Comissão Especial.

Para adequações do funcionamento administrativo e financeiro do CFESS, foram indicadas e realizadas as seguintes ações:

- Elaboração de modelo de Planejamento Estratégico e orientações sobre a elaboração de Propostas orçamentárias e Planejamento para os CRESS;
- Revisão da Brochura “Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Conjunto CFESS-CRESS”;
- Sugestão de adequações nos processos administrativos de compras e prestações de contas;
- Sugestão de organização do arquivamento de documento físicos do setor financeiro;
- Indicação de providências em relação aos CRESS que não efetivaram o repasse da cota parte e dos balancetes, conforme previstos no Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS.

Nesse segundo conjunto de atividades realizadas, cabe destacar o protagonismo do Conselho Fiscal na reformulação das orientações emitidas aos CRESS e ao CFESS, para realização de seu planejamento orçamentário e plano de metas, considerando-se a metodologia do planejamento estratégico. Embora não seja formalmente sua atribuição regimental, foi essa instância que funcionou fornecendo subsídios aos debates sobre planejamento realizados no 47º Encontro Nacional (2018) e Encontros Regionais Descentralizados (2019) (Cf. Item 1.5 deste relatório).

Pela importância de ter um grupo dedicado a essa frente de atuação, sugere-se que as próximas gestões do CFESS constituam uma comissão de planejamento estratégico (o nome é apenas indicativo), para assumir esse trabalho de modo mais sistemático, já que o Conselho Fiscal não é a instância responsável por esse conteúdo. Porém o mesmo foi bastante importante no triênio 2017-2020, tanto na avaliação dos Regionais, quanto para a própria gestão do CFESS.

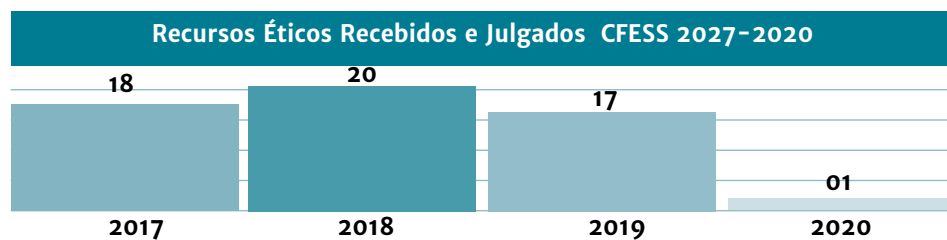


## 2.2 RECURSOS ÉTICOS RECEBIDOS E JULGADOS

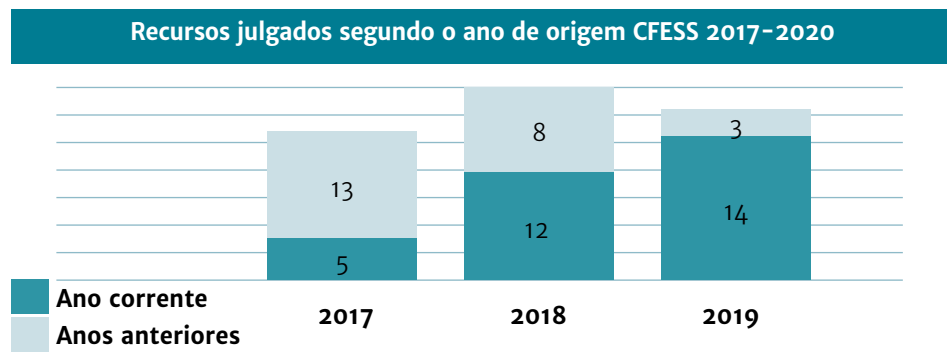
No triênio 2017-2020, a gestão do CFESS continuou dando absoluta prioridade à observância de prazos para maior celeridade no julgamento de recursos éticos. Essa ação foi progressivamente apresentando resultados positivos ainda no triênio 2014-2017, de modo que já chegamos ao ano de 2020 sem nenhum recurso do ano anterior pendente de julgamento.

Importante notar que a alteração das condições de trabalho da assessora jurídica que acompanha a Comissão de Ética foi fator primordial para a obtenção desse resultado, já que, desde 2017, a mesma dedica-se exclusivamente às demandas da ética e o CFESS conta com dois outros assessores para as demais comissões de trabalho. Outro fator que auxiliou na obtenção desse resultado foi o planejamento prévio do calendário de julgamentos, reservando as datas para que não haja problemas de compatibilidade nas agendas de conselheiras que precisam estar disponíveis para as sessões de julgamento a ser realizadas.

Numericamente, foram recebidos e julgados 56 recursos éticos, assim distribuídos:



Entre os 18 recursos julgados no ano de 2017, cabe destacar que cinco já eram de 2017 e a maioria era de anos anteriores. Em 2018, essa proporção aumenta e os recursos julgados do ano corrente foram 12 entre 20, ou seja, somente oito eram de anos anteriores. Em 2019, aumenta ainda mais a proporção de recursos do ano corrente sendo julgados, pois, entre os 17 julgamentos, apenas três não eram do ano de 2019. Esses dados se encontram no gráfico a seguir.



O ano de 2020 tem particularidades relacionadas à transição de gestões, de modo que realizamos apenas uma sessão de julgamento (março), dando conta do último recurso que havia sido recebido no CFESS até dezembro de 2019. Os primeiros recursos de 2020 foram recebidos em março e estão ficando para ser distribuídos e julgados pela gestão 2020–2023, pois avaliamos que não havia como agendar novos julgamentos nas reuniões de Conselho Pleno dos meses de abril e maio. Acrescido a isso, enfrentamos inesperadamente uma série de alterações na agenda, decorrentes da pandemia do “novo coronavírus”, que nos impediu de realizar até mesmo as reuniões já agendadas de forma presencial.

Com relação às regiões de origem dos Recursos Éticos, observa-se um maior número oriundo do Sudeste (41 Recursos Éticos), seguido pelo Sul (oito Recursos Éticos). Na tabela abaixo, temos a distribuição, por CRESS, da origem dos recursos julgados entre 2017–2020:

<b>CRESS</b>	<b>Número de Recursos Éticos</b>
Cress 2ª. Região (MA)	1
Cress 4ª. Região (PE)	1
Cress 6ª. Região (MG)	8
Cress 7ª. Região (RJ)	10
Cress 9ª. Região (SP)	23
Cress 10ª. Região (RS)	3
Cress 11ª. Região (PR)	4
Cress 12ª. Região (SC)	1
Cress 15a. Região (AM)	1
Cress 17ª. Região (ES)	1
Cress 20ª. Região (MT)	3

Essa concentração é uma tendência histórica, que reflete, por um lado, a maior concentração do número de profissionais na região sudeste, mas vem sendo objeto de problematizações na CEDH, conforme registrado no relatório dessa comissão (Item 1.1), de modo a incidir sob essa dimensão no âmbito dos Conselhos Regionais, tentando entender os motivos pelos quais o volume de processamento ético (e conseqüentemente de recursos ao CFESS) nas demais regiões é tão reduzido e, por vezes, inexistente.

## 2.3 RECURSOS ADMINISTRATIVOS RECEBIDOS E JULGADOS

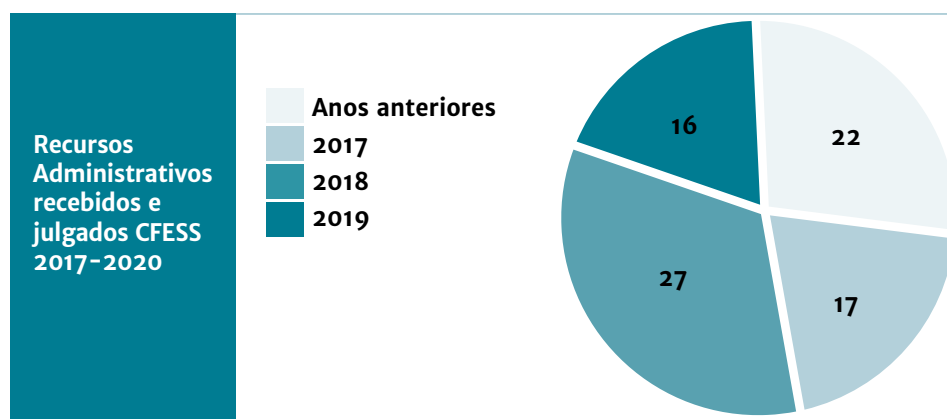
Os recursos administrativos, tal como os de natureza ética, se originam do direito democrático das partes a recorrer à segunda instância, quando não concordam com

a decisão proferida na primeira instância, neste caso os Conselhos Regionais. No caso dos recursos administrativos recebidos e julgados pelo CFESS, temos então o dever de lhes dar andamento e decisão, para que as partes tenham seus pleitos apreciados e a restituição de direitos violados seja assegurada. A maioria dos recursos administrativos tem por objeto o questionamento de inscrições indeferidas ou a aplicação de multas (Resolução CFESS 590/2010). Esses também são, portanto, temas que vêm a público nas pautas do Conselho Pleno e, com o devido assessoramento jurídico, é nosso papel decidir a respeito dos recursos em questão.

Ao assumirmos a gestão em 2017, tomamos conhecimento de 22 recursos administrativos sem avaliação – seja pelo setor jurídico ou pelo Conselho Pleno do CFESS. A maioria desses foi protocolada na entidade, no ano de 2016, sem que, contudo, fosse possível cumprir o prazo estabelecido pela Lei 9784/1999, que determina 45 dias para a análise de processos administrativos no âmbito da administração pública.

Para lidar com tal situação, o Conselho Pleno deliberou pela imediata distribuição dos recursos represados entre as assessorias jurídicas, para análise e emissão de seus pareceres do modo mais célere que pudessem fazê-los, trazendo ao Conselho Pleno os subsídios para decisão. Além disso, foram designadas duas conselheiras<sup>45</sup>, para acompanhar o andamento dos trabalhos, junto ao setor jurídico do CFESS.

Além dos 22 recursos de anos anteriores, ao longo do triênio, tivemos os seguintes números de recursos administrativos protocolados no CFESS: no ano de 2017, foram 17 recursos administrativos; no ano de 2018, 27 e, no ano de 2019, 16 recursos administrativos. Esses dados podem ser apreciados no gráfico que segue:



Cabe destacar que grande parte desses julgamentos ocorreu em 2018, concentrando os esforços de colocar em dia os recursos represados e simultaneamente não permitir a ultrapassagem de prazos dos novos recursos recebidos. Desse modo, ao final de 2019, nenhum recurso administrativo ficou com apreciação pendente. No total, foram julgados 82 recursos administrativos no triênio 2017-2020.

<sup>45</sup> - Daniela Neves e Solange Moreira.

Essa ação oportunizou que os/as profissionais tivessem seus pleitos junto à entidade resolvidos dentro de um prazo razoável, mas é importante chamar atenção para a necessidade de manter esse fluxo e o acompanhamento do mesmo por parte das conselheiras. Isso, porque os temas que ensejam os referidos recursos tendem a se manter pressionando as entidades de fiscalização. A demanda de recursos administrativos envolvendo aplicação de multas por irregularidades no exercício profissional ou os pedidos de inscrição indeferidos se acentuam, em face do atual contexto de extrema flexibilização de parâmetros para a formação e o exercício profissional na contramão das nossas exigências normativas, o que requer a ação firme e fundamentada dos CRESS.

## 2.4 RESOLUÇÕES EXPEDIDAS

A natureza das entidades do Conjunto CFESS-CRESS lhes confere atribuições normativas que se expressam sob diversas formas, sendo as resoluções expedidas um dos modos de verificarmos os temas regulados pela entidade. Durante o triênio 2017-2020 (até 7 de abril de 2020), foram expedidas aproximadamente 125 resoluções<sup>46</sup>.

A maioria das resoluções expedidas (56) diz respeito a julgamento de recursos éticos oriundos dos CRESS, o que aponta para a prioridade que a gestão deu no processamento dos recursos com a maior celeridade possível (Cf. Item 2.3). Outro volume considerável versa sobre questões relacionadas ao funcionamento administrativo das autarquias CFESS e CRESS, sendo recorrentes os seguintes assuntos: homologação de eleições extraordinárias; substituição de cargos de diretoria, reordenamento da gestão; atualização de valores das referências salariais e da tabela de remuneração dos cargos em comissão; valor das anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos CRESS; aprovação de propostas orçamentárias anuais do CFESS e dos CRESS, dentre outros.

Entretanto, avaliamos que seria importante comentar algumas das resoluções que merecem destaque, pela especificidade dos temas que regulam e desdobramentos políticos que apresentam nas gestões, em especial no trato das questões relacionadas ao trabalho de assistentes sociais no Brasil:

**Resoluções nº 820, de 25 de julho de 2017, e 885, de 24 de outubro de 2018:** tratam dos prazos para o cadastramento nacional dos/as assistentes sociais, da substituição das carteiras e cédulas de identidade profissional e a pesquisa sobre o perfil do/da assistente social e realidade do exercício profissional no país. Os registros sobre os desdobramentos dessa resolução encontram-se no item 1.5 desse relatório;

**Resolução nº 828, de 15 de setembro de 2017:** institui os instrumentais básicos a serem utilizados no exercício da ação fiscalizadora do Conjunto CFESS-CRESS.

<sup>46</sup> – Esse número pode variar até o dia 15 de maio, considerando a dinâmica da entidade entre o período de consolidação dessas informações e o final da gestão propriamente dito.

Após um amplo debate no interior do Conjunto, identificou-se a necessidade de revisão e aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização, para garantir qualidade nesta ação, que se configura como ação precípua da autarquia;

**Resolução nº 832, de 26 de outubro de 2017:** se refere aos documentos exigidos para inscrição nos Conselhos Regionais e altera resolução anterior, a fim de se adequar ao estabelecido pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007 e, portanto, passa a admitir a Certidão de Colação de Grau em substituição ao Diploma, desde que atenda a todos os requisitos estabelecidos na presente resolução;

**Resolução nº 845, de 26 de fevereiro de 2018:** dispõe sobre atuação profissional do/a assistente social em relação ao processo transexualizador, considerando, dentre outras questões, a autonomia dos indivíduos sociais sobre seus próprios corpos e do reconhecimento da liberdade como um valor ético central. Estabelece, portanto, que as/os assistentes sociais, ao realizarem o atendimento, deverão utilizar seus referenciais teórico-metodológicos e ético-políticos, com base no Código de Ética da/o Assistente Social, rejeitando qualquer avaliação ou modelo patologizado ou corretivo da diversidade de expressão e identidade de gênero, sendo vedado à/ao assistente social a utilização de instrumentos e técnicas que criem, mantenham ou reforcem preconceitos à população trans;

**Resolução nº 853, de 21 de maio de 2018:** homologa a criação do Conselho Regional de Serviço Social da 27ª Região – Roraima, o qual esteve, até então, como seccional de base estadual do CRESS Amazonas. A criação desse CRESS perpassou por amplo debate entre as/os representantes de cada um dos estados (RR e AM) e o CFESS, a fim de avaliar aspectos normativos, políticos e administrativos. Atualmente, portanto, todos os estados da federação contam com Conselhos Regionais de Serviço Social;

**Resolução nº 861, de 11 de junho de 2018:** dispõe sobre a publicidade de execução das penalidades de advertência pública, suspensão e cassação do exercício profissional do/a assistente social, definindo a dimensão jurídica de “órgão de imprensa”, regulamentando o artigo 20 do Código de Ética do/a Assistente Social. Todo o regramento do Código de Ética do/a Assistente Social, inclusive a previsão das penalidades e sua dosimetria, apontam para a perspectiva democrática, tomada como valor ético central, ou seja, a aplicação dessa concepção tem que ser garantida pelos Conselhos Regionais (CRESS) e Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) na execução das penas;

A referida resolução estabelece em que espaço a publicação/publicização da penalidade de Advertência Pública, de Suspensão do Exercício Profissional ou de Cassação do Registro Profissional deverá ser realizada, quais sejam: Diário Oficial do estado da jurisdição do penalizado, órgão de imprensa, como jornal, periódico e site do CRESS e, ainda, afixada no Conselho Regional de Serviço Social e Seccional, dentro da jurisdição em que estiver inserido o/a denunciado/a.

Estabelece, ainda, que fica vedado aos CRESS e às Seccionais as postagens de penalidades públicas aplicadas pelos CRESS na rede social Facebook ou em outras mídias sociais.

**Resoluções nº 884, de 23 de outubro de 2018 e 900, de 1º de abril de 2019:** regulamentam o procedimento para cancelamento de inscrições que foram deferidas antes do conhecimento das irregularidades, as quais dizem respeito à documentação apresentada pela/o interessada/o no ato do requerimento da inscrição no Conselho Regional.

Estabelecem o *modus operandi* para instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos, seguindo todos os ritos necessários, garantindo o amplo direito de defesa e do contraditório à/ao assistente social. Estabelecem, ainda, que as suspeitas de práticas criminosas ou de atos de improbidade que envolvam o processo de inscrição, bem como outras situações que extrapolem as atribuições legais dos CRESS, devam ser encaminhadas às autoridades competentes para as providências cabíveis, não se aplicando o procedimento previsto na presente resolução (nº 900);

**Resolução nº 886, de 1º de novembro de 2018 e 901:** alteram dispositivos nas Resoluções CFESS nº 792, de 9 de fevereiro de 2017, que institui a Anotação da Responsabilidade Técnica no âmbito do Serviço Social, os parâmetros para a atuação do/a assistente social nesta modalidade, bem como regula os procedimentos para expedição da certidão respectiva, e da nº 582, de 1º de julho de 2010, que, dentre outros aspectos, regulamenta o registro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Serviço Social.

As citadas resoluções aprimoram a anterior, que trata do tema, na medida em que, na primeira (nº 886), especificam-se a quais modalidades de pessoas jurídicas é obrigatório e facultativo o requerimento de registro no CRESS, e anotação de Responsabilidade Técnica, e, na segunda (nº 901), altera-se para 30 dias o prazo para que a/o assistente social comunique o CRESS de seu desligamento da função de Responsável Técnico ou afastamento da instituição;

**Resolução nº 917, de 18 de outubro de 2019:** revoga dispositivos da Resolução nº 582/2010, no que se refere à obrigatoriedade de apresentação da declaração de estágio em cumprimento à decisão no âmbito da ação civil pública de nº 1004429.62.2018.4.01.3600, no âmbito da Justiça Federal do Mato Grosso, prolatada em 9 de outubro de 2019. Dessa forma, os CRESS não podem mais exigir a apresentação da declaração de estágio nos termos anteriormente estabelecidos, para requerimento de inscrição pela/a assistente social;

**Resolução nº 919, de 23 de outubro de 2019:** institui novo Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS, fruto do cumprimento da deliberação nº 21 do eixo



Administrativo-Financeiro do 46º Encontro Nacional CFESS-CRESS, ocorrido em Brasília entre os dias 7 e 10 de setembro de 2017.

Para o cumprimento da referida deliberação, que culminou com a instituição do novo Código Eleitoral, foram realizados estudos de viabilidade da mudança da modalidade de votação para as eleições do Conjunto – de votação presencial e/ou por correspondência, para “online”, assim como sobre a alteração da data de posse das gestões.

Foram realizadas plenárias consultivas e deliberativas, convocadas especificamente para debater as questões relativas aos temas. O conjunto deliberou pela manutenção da data da posse das gestões no mês de maio e pela alteração da modalidade de votação para “online”, qual seja, em ambiente de internet.

As eleições, para o triênio 2020-2023, das gestões do Conjunto CFESS-CRESS já ocorreram na modalidade em ambiente de internet, conforme estabelece o novo Código Eleitoral, aprovado no 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS, ocorrido em Belém (PA), de 5 a 8 de setembro de 2019;

**Resolução nº 923, de 4 de novembro de 2019:** dispõe sobre a regulamentação do registro dos esclarecimentos, depoimentos das partes e testemunhas, por meio de mídia digital, no âmbito dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Serviço Social.

A presente resolução explicita as regras para que os depoimentos das partes e oitivas de testemunhas possam ser registrados por meio de mídia digital. Tal recurso permite maior fidedignidade e segurança do registro, assim como maior celeridade no processamento das denúncias éticas que tramitam perante os CRESS e CFESS.

A necessidade de regulamentar é sempre oriunda de movimentos mais amplos na sociedade e na profissão, de modo que se mostram dinâmica e processualmente no decorrer dos debates políticos realizados nos Encontros Nacionais e reuniões de Conselho Pleno. Nesse sentido, a prospecção de desafios futuros é um tanto limitada e de curto prazo.

A principal, dessas demandas, já identificada diz respeito à revogação da Resolução CFESS nº 582 e expedição de uma nova resolução que a substitua, em função das recomendações oriundas do GT nacional sobre procedimentos de inscrição. Conforme registrado no item 1.5 desse relatório, esse GT deve concluir seus trabalhos em 2020. Ao final deste, a recomendação é que a Resolução CFESS nº 582 seja revogada e substituída por uma nova resolução sobre o tema das inscrições, em face das inúmeras alterações que já sofreu e ainda sofrerá em razão dos trabalhos do GT em curso.

Além disso, para que as próximas gestões possam retomar seu debate a partir de insumos já minimamente registrados e acumulados, listamos a seguir alguns

outros temas que requerem decisão sobre emitir ou não resoluções:

- sobre ética na pesquisa de documentos e materiais produzidos no âmbito das entidades do Conjunto CFESS-CRESS;
- sobre acessibilidade no Conjunto CFESS-CRESS;
- sobre o piso ético para assistentes sociais.

## 2.5 APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO CFESS

Nesse item, registramos ações de acompanhamento direto da conselheira tesoureira<sup>47</sup>, relacionado a dois setores de suma importância para a operacionalizar as demandas do CFESS: a coordenação financeira e a coordenação administrativa. Ambos são espaços profissionalizados, ocupados por trabalhadores/as da entidade, cuja função estratégica requer atento acompanhamento da gestão, para materializar as deliberações da agenda política do Conjunto CFESS-CRESS. A tônica da gestão 2017-2020 foi de aperfeiçoamento dos fluxos de ambos os setores, a partir da convocação de dois novos trabalhadores concursados. Veremos que, no setor financeiro, essa repactuação de fluxos foi mais intensa e, no setor administrativo, atingiu muito especialmente a Comissão Permanente de Licitação (CPL), objetivando assegurar o cumprimento dos princípios e normas da administração pública de forma eficiente.

### 2.5.1 – Coordenação Administrativa

Aos assumirmos a gestão, em maio/2017, a coordenação administrativa do CFESS havia passado por um processo recente de reestruturação, ao incorporar as atividades relacionadas ao processo licitatório, com a criação da Comissão Permanente de Licitação (CPL)<sup>48</sup>, implementada pela gestão 2014-2017.

Naquele momento, estava em curso a preparação do processo de licitação dos sistemas de informação para o Conjunto CFESS-CRESS na modalidade de pregão eletrônico, assessorada, na ocasião, por uma consultoria externa (pregoeira). A conclusão do certame ocorreu em agosto de 2018 e, posteriormente a essa etapa, instituímos reuniões mensais entre a comissão, a 1ª tesoureira e assessoria jurídica, objetivando acompanhar todos os processos em andamento e procedimentos para superar as dificuldades enfrentadas para sua preparação, principalmente em relação às cotações de preços.

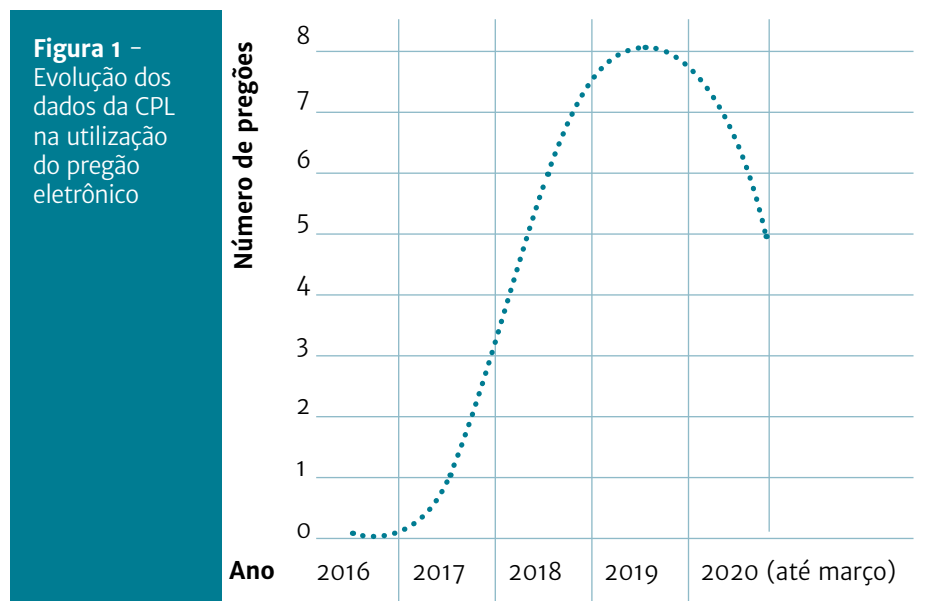
47 – Cheila Queiroz.

48 – Na composição atual (maio de 2020) dessa comissão, encontram-se os trabalhadores Lucas Figueiredo, Gleyton Amacena e Jarbas Ferreira. Os/As trabalhadores/as Diogo Adjuto, Ester Barbosa e Maurício Bonfim também já contribuíram com essa comissão em composições anteriores.

No ano de 2018, convocamos o profissional de nível superior aprovado no concurso público realizado pela gestão 2014-2017 para o cargo de analista<sup>49</sup>. Esse trabalhador teria, entre suas atribuições, assumir a CPL, na função de presidente, conforme previsto por lei, já que os/as demais trabalhadores/as da comissão desempenhavam outras atividades que, muitas vezes, dificultavam o andamento dos processos. Para otimizar as novas atribuições desse trabalhador, a gestão do CFESS aprovou que o mesmo pudesse realizar uma capacitação prática sobre licitações no CRESS-BA, onde estava em curso uma experiência bem-sucedida no setor de licitação.

Com esses novos conhecimentos adquiridos e socializados junto à CPL do CFESS, reiniciaram-se as análises sobre os nossos procedimentos internos, buscando identificar os aperfeiçoamentos necessários, que resultaram em inovações substanciais como: utilização do pregão eletrônico; aprimoramento nas minutas de contrato, nos termos aditivos e editais; modernização em contratos de prestação de serviços; aquisição de bens por adesão a atas de outras repartições federais e utilização da cotação eletrônica.

Avalia-se que, após a adoção da modalidade de licitação por “pregão eletrônico” na grande maioria das aquisições e compras do CFESS, nossas licitações foram dotadas de maior transparência, publicidade, celeridade e economicidade dos processos. Para fins de comparação, a Figura 1 (abaixo) apresenta a evolução dos dados da CPL na utilização do pregão eletrônico, comparando o ano de 2016 até o presente momento:



No quadro 1, observamos os benefícios econômicos com os valores de pesquisa de mercado, realizados para abertura dos processos de licitação nos anos de 2018 e 2019.

<sup>49</sup> - Trata-se do trabalhador Lucas Figueiredo.

**Quadro 1 – Comparativo de valores de pregão com seus respectivos valores de referência**

Item	Preço Referência	Preço Pregão	Economia
Campanha Combate ao Racismo	R\$ 50.170,00	R\$ 35.326,79	R\$ 14.843,21
Agenda Assistente Social 2019	R\$ 216.000,00	R\$ 97.600,00	R\$ 118.400,00
Provedor de Internet 30mpbs – Link Dedicado	R\$ 31.893,33	R\$ 5.827,68	R\$ 26.065,65
Empresa de limpeza com fornecimento de material	R\$ 35.233,21	R\$ 27.112,19	R\$ 8.121,02
Bottons – Campanha de Racismo	R\$ 13.519,88	R\$ 10.062,00	R\$ 3.457,88
Cadeiras da plenária	R\$ 63.401,11	R\$ 27.000,00	R\$ 36.401,11
Empresa de manutenção do site do CFESS	R\$ 41.250,00	R\$ 7.050,00	R\$ 34.200,00
Informativo Serviço Social é Notícia	R\$ 234.441,00	R\$ 158.500,00	R\$ 75.941,00
Material de expediente e equipamentos de informática	R\$ 39.555,11	R\$ 19.021,72	R\$ 20.533,39
Cartões de alimentação	R\$ 243.992,16	R\$ 243.290,07	R\$ 702,09
Agenda Assistente Social 2020	R\$ 216.352,50	R\$ 89.830,00	R\$ 126.522,50
Tablet p/ Agentes Fiscais	R\$ 122.184,38	R\$ 99.705,00	R\$ 22.479,38
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>R\$ 1.307.992,68</b>	<b>R\$ 820.325,45</b>	<b>R\$ 487.667,23</b>

E, por fim, no quadro 2 (abaixo), temos o número de processos realizados pela CPL no período 2017-2020.

**Quadro 2 – Processos realizados pela CPL durante 2017 - 2020**

Ano	Licitações	Dispensa	Inexigibilidade	Adesão a ata	Aditivo contratos	Total
<b>2017</b>	09	07	03	-	30	<b>49</b>
<b>2018</b>	12	11	08	01	29	<b>61</b>
<b>2019</b>	09	16	06	02	20	<b>53</b>
<b>2020 (até maio)</b>	05	05	01	-	03	<b>14</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>38</b>	<b>18</b>	<b>03</b>	<b>82</b>	<b>175</b>

Ainda no ano de 2018, o conselho aderiu, pela primeira vez, ao mecanismo de atas de registro de preços, bem como à cotação eletrônica. No primeiro procedimento, adquirimos bens e serviços decorrentes de pregões realizados por outros órgãos do poder público, que garantiram agilidade e preços abaixo do valor de mercado, a exemplo da aquisição de materiais de expediente e dos móveis para a sede nova do conselho. Na cotação eletrônica, ferramenta de dispensa de licitação, também adquirimos bens com valores menores que R\$17.600,00, utilizando a base de dados de fornecedores através do sistema de informação “*compras.net*”.

A CPL do CFESS passou a adotar as minutas de editais da Advocacia-Geral da União (AGU), conforme a nova Instrução Normativa nº 5, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SGPE/MPDG), objetivando o aprimoramento das minutas de contrato e de editais.

Também realizamos aprimoramento significativo no âmbito da fiscalização dos contratos de serviços e/ou bens. Primeiramente, redefinimos o fluxo e criamos instrumentais, em reuniões conjuntas com a assessoria jurídica do CFESS, para o acompanhamento dos contratos pelos/as fiscais, conforme a Lei 8.666/93 – a qual exige que a execução do contrato administrativo seja fiscalizada e acompanhada por um/a representante da administração, formalmente designado/a pelos/as gestores/as. A implementação do novo fluxo definido realizou-se por meio de reuniões com todos/as os/as trabalhadores/as do CFESS, objetivando discutir o papel do/a fiscal de contrato. Além disso, todos/as os/as trabalhadores/as participaram do Encontro Nacional de Capacitação sobre Processo Licitatório do Conjunto CFESS-CRESS (Cf. Item 1.5), que contribuiu para ampliar os conhecimentos e, conseqüentemente, qualificar o acompanhamento dos contratos.

Ainda sobre a fiscalização de contratos, instituímos, pela primeira vez no CFESS, um/a trabalhador/a como “*gestor/a de contratos*”<sup>50</sup>, tendo suas atribuições conforme previstas na Lei 8.666/93. Esse/a gestor/a, dentre suas atribuições, tem a função de “controlar, analisar e executar as atividades referentes à administração de contratos, instruindo, quando for o caso, a renovação, repactuação, revisão, reajuste de preço, acréscimo, supressão, por meio de termos aditivos ou apostilas”. Notamos resultados positivos dessa decisão, na medida em que a figura do/a gestor/a de contratos otimizou o trabalho dos/as fiscais. Ademais, impactou, também de modo positivo, a organização interna da comissão de licitação, assumindo o acompanhamento sistemático dos serviços prestados e, proativamente, solicitando a avaliação destes junto aos/às fiscais, para subsidiar a decisão da diretoria do CFESS acerca da renovação ou não dos contratos.

A plena implementação e utilização do módulo de contratos e convênios, direcionado aos processos licitatórios – que é parte do sistema de informações adquirido pela ata de registro de preços de agosto de 2018 – é outro dos fatores positivos

50 - Desde 2019 até o presente momento (maio de 2020), o trabalhador Ítalo Rodrigues responde por essa função.

que alterou significativamente a rotina de trabalho do setor. Após devidamente capacitados, os membros da CPL do CFESS já trabalham com todos os processos licitatórios no formato digital, conforme solicitação da diretoria.

Desse modo, é possível atestar que, no setor administrativo, os principais frutos dos investimentos implementados no decorrer desses três anos de gestão foram, de um lado, a consolidação e aprimoramento de fluxos e processos da CPL do CFESS, que passou a atender melhor às exigências da Lei 8.666/93 e dos órgãos de controle e, de outro, os avanços quanto ao acompanhamento dos contratos por parte dos/as fiscais e gestor/a de contratos.

### 2.5.2 – Coordenação Financeira

A profissionalização da gestão financeira do CFESS vem se consolidando ao longo das últimas décadas e, no triênio 2017-2020, também temos alguns marcos a destacar.

Inicialmente, vamos demonstrar a evolução orçamentária e financeira do CFESS no período de 2017 a 2019.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO – 2017 a 2019				
Exercício	Resultado Orçamentário			
	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Superávit ou Déficit	%
2017	10.377.001,40	9.455.772,23	921.229,17	91,12%
2018	11.457.922,91	14.991.534,54	3.533.611,63	130,84%
2019	10.730.527,95	10.033.779,44	696.748,51	93,51%

O CFESS teve uma excelente gestão financeira por parte da diretoria, e todos os anos o Conselho encerrou o ano com saldos financeiros nos quais as despesas não superaram a arrecadação. No Demonstrativo do Orçamento do período de 2017 a 2019, o CFESS registrou um déficit orçamentário no exercício de 2018, porque foram investidos R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) na compra de uma nova sede. O Conselho recebeu R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil) pela venda da sede antiga. Ou seja, houve um déficit financeiro, mas um aumento do patrimônio do CFESS com uma propriedade. Houve também Saldo Orçamentário, no exercício de 2019, no valor de R\$ 696.748,51 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito mil e cinquenta e um centavos).

Em 2020, até o mês de março, o orçamento, a arrecadação e as despesas do CFESS estão se desenvolvendo de acordo com o esperado, em comparação com os exercícios anteriores. Até o mês de março, foi arrecadada a quantia de R\$ 4.510.016,61 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos), que representa 38% (trinta e oito por cento) da proposta



orçamentária de 2020. Há um Saldo Orçamentário de R\$ 3.121.071,39 (três milhões, cento e vinte e um mil, setenta e um reais e trinta e nove centavos) e um Saldo Financeiro em conta no valor de R\$ 4.708.898,96 (quatro milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais, e noventa e seis centavos). Todavia, com a crise sanitária e financeira a partir da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) no Brasil, essa arrecadação deve ser cuidadosamente acompanhada e eventualmente reorganizadas as despesas do ano. A execução orçamentária e financeira está assim distribuída:

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>				
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>				
Mês	Proposta Orçamentária	Receita arrecadada	Despesa realizada	Superávit orçamentário
Jan.	11.933.000,00	959.771,89	428.108,37	531.663,52
Fev.	11.933.000,00	2.351.070,07	506.358,47	1.844.711,60
Mar.	11.933.000,00	1.198.652,55	454.478,38	744.174,17
Total		4.510.016,61	1.388.945,22	3.121.071,39
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>				
Mês	Saldo disponível	Contas a pagar	Superávit financeiro	
Jan.	4.910.137,36	2.453.155,31	2.456.982,05	
Fev.	6.792.374,24	2.662.543,18	4.129.831,06	
Mar.	7.087.688,72	2.378.789,76	4.708.898,96	

Em novembro de 2018, teve fim, no Brasil, a vigência de boletos não registrados pelas instituições financeiras. A partir daí, eles passaram a ser cobrados dos clientes responsáveis pelas carteiras. Considerando o volume de recursos dispendidos com despesas bancárias no Conjunto CFESS-CRESS e o potencial aumento anunciado com essa medida, realizamos, já em 2017, negociações com a Caixa Econômica Federal, objetivando firmar um convênio para unificar os valores dos boletos bancários pelos Conselhos Regionais. Até então, a renovação anual dos contratos bancários era assumida diretamente pelas gestões dos CRESS e os valores a serem praticados na cobrança dos boletos registrados seria variável, conforme a capacidade de negociação das gestões e não necessariamente estaria de acordo com o seu porte de arrecadação.

Essa medida possibilitou, no ano de 2018, diminuir as despesas projetadas com o valor dos boletos bancários para os Regionais e, por meio do convênio, ficou pactuado em R\$2,80 – sendo essa despesa assumida mediante partilha de 50% do seu valor com o CFESS. Outro ganho desse convênio foi a regularização do repasse na cota-parte dos Regionais ao CFESS durante todo o ano de vigência do convênio, pois a opção de compartilhamento foi automaticamente

inserida na configuração das carteiras, deixando de ficar a cargo de providências por parte dos Regionais.

No ano seguinte (2019), o convênio negociou os valores de boleto em R\$1,85 e, para 2020, o valor foi fixado em R\$1,75. Como partilhamos com os regionais as despesas bancárias, também para o CFESS esses convênios resultaram em redução de despesas. Entre 2017/2018, registra-se uma redução de 27,50%; no período 2018/2019, a queda nas despesas bancárias foi de 19% e o equivalente a 7% no período 2019/2020.

Outro registro a ser feito relaciona-se ao reordenamento de tarefas e construção de novos fluxos de trabalho do setor financeiro, o que foi possível mediante a convocação, no ano de 2017, de um trabalhador de nível superior aprovado no concurso público realizado pela gestão 2014-2017, para o cargo de analista.

Atesta-se que tais medidas contribuíram para maior organização, qualidade dos serviços internos e para o acompanhamento de questões ligadas aos Regionais. No que diz respeito a esse acompanhamento, o novo trabalhador do setor financeiro tem uma rotina sistemática de observação e registro, em instrumentais formulados para esse fim, do cumprimento de prazos, pelos CRESS, relacionados aos procedimentos administrativos e financeiros exigidos pela gestão pública – tais como o pagamento da cota-parte, o envio trimestral dos balancetes, de termos de fomento e outras contrapartidas financeiras partilhadas entre o CFESS e os CRESS.

Um dos grandes desafios nesse acompanhamento continua sendo o envio dos balancetes e da proposta orçamentária anual, conforme estabelecido no Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, já que a maioria dos Regionais não cumpre os prazos. Nas justificativas recebidas, geralmente são informadas dificuldades junto às assessorias contábeis e/ou falta de análise das peças orçamentárias por parte dos conselhos fiscais, e de reunir o Conselho Pleno para sua aprovação.

Diante dessa problemática e dos dados atualizados, fornecidos pelo setor financeiro, foi possível ao CFESS, no triênio 2017-2020, notificar os Regionais que não responderam às orientações sistematicamente encaminhadas pelo setor financeiro e pelo conselho fiscal. Essa medida decorre de previsão estatutária, que estabelece caber “... ao Conselho Pleno do CFESS julgar as contas dos Conselhos Regionais de Serviço Social” (Art. 59). Do mesmo modo, estabelece o Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS que o envio da proposta orçamentária deve ser feito respeitando o prazo de até 31 de outubro de cada exercício, como consta no Art.52 § 1º. Tais medidas são também facilitadoras da articulação obtida nesse triênio com o Conselho Fiscal, na perspectiva de conduzir o aprimoramento dos mecanismos de gestão e controle internos, resultando em avanços significativos, expressos, historicamente, no equilíbrio fiscal do CFESS.

O fluxo para pagamentos também passou por reestruturação no triênio 2017-2020, já que os mesmos demandavam, diariamente, muito tempo por parte da tesouraria e dos/as trabalhadores/as do setor financeiro. Por meio de ajustes pactuados entre a CPL, a empresa de assessoria contábil que presta serviços ao CFESS e a empresa responsável pelo sistema de informação do Conjunto CFESS-CRESS, passamos a realizar os pagamentos dos serviços prestados ou materiais adquiridos da seguinte forma:

- para pagamentos efetuados até o 15º dia útil, a nota fiscal e devidas documentações devem ser recebidas no CFESS entre os dias 1º e 9;
- para pagamentos efetuados até o 25º dia útil, a nota fiscal e devidas documentações devem ser recebidas no CFESS entre os dias 10 e 19;
- para pagamentos efetuados até o 5º dia útil no mês subsequente, a nota fiscal e devidas documentações devem ser recebidas no CFESS entre os dias 20 e 30.

Todas as empresas prestadoras de serviços ao Conselho foram informadas oficialmente sobre as modificações nesses procedimentos para pagamento e sobre a documentação de envio mensal obrigatório, que deve acompanhar a nota fiscal, conforme previsto na Lei 8.666/93<sup>51</sup>. O novo fluxo de pagamento também foi objeto de reuniões com todos/as os/as trabalhadores/as do CFESS, pelo fato de a maioria ser fiscal de contrato e, nessa condição, responsável por solicitar a autorização de pagamentos às ordenadoras de despesas. O agrupamento de pagamentos e essa nova rotina foi positivamente avaliada pelos/as trabalhadores/as, ressaltando que outro resultado dessa medida foi a redução do recebimento de notas fiscais intempestivas. Passou a ser recorrente também a consulta, por parte dos/as fornecedores/as, sobre as datas de pagamento, visto que já estão previamente estipuladas, aumentando, portanto, a produtividade, a transparência e organização do setor.

Além dessas ações, instituímos uma rotina de reuniões mensais entre a tesoureira, a coordenação financeira, a assessoria contábil e a comissão de licitação, para unificar procedimentos, revisitando o sistema de informação instalado recentemente no CFESS. Em pouco mais de um ano de sua implantação, avalia-se que os sistemas “.net” vêm contribuindo significativamente para a organização do setor financeiro do CFESS. Nota-se, inclusive, que os trabalhadores frequentemente sugerem aperfeiçoamentos e adaptações dos sistemas para a empresa responsável, a partir das demandas vivenciadas no cotidiano de trabalho e das especificidades da entidade.

51 – A norma diz que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o que inclui as certidões negativas.

## 2.6 COMISSÃO DE GESTÃO DO TRABALHO<sup>52</sup>

O funcionamento regular dessa comissão ocorreu no triênio 2017-2020, na perspectiva de aprimorar, cada vez mais, as ações do conselho quanto à continuidade de implementação da política aprovada sobre o tema em vigor no Conjunto CFESS-CRESS.

Um primeiro eixo de trabalho da comissão foi o **acompanhamento das rotinas e processos de trabalho do CFESS**. Essa atividade, típica das funções da diretoria, foram agregadas à comissão, para otimizar os recursos de tempo e reuniões da comissão e diretoria. As reuniões tomaram uma regularidade bimensal, pelo menos até 2019 e, dessa ação, derivaram normativas com regras quanto às horas extras trabalhadas no âmbito do CFESS. A comissão dedicou-se especialmente a atualizar a situação das assessorias, que, por terem natureza de cargos comissionados e de livre provimento, possuem uma jornada de trabalho superior às seis horas diárias, caso solicitado pela gestão. No caso das assessorias especiais, foi necessário organizar eventuais compensações dessas horas com a pactuação das chamadas “folgas”, que seguem uma rotina e uma normativa do direito do trabalho, no que couber.

Outra ação constante e aprimorada pela comissão foi a negociação anual do **Acordo Coletivo de Trabalho**. Com as graves alterações na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) promovidas pelos então governos Dilma, Temer e Bolsonaro, a gestão do Conselho passou a dedicar um tempo mais adequado para a negociação do acordo, considerando a nova diretriz de que “o acordado se sobrepõe sobre o legislado”. Na linha de continuidade do respeito e defesa dos direitos dos/as trabalhadores/as, que sempre foi uma marca das gestões do CFESS nos últimos quase 30 anos, se buscou garantir coerência na materialização desses direitos sem, todavia, negligenciar a função de gestoras e administradoras de uma autarquia pública, que deve primar por princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nessa perspectiva, ampliamos o tempo de negociação para, em média, até três meses, começando normalmente as negociações em fevereiro e finalizando em abril de cada ano. Essa ampliação do ciclo também nos permitiu acompanhar a arrecadação do CFESS no início do ano e obter dados mais confiáveis para eventuais melhorias em cláusulas econômicas – como ganhos salariais e/ou suas repercussões nas demais cláusulas sociais, por meio de outros benefícios. Isso implicou na alteração da data-base dos/as trabalhadores/as do CFESS, que deixou de ser 1º de março, para acompanhar a data-base da categoria de trabalhadores/as

52 – Entre maio de 2017 e agosto de 2019, essa comissão foi composta pelas conselheiras Josiane Soares (presidente), Cheila Queiroz (tesoureira), Daniela Neves (vice-presidente) e pela coordenadora executiva, Sandra Sempé, representando os/as trabalhadores/as. Essa composição foi alterada em 2019, inicialmente a pedido dos/as trabalhadores/as, para ampliar sua representação, passando a contar com dois representantes: Diogo Adjuto (analista/jornalista) e Lucas Figueiredo (analista/CPL) em substituição à Sandra. Também se alterou, nesse mesmo ano, por decisão do Pleno, a representação das conselheiras – ocasião em que ficaram mais bem delimitadas as funções de diretoria e suas diferenças em relação às funções dessa comissão. Passaram a compor a comissão, nesse momento, Jane Nagaoka, Magali Franz e Neimy Batista entre dezembro de 2019 e maio de 2020.

de conselhos do DF (1º de maio) e aproximá-la um pouco mais da realidade da receita do CFESS para o ano corrente.

Ainda sobre o acordo coletivo, é importante destacar a seriedade e respeito com que a diretoria e os/as trabalhadores/as conduziram as negociações nessa gestão. Tais práticas se refletem no agendamento de reuniões e troca de comunicações por escrito com a devida antecedência, que buscaram satisfazer as propostas de trabalhadores/as, sem descuidar da manutenção e sustentabilidade de uma entidade pública, que é responsável pela administração de tributos pagos pela sociedade, em particular por assistentes sociais.

As **avaliações continuadas de desempenho dos/as trabalhadores/as** foram realizadas, para garantir a qualidade da prestação dos serviços do conselho e, ao mesmo tempo, valorizar e efetivar direitos quanto ao desenvolvimento adequado de carreira na entidade. Para as avaliações, a comissão fez um trabalho sistemático de não acumular ou atrasar os interstícios devidos a cada trabalhador/a. Implementamos também um rotina de reuniões individuais com cada avaliado/a, para dar uma espécie de “retorno” dos aspectos avaliados e valorização de aspectos favoráveis, indicando a necessidade de aprimoramento naqueles que, eventualmente, não tivessem sido avaliados favoravelmente no trabalho.

Por fim, a comissão promoveu estudos com o interesse de aprimorar os critérios e os ciclos temporais da avaliação de desempenho, pois concluímos que os critérios até então vigentes não traduziam a realidade do CFESS e, tampouco, as expectativas de trabalhadores/as. Por outro lado, o interstício (18 meses) era pequeno para consolidar mudanças e adequações de uma avaliação a outra. Esse tempo foi instituído na norma, para compensar um período histórico de represamento dos níveis na carreira dos/as trabalhadores/as do CFESS, antes da promulgação do plano de cargos e remunerações (PCCR). Todavia, o tempo já transcorrido da efetiva implementação do referido plano nos permitiu adequar esse período para 24 meses, como é a prática dos processos avaliativos que consideram o aperfeiçoamento dos/as trabalhadores, mas também a dinâmica institucional e de gestão.

Assim, a comissão produziu a Resolução CFESS nº 944/2020, que “*Institui novos fatores de competência para Avaliação de Desempenho dos/as trabalhadores/as efetivos/as do Conselho Federal de Serviço Social*”. Nela, os fatores e critérios de avaliação estão organizados em novos formulários. Atualizamos também a Resolução CFESS nº 510/2017, reorganizando os *steps/níveis* de progressão, a partir da nova temporalidade de 24 meses. Foram mantidos os três níveis de avaliação (autoavaliação, chefia imediata e direção do CFESS) e, com isso, entendemos resguardado o caráter democrático, participativo e evolutivo do processo avaliativo, que deve implicar melhoria salarial para aqueles/as que investem na sua carreira de trabalho, com qualidade e compromisso com a função pública desempenhada pelo CFESS.



As ações para o desenvolvimento de uma **Política de Capacitação continuada dos/as trabalhadores** foram realizadas em um ritmo mais lento do que projetamos inicialmente. Em 2018, procedemos a um levantamento, junto aos/às trabalhadores/as, sobre necessidades de capacitação, para análise da comissão. Esse levantamento objetivou conhecer as necessidades individuais dos/as trabalhadores/as, para, se possível, se somar às necessidades coletivas identificadas pela diretoria. A ideia inicial era elaborar uma programação e cronograma de temas/objetos de capacitação, para atender às necessidades do conselho e evitar expectativas fora da realidade. Definimos pela oferta de dois cursos a todos/as os/as trabalhadores/as do CFESS: “redação oficial” e “processos de licitação”. Desse cursos, conseguimos realizar o de licitação (2019), com participação também de trabalhadores/as dos CRESS. O de redação não foi possível realizar, devido à agenda de trabalho do próprio CFESS. Outra ação de capacitação realizada tem relação com os treinamentos para operacionalização dos sistemas de informação implantados no CFESS entre 2018 e 2019 (Sispad, Sisdoc, Sisalm, Sispat, Processos, Compras e Contratos, Licitações, Portal de Transparência, além do aprimoramento de sistemas já utilizados, como o Siscont), conforme já mencionado outras vezes nesse relatório.

A **readequação dos fluxos e processos de trabalho** do CFESS teve início ainda na gestão 2011–2014, momento no qual o CFESS e os demais conselhos voltaram a ser fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Com a auditoria da Controladoria–Geral da União (CGU) realizada em 2015 no CFESS, a pedido do TCU, foi produzido o relatório de auditoria, que indicava a necessidade de aperfeiçoar alguns processos administrativos do conselho. Em 2016, a gestão realizou uma atividade denominada “*CFESS em Casa*” – em analogia às atividades de qualificação da gestão administrativa e financeira do projeto “*CFESS na Estrada*” (Cf. Item 3.1 desse relatório). Como produto do *CFESS em Casa*, foram debatidos e redesenhados os fluxos e rotinas de todos os setores do CFESS. A partir desses fluxos, a gestão 2017–2020 buscou coordenar, orientar e aperfeiçoar os processos internos. Essa foi uma tarefa continuada da Comissão de Gestão do Trabalho, na medida em que absorveu as funções de diretoria, como já indicado anteriormente. Mas o detalhamento desse aprimoramento não vamos tratar aqui, pois já consta no item 2.5 desse relatório. Nesse item, queremos apenas reforçar que a comissão tratou de acompanhar e orientar de perto esses processos e fluxos, pois reconhecemos muitas dificuldades nas práticas dos/as trabalhadores/as e lacunas institucionais de consolidação desses processos de trabalho.

Ainda é preciso indicar, de modo tópico, alguns itens que fizeram parte da **agenda permanente da comissão/diretoria**, relativos à gestão do trabalho no CFESS:

- Programação e autorização de férias;
- Acompanhamento de licenças, especialmente de saúde. Quanto a esse

item, precisamos registrar que, no triênio 2017-2020, acompanhamos a lamentável perda de uma trabalhadora do quadro do CFESS, por fatalidade de morte devido ao agravamento das condições de saúde. A trabalhadora Ana Cláudia faleceu em 2019 e implicou na ausência afetiva e funcional para os/as colegas de trabalho e para a toda a gestão;

- Ampliação da composição do grupo de trabalhadores/as, por meio da contratação e adaptação dos concursados e criação de dois novos cargos de assessoria: em Tecnologia da Informação e Gestão de Documentos (arquivista);
- Acompanhamento e cumprimento dos horários de trabalho por meio da boa gestão do registro de ponto e expedição de relatórios.

A avaliação que temos é de que a Comissão de Gestão do trabalho deve funcionar com demandas muitas específicas da Política de Gestão do Trabalho do Conjunto, pois trata-se de ações que precisam de continuidade e maturação. A realização das atividades da diretoria, juntamente com a comissão, implicou, algumas vezes, em priorizar o mais urgente e imediato da gestão do CFESS, em detrimento de outras pautas. Apesar disso, compreendemos que foram organizados e sistematizados diversos processos importantes, que precisam ser continuados e melhorados, pois a vida institucional e laboral reflete sempre a ação viva dos sujeitos envolvidos. Essa, por sua vez, materializa concepções e valores de direitos, responsabilidade, moralidade e parcialidade, sempre com determinações superiores às convicções subjetivas.

Afirmamos, assim, ter construído ações, no âmbito da gestão do trabalho do CFESS, pautadas pelo projeto ético e político do Serviço Social brasileiro e, ao mesmo tempo, protetivas do CFESS, quanto aos ataques externos que buscam criminalizar a ação política, em detrimento da boa gestão administrativa. Podemos ser boas gestoras com responsabilidade e fidedignidade aos normativos da gestão pública, sem recuar na defesa intransigente dos direitos da maioria da população, que sofre com a desigualdade e exploração dos segmentos dominantes e dos imperativos do Estado burguês.

## 2.7 COORDENAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO “.NET”

Em agosto de 2018, finalizamos a licitação dos sistemas de informação utilizados no Conjunto CFESS-CRESS, cuja contratação inicial, na década de 1990, ocorreu na modalidade de inexigibilidade. Essa nova licitação, na modalidade de pregão eletrônico, objetivou adequar o referido contrato às atuais normativas em vigor para

a administração pública, observadas pelos órgãos de controle externo. Na ocasião, avaliou-se que seria importante, ademais, atualizar a tecnologia dos sistemas de informação utilizados no Conjunto CFESS-CRESS para o sistema de arquivamento e atualização em ambiente de internet (conhecido como “.net”), substituindo as versões em *desktop*, que apresentam grandes problemas de sincronização, especialmente o Siscaf – nosso sistema de cadastro dos/as profissionais.

A Implanta Informática saiu vencedora dessa licitação e sua contratação, nesses novos termos, demandou do CFESS uma série de procedimentos de coordenação das ações dela decorrentes, junto aos Conselhos Regionais, que passamos a registrar a seguir:

- **setembro de 2018:**
  - assinatura do contrato entre a Implanta Informática e o CFESS;
- **outubro de 2018 a março de 2019:**
  - adesão dos Conselhos Regionais à ata de registro de preços (01/2018) da licitação realizada e assinatura dos respectivos contratos. Nesta fase, foram intensos os contatos e orientações às gestões dos Conselhos Regionais, tendo sido recomendada a aquisição obrigatória de alguns dos módulos disponibilizados (Siscaf, siscont, fiscalização, gestão TCU, transparência e credenciamento dos campos de estágio). A partir desses novos contratos, o relacionamento em torno da sua fiscalização e seus respectivos aditivos ou renovações passa a ser dos Regionais diretamente com a Implanta Informática e não mais centralizado no CFESS, conforme contrato anterior;
- **novembro de 2018 a maio de 2019:**
  - treinamento dos/as trabalhadores/as e implantação dos sistemas adquiridos no âmbito do CFESS;
  - início de negociações com a Implanta Informática, para adequações em alguns dos sistemas adquiridos (fiscalização, credenciamento dos campos de estágio, Sispad). Esse período foi bastante longo e demandou uma série de reuniões de conselheiras da “comissão dos sistemas”<sup>53</sup> com representantes da Implanta Informática, uma vez que alguns dos sistemas não atendiam originalmente às necessidades do conjunto – em especial o sistema de fiscalização. Por isso, comprometemos a empresa com o desenvolvimento de novas funcionalidades. No caso da fiscalização, foram cerca de 10 reuniões realizadas até o mês de setembro de 2019, algumas delas envolvendo agentes fiscais, para que as adequações fossem desenvolvidas, testadas e finalizadas;

53 – Formada pelas conselheiras Josiane Soares Santos, Cheila Queiroz e Daniela Neves

- Organização do cronograma de implantação dos sistemas contratados no âmbito dos Conselhos Regionais. Para que o cronograma fosse menos extenso, a Implanta Informática sugeriu que esse processo ocorresse com grupos de até quatro CRESS em treinamentos regionalizados. Porém, como a maior parte dos Regionais de Serviço Social pode ser considerada de pequeno porte, em função do seu reduzido quadro de pessoal, avaliamos que seria melhor que a atividade fosse programada de modo individualizado, ainda que o cronograma de implantação tenha se estendido. A previsão inicial era de término em outubro de 2020, mas em janeiro (2020) a empresa propôs ao CFESS a sua antecipação, considerando a possibilidade de terem duas equipes trabalhando nessa atividade de forma simultânea;
- **Maio de 2019 a julho de 2020 (previsão)**
  - implantação dos sistemas da “área-fim” nos CRESS. Esse procedimento é bastante complexo, envolvendo migração de dados (financeiros e cadastrais) dos atuais sistemas para a versão contratada, após a ata de registro de preços 01/2018; treinamento dos/as trabalhadores/as e homologação dos resultados após estabilização dos dados. Acompanhamos a implementação, até março de 2020, nos Conselhos Regionais da 27ª Região (RR); 9ª Região (SP); 12ª Região (SC); 10ª Região (RS); 7ª Região (RJ); 6ª Região (MG); 3ª Região (CE); 1ª Região (PA); 21ª Região (MS); 4ª região (PE); 11ª Região (PR).

## 2.8 COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)<sup>54</sup>

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) é uma instância interna e obrigatória de coordenação da gestão de documentos de todos órgãos da administração pública direta ou indireta. No caso dos conselhos de profissão regulamentada, ficou dirimida a dúvida e reafirmado o entendimento de que todos os conselhos fazem parte do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal (Siga), que é gerida por uma comissão nacional e submetida às normas técnicas do Arquivo Nacional.

No âmbito do CFESS, a Resolução nº 648, de 15 de junho de 2013, determina as diretrizes mínimas para composição e atuação da CPAD e orienta sua constituição nos Conselhos Regionais. A pauta de trabalho da CPAD, nesse triênio, girou em torno de quatro pontos: 1) a construção do Código de Classificação (CCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), relativos às atividades-fim pertinentes ao Conjunto CFESS-CRESS; 2) a contratação de assessoria técnica especializa-

54 - No triênio 2017-2020, a CPAD foi constituída pelas conselheiras Solange Moreira (presidente), Daniela Neves e Francieli Borsato, conforme a Portaria CFESS nº 22, de 29 de dezembro de 2017. A conselheira Josiane Soares também participou de algumas atividades da CPAD do CFESS, especialmente no tocante à avaliação do arquivo externo à sede.

da de arquivista, para coordenar o trabalho de gestão documental e arquivística do CFESS; 3) estudos para auxiliar na implementação do Decreto Federal nº 8.539/2015, que trata da obrigatoriedade do sistema eletrônico de informação nos órgãos da administração pública e 4) o tratamento para conhecer e organizar a massa documental do CFESS, especialmente a partir da mudança para a nova sede. É importante dizer que os itens 1 e 3 estão também conectados com Deliberação do 46º Encontro Nacional (2017) no eixo Administrativo-Financeiro: *“Continuar os estudos, com vistas à padronização de eliminação e arquivamento de documentos, do Conjunto Cfess/Cress, em consonância com o disposto na Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), bem como realizar estudo do Decreto 8.539/2015 que prevê o sistema eletrônico de informação”*.

No item 1 (**a construção do CCD e TTD, relativos às atividades-fim pertinentes ao Conjunto CFESS-CRESS**), a partir do diálogo de alguns conselhos de profissão e com o Arquivo Nacional durante o ano de 2018, se entendeu que o melhor seria construir dois documentos únicos para todo o universo de conselhos no Brasil. Mesmo reconhecendo-se as diferenças de porte e ações entre eles, as atividades-fim dos conselhos têm uma base comum na função de fiscalização do trabalho, outorgado pela Constituição Federal. Dessa forma, constituiu-se um Grupo de Trabalho (GT) de Conselhos, com a assessoria técnica do próprio Arquivo Nacional, por meio da Portaria nº 67, de 15 de fevereiro de 2019<sup>55</sup>. A finalidade foi elaborar os “instrumentos técnicos de gestão de documentos, Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, relativos às atividades-fim dos Conselhos de Fiscalização Profissional”. O GT se dedicou, durante todo o ano de 2019, a debater, elaborar, analisar e realizar consulta pública para finalizar os referidos instrumentos.

Foram nove reuniões presenciais e um evento de lançamento dos produtos em Brasília (DF). A Direção-Geral do Arquivo Nacional publicou a Portaria nº 398, de 25 novembro de 2019, que instituiu formalmente os instrumentos e estabeleceu um prazo de 24 meses para reavaliação. Todo o produto do trabalho do GT consta em publicação própria, em coautoria do Arquivo Nacional e dos conselhos.

O próximo passo, no âmbito do CFESS, seria particularizar seu próprio código de classificação e reorganizar a documentação, de modo a classificá-la e determinar sua destinação – que pode ser a guarda permanente, temporária ou a imediata eliminação, por meio do trabalho do arquivista. Lembramos que os documentos das atividades-meio da administração pública têm classificação e temporalidade próprias, já definidas na antiga Resolução do Conarq nº 14/2001, e alterada pela Portaria do Arquivo Nacional nº 47, de 14 de fevereiro de 2020. Isso permite que essa documentação também seja classificada e tenha definida sua destinação.

O item 2, a **contratação de assessoria técnica especializada de arquivista, para coordenar o trabalho de gestão documental e arquivística do CFESS,**

55 – O CFESS constituiu esse GT Nacional desde o início dos seus trabalhos, por meio da representação da conselheira Daniela Neves.

foi uma ação prioritária desde a primeira reunião da CPAD, ainda em 2018. Construímos inicialmente o termo de referência para realizar licitação e contratar profissional/empresa que prestasse esse serviço. Com as dificuldades para adequar a licitação à necessidade do CFESS, mudamos a estratégia e avaliamos que seria necessário o trabalho mais permanente desse/a profissional. Com a participação do CFESS no GT do Arquivo Nacional, foi possível entender melhor a importância de se ter um arquivista para aprimorar e qualificar essa área no CFESS.

Esse entendimento foi pacificado pelo Conselho Pleno do CFESS: trata-se de um cargo a ser, num futuro breve, provido por meio de concurso para constituir o quadro permanente da entidade. Entretanto, como realizamos um concurso em 2016, cujos aprovados tomaram posse entre 2017/2018, entendemos que não era momento de um novo concurso e que podíamos instituir, temporariamente, um Cargo Comissionado de livre provimento para desenvolver as atividades de assessoria técnica na área documental, com formação em arquivologia, inclusive pela urgência de se ter esse profissional.

Desse modo, realizamos uma seleção, por meio de entrevista, após a qual contratamos o arquivista Rodrigo de Barros Nogueira a partir de 1º de abril de 2020. O trabalho inicial dele foi partir de um diagnóstico do CFESS, para traçar as ações e prioridades para esse ano. Lembrando que, na contratação do profissional, o CFESS se comprometeu em mantê-lo na entidade por pelo menos um ano. Caberá às próximas gestões a decisão de sua permanência após esse período e um eventual concurso público para o cargo.

No item 3, **estudos para auxiliar na implementação da Lei nº 8.539/2015, que trata da obrigatoriedade do sistema eletrônico de informação nos órgãos da administração pública**, a CPAD consultou o órgão responsável sobre a possibilidade de o CFESS integrar o Sistema Eletrônico de Informação (SEI)<sup>56</sup>, tendo recebido informação de que a gestão do SEI não estava aceitando novas adesões temporariamente.

Ademais, o CFESS havia acabado de realizar licitação de diversos sistemas eletrônicos (2018). Entre eles, foi adquirido o *Sisdoc* e o *Processos.net*, que são sistemas que permitem tanto a criação do tipo documental (ofício, notificação, portaria, resolução), quanto o auxílio na tramitação processual entre os setores do CFESS. A implementação desses sistemas ficou a cargo de uma comissão própria no CFESS (ver item 2.7 desse relatório), pois são diversas as dificuldades da cultura institucional, para utilização dos sistemas e para atender à obrigação normativa. O CFESS também possui o Número Unificado de Protocolo (NUP), mas, na atualidade, o mesmo é utilizado somente para criar número de protocolo, ficando ausente todo o andamento processual e pesquisa documental. São aspectos que precisam ser aprimorados por meio da CPAD no próximo período.

56 - Sistema integrado criado pelo antigo Ministério do Planejamento e Gestão e Orçamento (MPOG), para tramitar de modo eletrônico todo processo da administração pública.



Por fim, o item 4, **tratamento para conhecer e organizar a massa documental do CFESS**, a CPAD preparou, na nova sede do CFESS, o espaço onde será organizado e classificado o acervo corrente da entidade. Os demais documentos referentes ao acervo intermediário e permanente ficarão em uma das salas externas do CFESS. Essa avaliação pode ser mais bem ponderada com a centralização de tudo em uma só das duas salas externas que hoje possuem documentação sobre os assuntos mais diversificados. Entende-se que essa medida poderá resultar em maior eficiência na gestão do arquivo e nos custos de manutenção do espaço. Assim, com a aprovação dos novos CCD e TTD para a documentação das atividades-fim e a nova Portaria com o CCD e TTD dos documentos das atividades-meio, o CFESS pode proceder à organização dessa massa documental, a partir do diagnóstico realizado pelo assessor. Outro desafio é que se produzam, no âmbito do CFESS as orientações aos CRESS, para se qualificarem e operacionalizarem os termos do CCD e da TTD.

## 2.9 AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE E SUA ESTRUTURAÇÃO

Para atender às crescentes e cada vez mais complexas demandas do CFESS e uma prospecção, de médio prazo, que comportasse uma infraestrutura adequada de trabalho para o quadro de pessoal da entidade, a aquisição de uma nova sede se colocava como uma necessidade que perpassou, pelo menos, dois triênios de gestões anteriores do Conselho. Indicava-se, de modo contínuo, essa percepção na passagem das gestões e a organização de superávits financeiros que representavam, na verdade, uma reserva patrimonial para o CFESS – considerando-se que, conforme previsto em lei, tais recursos (superávits) só podem ser utilizados para aquisição de patrimônios (bens móveis e imóveis). Importante registrar o zelo pela gestão administrativa e financeira dessa série de gestões que nos antecederam e tornaram possível que, em 2017, o montante registrado pelo superávit financeiro do CFESS já pudesse colocar como um dos horizontes do triênio a aquisição desse imóvel.

No final desse ano (2017), deliberamos, em Conselho Pleno, pela compra da nova sede a partir da análise e parecer favorável da assessoria contábil. Naquele momento, formou-se uma comissão, por meio de Portaria, composta por conselheiras<sup>57</sup> e trabalhadores/as<sup>58</sup> do conselho, que seriam responsáveis por viabilizar a procura e encaminhamentos para compra do imóvel.

Após a montagem do Processo Administrativo nº 02/2017, a comissão visitou vários imóveis, observando-se os critérios definidos coletivamente para essa compra, que não eram somente econômicos, mas fundamentalmente prospectivos

57 – Cheila Queiroz, Magali Franz e Solange Moreira.

58 – Antônio Horácio da Silva e Sandra Sempé.



O CFESS está localizado no 20º andar do Bloco E do Complexo Brasil 21, numa região considerada o 'coração' de Brasília (foto: divulgação)

para encontrar um espaço que pudesse acomodar o atual número de trabalhadores/as, com possibilidade de adequações para uma futura ampliação desse contingente, a depender das necessidades da entidade.

O imóvel adquirido situa-se no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Complexo Brasil 21, Bloco E, e inclui todas as 13 salas do 20º andar<sup>59</sup>, além de belíssima vista da cidade de Brasília. A área total é de 784,22 m<sup>2</sup>, sendo 488,44 m<sup>2</sup> de área privativa e 295,78 m<sup>2</sup> de área comum.

Como prevê a legislação para a aquisição e/ou venda de imóveis públicos, na discussão dos valores para compra, foram considerados os laudos de avaliação da Caixa Econômica Federal sobre os dois imóveis: o que pretendíamos adquirir e o que propusemos oferecer como parte do pagamento, qual seja, o conjunto de salas do Ed. Serra Dourada – então sede do CFESS. As salas do Ed. Serra Dourada foram avaliadas no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). O imóvel a adquirir tinha valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais). Considerando-se a permuta proposta, o pagamento foi realizado da seguinte forma: R\$ 4.800,000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) à vista; R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) como permuta das salas do Edifício Serra Dourada e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para pagamento em 30 dias, totalizando, portanto o montante de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais).

<sup>59</sup> - Nesse espaço, tem-se um total de oito banheiros, uma cozinha, seis garagens e excelente infraestrutura condominial.

Em 29 de novembro de 2018, assinamos o contrato de compra e venda; em 13 de dezembro de 2018, recebemos as chaves do imóvel com a presença de todas as conselheiras da gestão e, no dia 21 de janeiro de 2019, o CFESS passou a funcionar na sua sede nova. Em seguida, iniciamos o processo licitatório para aquisição de móveis, considerando a avaliação de que os antigos não possibilitavam adequado aproveitamento do novo espaço físico. Foram adquiridas e entregues, entre novembro de 2019 e fevereiro de 2020, novas mesas, cadeiras, estantes, armários e sofá, no valor de total de R\$ 268.943,42 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). Os móveis da antiga sede foram todos doados a uma instituição filantrópica, seguindo os trâmites legais.

A aquisição da nova sede do CFESS e sua estruturação inicial é, portanto, uma tarefa cumprida pela gestão 2017-2020, mas não teria sido possível sem a pactuação política das gestões que, a partir de 2011, começaram a planejar essa ação, de dimensão absolutamente coletiva, que apenas nos coube finalizar.





***CAPÍTULO 3***  
***OUTRAS AÇÕES DO CFESS***  
***NO TRIÊNIO 2017-2020***

## 3.1 CFESS NA ESTRADA

O projeto “CFESS na Estrada” vem sendo executado pelo Conselho Federal junto aos Conselhos Regionais desde 2011, por meio de visitas *in loco*. Seus principais objetivos são:

- Unificar procedimentos administrativos e financeiros no âmbito dos CRESS;
- Verificar a regularidade dos atos efetivados pelos Conselhos Regionais como parte dos mecanismos de controle interno e externo do Conjunto CFESS-CRESS;
- Orientar sobre legislações atinentes à gestão administrativo-financeira;
- Acompanhar a implementação da agenda política deliberada coletivamente no Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS.

No triênio em questão, o mesmo passou por um processo de avaliação e reestruturação de procedimentos. Em dezembro de 2017, foi instituída uma comissão para realizar essa avaliação<sup>60</sup> e propor ao Conselho Pleno do CFESS medidas para o aperfeiçoamento da atividade, uma vez que era nítida a dificuldade de mensurar e/ou identificar quais as alterações produzidas após as visitas e orientações realizadas aos Conselhos Regionais.

O conjunto das alterações que foram objeto de proposição pela comissão de avaliação é bastante amplo e passa pela composição da equipe de condução do projeto, a metodologia das visitas e de seu registro (memórias), a organização de sua pauta, entre outros elementos que podem ser conhecidos acessando o projeto resultante desta avaliação – disponível nos arquivos do CFESS.

Queremos aqui destacar, entretanto, a principal inovação introduzida em decorrência dele, que foi a **instituição do sistema de monitoramento das visitas realizadas**, objetivando registrar dados que possam indicar, de forma mais objetiva, os resultados do projeto. Assim é que, após tomar ciência do resultado de cada visita, o Conselho Pleno do CFESS passou a designar uma conselheira de referência, responsável pelo seu monitoramento e apresentação de relatório deste ao Pleno. O relatório do monitoramento analisa e registra as principais medidas tomadas pelos Regionais, considerando-se os prazos fixados para resolução dos problemas encontrados pela equipe durante as visitas do projeto.

No triênio 2017-2020 foram realizadas 13 visitas do projeto “CFESS na Estrada”. Isso significa dizer que a gestão do CFESS realizou orientações presenciais em 48,14% dos Conselhos Regionais durante esse período. O planejamento de visitas a ser realizado foi anualmente objeto de deliberação do Conselho Pleno do CFESS, por ocasião de seu planejamento orçamentário, e considerou os seguintes critérios:

60 - A comissão de avaliação do projeto ‘CFESS na Estrada’ foi formada pelas conselheiras Daniela Neves de Sousa, Josiane Soares Santos e Nazarela Rêgo Guimarães.





Visita do CFESS na Estrada ao CRESS-SP, em 2019

- Em 2017, foram realizadas quatro visitas do projeto a alguns dos CRESS da região norte, que, segundo informações do Conselho Fiscal do CFESS, apresentavam historicamente problemas na arrecadação e no cumprimento de algumas de suas obrigações regimentais, muitas vezes devido ao pequeno porte de sua estrutura de pessoal: 15ª Região-AM; 23ª Região-RO; 24ª Região-AP e 26ª Região-AC;
- Em 2018, foram realizadas cinco visitas, priorizando-se um cruzamento de critérios que incluía a necessidade de visitar Regionais que ainda não haviam recebido a visita do “CFESS na Estrada” e/ou apresentassem dificuldades de gestão no plano administrativo-financeiro: 5ª Região-BA; 9ª Região-SP; 13ª Região-PB; 19ª Região-GO e 22ª Região-PI;
- Em 2019, mantivemos os mesmos critérios adotados em 2018, realizando quatro visitas aos seguintes CRESS: 2ª Região-MA; 11ª Região-PR; 12ª Região-SC e 27ª Região-RR.

Importante registrar que, com a observância do critério de levar o projeto a Regionais que ainda não haviam sido visitados até 2017, alcançamos sete dos nove CRESS nesta situação. Assim, ao final desse triênio, apenas os CRESS da 16ª Região/AL e 20ª Região/MT ainda não receberam a visita do projeto “CFESS na Estrada”.

Para o monitoramento das visitas, a gestão decidiu, entretanto, ampliar o leque de abrangência e tentar realizá-las para além das visitas do triênio, incluindo-se alguns Regionais que a equipe de avaliação havia identificado que receberam duas visitas do projeto no período recente. Essa observação é importante, pois tende a indicar que, apesar de terem recebido uma visita, as orientações do projeto a esses Regionais continuavam sem ser implementadas, reproduzindo, e até mes-

mo aprofundando, os problemas de funcionamento identificados – motivo pelo qual voltaram a receber uma segunda visita do projeto em curto espaço de tempo.

Assim, além de pretender monitorar as 13 visitas realizadas entre 2017 e 2019, acrescentamos a esse contingente o monitoramento dos CRESS: 4ª Região/PE; 8ª Região/DF e 18ª Região/SE. Portanto, a meta da gestão era ter monitorado, ao menos uma vez, 16 Conselhos Regionais. No entanto, não nos foi possível alcançá-la.

Entre 2018 e 2020, temos registro de nove relatórios de monitoramento: dois de Regionais visitados antes de 2017 (4ª Região-PE e 18ª Região-SE) e sete de Regionais visitados após 2017 (9ª Região-SP; 12ª Região-SC; 13ª Região-PB; 15ª Região-AM; 19ª Região-GO; 22ª Região-PI; 23ª Região-RO).

O sistema de monitoramento teve alguns problemas para se realizar integralmente conforme nossas metas. O principal problema diz respeito ao volume de atividades que as conselheiras desenvolvem, na relação com o tempo do qual dispõem para as atividades do CFESS. Desse modo, embora tenham sido designadas conselheiras de referência para todas as visitas realizadas entre 2017 e 2019, não foi possível a todas realizar a tarefa assumida.

Entre os relatórios de monitoramento existentes, nota-se uma certa falta de homogeneidade, devido às dificuldades de acesso a determinadas informações, não obstante tenhamos produzido um roteiro de aspectos a serem monitorados por todas. Entretanto, consideramos importante que as próximas gestões do CFESS mantenham como meta o aprimoramento desse sistema de monitoramento, de modo que possamos visualizar melhor os resultados do projeto “CFESS na Estrada”.

Uma análise dos relatórios produzidos indica que houve poucos avanços no que diz respeito à gestão administrativa após as visitas realizadas. Nota-se que é difícil, inclusive, atribuí-los somente à visita do projeto “CFESS na Estrada”. Exemplo disso é o cumprimento de prazos regimentais para envio dos balancetes ao CFESS – problema histórico na relação entre as entidades do conjunto (Cf. Item 2.5 desse relatório). No triênio 2017-2020, além do “CFESS na Estrada”, desenvolvemos uma série de estratégias para lidar com esse problema (inquéritos administrativos, notificações) e, de um modo geral, reduziram-se os Regionais que continuam atrasando o envio de balancetes. Nesse sentido, fica difícil mensurar os resultados do projeto, atribuindo-lhe centralidade na superação de problemas identificados para monitoramento, do que se deduz que seria importante uma nova avaliação do projeto “CFESS na Estrada” dedicada a aperfeiçoar a metodologia e instrumentos de seu monitoramento.

## 3.2 PROJETO SUAS DE PONTA A PONTA

O CFESS, atendendo ao que tem sido deliberado historicamente nos Encontros Nacionais CFESS-CRESS, tem protagonizado um conjunto de ações referentes às políticas de assistência social, saúde e previdência social, objetivando denunciar os ataques aos direitos sociais e refletir, com os/as assistentes sociais, sobre os desafios profissionais nesta conjuntura regressiva (Cf Item 1.4 desse relatório).

No tocante aos/às profissionais do Serviço Social – trabalhadores/as da política de assistência social dos diversos estados brasileiros –, por ser esta política marcada por significativa precarização das relações de trabalho, histórico de práticas assistencialistas e dificuldade de mobilização e organização da categoria, a gestão do triênio 2017-2020 do CFESS identificou a necessidade de fomentar, de modo mais intenso e no diálogo direto com os/as profissionais, respostas e ações de organização política. A ideia foi mobilizar diretamente essas respostas, estimulando que estejam articuladas com a organização dos/as usuários/as, demais profissionais trabalhadores/as da política, movimentos sociais, sindicatos, associações de bairro, frentes, fóruns e demais sujeitos coletivos.

Assim, entre os meses de março e novembro de 2019, a gestão executou o projeto denominado “SUAS de ponta a ponta”. Sua metodologia consistiu em “rodas de conversa” previamente organizadas, segundo a agenda política que a gestão tinha a cumprir no período em diversos estados brasileiros, conjugando assim os compromissos previamente agendados com essa atividade, que era proposta a sujeitos coletivos do estado, considerando-se os CRESS e também outros espaços organizativos, tais como os fóruns estaduais de trabalhadores/as do SUAS.



SUAS de Ponta a Ponta em Florianópolis (SC) (foto: Cassiano Ferraz/CRESS-SC)



O SUAS de Ponta a Ponta, do CFESS, rodou treze estados brasileiros

A divulgação da atividade realizou-se conjuntamente entre as entidades organizadoras envolvidas e buscou mobilizar a participação de assistentes sociais trabalhadores/as da política de assistência social. No período em questão, foram realizadas atividades do projeto em 13 estados: SC, RJ, PR, SP, MA, PE, AM, RR, GO, RS, PA, BA, MG.

Importante destacar que, além da divulgação nos mecanismos de comunicação das entidades, o processo de articulação e mobilização nos estados abrangeu o envio de ofício do CFESS às 13 Secretarias Estaduais de Assistência Social e 944 Secretarias Municipais de Assistência Social próximas às capitais. Essa estratégia possibilitou negociação da presença dos/as assistentes sociais na atividade, junto aos organismos empregadores e, como resultado da soma dessas estratégias, contamos com a participação de 1.005 pessoas nas referidas rodas de conversa. Esse público foi majoritariamente composto por assistentes sociais, mas também contou com participação de estudantes e profissionais de outras categoriais, além do envolvimento de conselheiras do CFESS e dos CRESS.

Com relação aos **temas abordados**, se destacam: os desafios do exercício profissional no campo da assistência social e sua interface com as demais políticas públicas; requisições do sistema de justiça; precarização dos vínculos trabalhistas e baixos salários; resistência aos ataques aos direitos sociais; defesa da política de assistência social e do SUAS como política pública e direito social, na direção da crítica e ruptura com o assistencialismo, primeiro-damismo, voluntariado, filantropia, clientelismo e solidariedade indiferenciada; concursos públicos para a política de assistência social; interface com concurso público do Poder Judiciário para profissionais de Serviço Social; reafirmação de posicionamento crítico à redução no acesso ao BPC e à transferência das responsabilidades do Estado para o terceiro setor; não atendimento aos/às imigrantes nos Cras e Creas; limitações ao sigilo profissionais, em face de propostas

de instalação de câmeras nas salas de atendimento dos/as profissionais; suspensão de benefícios para famílias com idosos/as e pessoas com deficiência.

No que se refere às **dificuldade apontadas**, ressalta-se: fragilidade de articulação com a rede de serviços; falta de informações; falta de profissionais; mercado de trabalho precário; falta de recursos; vínculos trabalhistas fragilizados e precarizados; rotatividade de profissionais; precarização das relações de trabalho; sucateamento dos aparelhos públicos voltados ao tripé da seguridade, assim como todas as estratégias do capital, que reduzem e enfraquecem as conquistas existentes e que resultam no cenário atual de uma apatia coletiva; sucateamento da condição de trabalho, carga horária e contrato temporário; falta de autonomia na gerência de recursos; equipe técnica reduzida; presença de “atravessadores/as”, pessoas que intermedeiam a concessão de benefícios na previdência, como um entrave para que possamos mediar a garantia de direitos.

**No que tange aos desafios**, destacam-se: a articulação dos/as trabalhadores/as; rotatividade dos/as técnicos/as; implementação da gestão do trabalho; financiamento (União/estado/município com níveis aquém das necessidades para atendimento das demandas); mobilizar os/as trabalhadores/as de maneira geral; retrocesso da política pública, que insiste em trabalhar reforçando a concepção de caridade e não de direito junto aos/às usuários/as do SUAS; a necessidade de considerar a dimensão étnico-racial nos serviços da assistência social, principalmente com os/as trabalhadores/as; o combate à xenofobia, que afeta imigrantes no Brasil; interdisciplinaridade; necessidade de maior mobilização da categoria para alcance de reivindicações; os obstáculos para garantir direitos no cenário de restrição orçamentária; implantação de 30h, em conformidade com a lei; aumento de demandas judiciais/MP; equipes de referência do SUAS incompletas e reduzidas; decisões tomadas por gestores/as sem consulta e envolvimento dos/as trabalhadores/as; frustração no trabalho (salários, viabilização de direitos); precarização dos vínculos empregatícios com a ausência de concurso público e grande rotatividade de profissionais; precárias condições de trabalho nos Cras; sobrecarga de trabalho dos/as profissionais do SUAS e postura coercitiva do Ministério Público; cenário institucional desfavorável ao “trabalho de base”, considerando o momento de precarização total do SUAS. **Quanto ao controle social, foram sinalizadas dificuldades relativas à:** ausência de capacitação de representantes da sociedade civil; ausência de ações de fortalecimento dos conselhos e conferências; fragilidade na participação de usuários/as e trabalhadores/as nos espaços de controle social.

**Como estratégias, foram apontadas:** participação e mobilização dos CRESS nos municípios do interior dos estados; pressionar a gestão pública para realizar concurso público; envolver usuários/as nos debates sobre o desmonte das políticas públicas; ampliar a articulação entre colegas de trabalho; mobilização da categoria profissional e dos/as usuários/as em torno da luta pela garantia de direitos; importância da organização de “trabalhos de base” de forma contínua e planejada, considerando que as demandas se intensificam e modificam rapidamente e



também que lidamos com a história de vida e o protagonismo dos/as usuários/as; necessidade de suporte para a categoria fortalecer intervenções, mobilizando a população usuária dos serviços; repensar a formação acadêmica, considerando a necessidade de retomar, de modo mais intensivo, o “trabalho de base”; diante da precarização das estruturas institucionais da política pública, identificar parcerias com organizações políticas locais para aproveitamento de estruturas e outros itens necessários ao “trabalho de base”, seja junto à população, seja junto aos/às trabalhadores/as do SUAS; incentivar que os/as trabalhadores/as, de modo geral, voltem a ocupar e criar formas de participação popular que não sejam institucionalizadas e que possibilitem unidade contra os ataques aos direitos e à democracia e, no caso de assistentes sociais, enfatizar que essas lutas devem ser compreendidas como inerentes ao fazer profissional; proposição de fortalecimento dos fóruns e frentes de trabalhadores/as.

Na avaliação da gestão 2017–2020, o projeto SUAS de ponta a ponta foi uma importante estratégia de aproximação direta do CFESS com suas bases e também com organizações políticas nos estados, para além dos Conselhos Regionais. Essa avaliação positiva foi realizada não só no interior da gestão, mas principalmente pelos/as participantes nesse primeiro conjunto de atividades. Além de ouvir e registrar as questões que afetam diretamente essa parcela da categoria profissional, o projeto também se constitui em oportunidade para socialização direta de informes sobre a ação política do CFESS no campo da assistência social.

Espera-se que essas “rodas de conversa” tenham rendido frutos de maior mobilização nessas localidades e, não obstante deva ser considerada a necessidade de atualizar alguns de seus aspectos (tanto de forma quanto de conteúdo), sugerimos que o projeto seja mantido nas gestões que se seguem.

### 3.3 PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO GESTORA DO FUNDO NACIONAL DE APOIO AO CFESS E AOS CRESS<sup>61</sup>

A criação do Fundo Nacional de apoio aos CRESS e seccionais de base estadual data de 2004, estando sua regulamentação prevista na Resolução CFESS nº 476/2005 e suas posteriores alterações. O “Fundo de Apoio”, como é comumente reconhecido, representa o compromisso coletivo de se defender e fortalecer o projeto ético-político profissional do Serviço Social, por meio da oferta de um

61 – A Comissão Gestora do Fundo Nacional de Apoio é indicada anualmente nos encontros nacionais, sendo composta por três representantes do CFESS e representantes de um CRESS por região: Norte; Centro-Oeste; Nordeste; Sul e Sudeste. As representantes do CFESS nessa comissão, entre 2017 e 2019, foram as conselheiras Elaine Pelaez, Francieli Borsato, Mariana Furtado e Nazarela Rêgo Guimarães. Em dezembro de 2019, por ocasião do afastamento de duas dessas representantes para a disputa do processo eleitoral, as mesmas foram substituídas pelas conselheiras Solange Moreira e Tânia Diniz.



aporte financeiro especial ao CFESS e CRESS que estejam em situações: de emergência ou calamidade; de excepcional queda abrupta de arrecadação; de recursos próprios insuficientes por razões estruturais; que não disponham de sede própria apropriada para realização de suas atividades; de queda da receita relacionada à redução de arrecadação ou comprometimento do orçamento por questão de decisões judiciais e, por fim, para intensificar a política de fiscalização.

Com exceção das situações de emergência, os prazos para envio dos projetos pleiteando acesso ao aporte financeiro do fundo de apoio é 30/06 e 30/11 de cada ano. No triênio 2017–2020, foram realizadas quatro reuniões da Comissão Gestora do Fundo Nacional de Apoio. Abaixo, trazemos os dados a respeito dessas atividades e seus números atualizados até março de 2020:

- **3 de março de 2018**, com as seguintes representações regionais na comissão gestora: CRESS 23ª Região/RO; CRESS 18ª Região/SE; CRESS 8ª Região/DF; CRESS 9ª Região/SP e CRESS 12ª Região/SC. Nessa reunião, o Fundo de Apoio contava com o valor de R\$1.225.024,40 (75%) para o aporte aos CRESS e CFESS, restando R\$408.341,46 (25%) para situações de emergência e calamidade. Foram apresentados seis projetos pelos CRESS para acesso ao fundo até 30/11/2017, sendo dois para aquisição de sede; dois para intensificar ações de fiscalização e orientação; um para custeio de parcela referente a contrato para realização de concurso público, como cumprimento de decisão judicial; um para custeio de diferenças salariais, como cumprimento de ação judicial. As duas propostas de aquisição de sede para os Regionais foram indeferidas, por não apresentarem, no projeto, as informações e documentos mínimos necessários para avaliação da comissão gestora. Foram aprovados quatro projetos: CRESS-AC (R\$49.598,60), CRESS-ES (R\$47.635,00), CRESS-PE (R\$85.000,00) e CRESS-RJ (R\$175.862,36). Todos esses Regionais cumpriram com a prestação de contas, conforme artigo 7º da Resolução 476/2005 e suas alterações. Nessa reunião, a Comissão Gestora do Fundo de Apoio identificou a necessidade de propor roteiro para elaboração de projeto que solicita acesso ao aporte financeiro;
- **1º de dezembro de 2018 e 11 de julho de 2019**, com as seguintes representações regionais na comissão gestora: CRESS 23ª Região/RO; CRESS 11ª Região/PR; CRESS 6ª Região/MG; CRESS 13ª Região/PB; CRESS 19ª Região/GO.
- **Para a reunião de dezembro/2018**, o valor disponível no Fundo de Apoio foi de R\$ 1.856.407,93, sendo que R\$ 464.101,98 é o valor correspondente à reserva de 25% do Fundo Nacional para situações de emergência e calamidade. Foram apresentados, até 30/11/2018, um projeto pelo CFESS e cinco pelos CRESS, para acesso ao fundo, sendo quatro para ações de fiscalização e orientação e dois para aquisição de sistemas de informáti-

ca de gestão dos CRESS. Duas propostas de Regionais foram indeferidas, por não apresentarem, no projeto, as informações e documentos mínimos necessários para avaliação da comissão gestora. Destaca-se também que o repasse dos valores financeiros ficaram condicionados à regularização da prestação de contas. Foram aprovados quatro projetos: CRESS-AC (R\$ 55.981,00), CRESS-MS (R\$131.000), CRESS-RO (R\$87.604,00) e CFESS (R\$ 648.000). Foram analisadas também as pendências das prestações de contas de acesso ao Fundo de Apoio desde o ano de 2008. Identificaram-se 16 CRESS com pendência de prestação de contas, para os quais foram encaminhados ofícios, solicitando a sua regularização, conforme Artigo 7º da Resolução CFESS 476. Nessa reunião, a comissão gestora identificou a necessidade de aprimorar um modelo de roteiro para projeto de acesso ao fundo e de prestação de contas dos CRESS. Também encaminhou ao CFESS algumas propostas de alterações da resolução que regulamenta o fundo de apoio.

- **Para a reunião de julho/2019**, o valor disponível no Fundo de Apoio foi de R\$ 2.244.485,03, do qual se descontam os valores de R\$ 648.000,00, referente ao projeto do CFESS, que teve alteração no cronograma de aplicação dos recursos por atraso na entrega dos sistemas de informática pela empresa contratada, e o valor de R\$ 131.000,00, do projeto do CRESS-MS, cujo atraso no repasse se deu pela necessidade de regularização de prestação de contas de acesso ao fundo em ano anterior. O valor de reserva de 25% para situações de emergência é de 366.371,25, restando, portanto, R\$1.099.113,77 para o aporte financeiro aos Regionais. Identificou-se que quatro CRESS não haviam repassado os valores correspondentes para constituição do Fundo de Apoio, o que é um critério inviabilizador do acesso ao mesmo. Foram apresentados nove projetos para acesso ao fundo, sendo oito projetos dos CRESS e um do CFESS. A solicitação do CFESS era para beneficiar alguns Regionais de pequeno porte, custeando a manutenção de sistemas de informática. Entre os projetos dos CRESS, seis tratavam de aquisição, reforma ou adequação de sede; um para ações de fiscalização e orientação e um para realização de concurso público. Cinco propostas apresentadas foram indeferidas: duas por encaminhar as solicitações em período posterior ao normatizado; duas por não se enquadrar nos critérios de acesso previstos no artigo 4º da Resolução 476, o que inclusive foi indicado ao CFESS para atualização da norma, e um por não apresentar, no projeto, as informações e documentos mínimos necessários para avaliação da comissão gestora. Foram aprovados quatro projetos: CRESS-SP (R\$ 450.000,00), CRESS-MA (R\$76.118,25), CRESS-RO (R\$100.000,00) e CRESS-AC (R\$ 385.195,27). Os Regionais beneficiados estão com pendência na apresentação da prestação de contas final, conforme artigo 7º da Resolução 476, mas todos fizeram a prestação de contas parcial.

- **24 de janeiro de 2020**, com as seguintes representações regionais na comissão gestora: CRESS 8ª Região/DF; CRESS 3ª Região/CE; CRESS 25ª Região/TO; CRESS 17ª Região/ES; CRESS 12ª Região/ SC. O valor disponível no Fundo de Apoio era de R\$ 1.020.035,36, do qual deve se descontar o valor de R\$ 648.000,00, referente ao projeto do CFESS aprovado em dezembro/2018, cujo repasse ainda não foi efetivado. O valor de reserva de 25%, para situações de emergência, é de R\$ 93.008,84, restando, portanto, R\$ 279.026,52 para o aporte financeiro aos Regionais solicitantes. Foram apresentados três projetos pelos CRESS, para acesso ao fundo, sendo um para aquisição de nova sede; um para intensificação de ações de fiscalização e orientação e um para organizar documentos do Regional. Uma proposta foi indeferida, por não se enquadrar nas situações previstas no artigo 4º da Resolução 476. Uma proposta foi aprovada, a do CRESS-AM, no valor de R\$ 85.182,99. Uma proposta, apesar de atender aos requisitos para ser aprovada com ressalvas (CRESS-AL), aguarda a regularização de prestação de contas do acesso ao fundo em 2011. Outro problema dessa proposta é que o valor solicitado foi superior ao disponível no Fundo de Apoio. Diante disso, indicou-se ao CRESS reapresentação do projeto até 30/6/2020, quando o Fundo Nacional de Apoio terá mais valores acumulados, com os pagamentos feitos pelos Regionais e CFESS, para recompor os valores (até 30/4/2020).



w w w . c f e s s . o r g . b r